

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) **PARTES:**

(ii) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI; inscrito no CNPJ sob o nº. 64.037.815/0001-28, com sede na PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº10 Bairro CENTRO , CEP. 11.950-000, e-mail saude@cajati.sp.gov.br, neste ato representado por seu (a) Diretor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita(o) no CPF sob o nº. 005.080.848-65, adiante denominada simplesmente **Contratante**;

(i.ii) **TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA** , sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº **09.457.788/0001-34**, com sede Rua Professor Moacyr Santos S de Campos, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13.051-094, e-mail: financeiro@curem.com.br, adiante denominada apenas **Contratada**;

(iii) **OBJETO**

O objetivo do trabalho descrito na presente proposta é a capacitação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) , para 40 (Quarenta) profissionais cujo nome será relacionado pela **Contratante**, em Cajati ser realizadas em qualquer dia da semana de acordo com o interesse da **Contratante** e disponibilidade da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro: O prazo necessário para a condução dos trabalhos acima descritos será acordado entre ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada do curso.

Parágrafo Segundo: O curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é prático-teórico, tem duração de *16 horas aula*, e contempla os seguintes tópicos para suporte ao atendimento de adultos:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

(iv) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), para o Curso Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor previamente acordado **não sofrerá alterações** em caso de não comparecimento de um ou mais alunos ao curso; dessa forma, a ausência de alunos mantém o compromisso da Contratante a quitar todas as parcelas, em seus valores integrais, sem qualquer abatimento no valor pactuado.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer parcela devida pela **Contratante** à **Contratada**, em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, ensejará a resolução imediata do Contrato, com vencimento antecipado de todo o débito, que será corrigido monetariamente pelo índice constante da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento só poderá ser realizado via quitação do boleto gerado e enviado. Não será aceito pagamento via transferência bancária. O não pagamento do boleto na data acordada no presente contrato ensejará multa e juros conforme previsto no Parágrafo Terceiro da presente cláusula e o débito poderá ser encaminhado para inclusão junto ao Serasa, ou protestado.

Parágrafo Quarto: Serão emitidas duas notas fiscais referente ao presente Contrato, sendo uma de produto (visto que o curso contratado possui material didático) e outra de serviço.

(v) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a:

- (a) prestar os serviços objeto do presente contrato com obediência aos padrões técnicos e de qualidade, apresentando profissionais capacitados para executar o treinamento objeto do Contrato;
- (b) disponibilizar os equipamentos (manequins, desfibriladores, dentre outros) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato;
- (c) fornecer um manual dos cursos, para cada um dos participantes;
- (d) fornecer certificação TERZIUS para todos os alunos aprovados nas provas prática e teórica, cumulativamente;
- (e) fornecer declaração de comparecimento para todos os alunos presentes;
- (f) disponibilizar o espaço na cidade de Campinas (SP) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato.

- (g) fornecer lanche, no dia designado para o treinamento objeto do Contrato, aos alunos designados pela Contratante, que participarão do treinamento;

(vi) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **Contratante** se obriga a:

- (a) realizar o pagamento devido à **Contratada** no prazo ajustado no presente Contrato;
- (b) garantir o comparecimento de todos os alunos no local e horário pré-definidos para a realização do curso;

Parágrafo Primeiro: O curso somente será confirmado após a confirmação bancária de quitação do boleto enviado pela **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Caso a **Contratante** descumpra com alguma de suas obrigações relacionadas à execução dos cursos, a **Contratada** fica desde já autorizada a executar as contratações dos serviços e repassar integralmente os valores gastos para que a **Contratante** pague.

(vii) DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes estão cientes de que a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados (“**LGPD**”) entrou em vigor em 18/09/2020, e por esta razão este Contrato deve estar adequado a esta legislação. Aplica-se ao Contrato as definições previstas no Art. 5º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: Considerando que compete a **Contratante** as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que se referem este Contrato, esta figura como **CONTROLADOR** dos dados. A **Contratada**, por outro lado, trata os dados pessoais em nome da **Contratante** e por essa razão figura como **OPERADORA** dos dados.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** deverá fornecer os dados necessários para a execução do presente Contrato, sendo eles:

- (a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo de todos os profissionais que tenham relação com o presente Contrato, para efetivação da inscrição no curso, bem como emissão de carteirinhas, certificados e declarações de comparecimento;
- (b) Os profissionais a que se refere o Contrato, deverão, posteriormente, anexar na área do aluno um documento que comprove o período em que se encontra matriculado na faculdade ou que comprove sua formação.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a manter a segurança dos dados pessoais objeto deste Contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais cabíveis (o que inclui, mas não se limita a: guia de boas práticas e política de segurança da informação) para a proteção dos dados pessoais contra violação de privacidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, tais como tratamento não autorizado ou ilegal, contra perda acidental, destruição ou danos aos dados pessoais.

Parágrafo Quarto: A **Contratada** se compromete a informar a **Contratante**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que tenha motivos razoáveis para acreditar que houve qualquer incidente de segurança, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto: Considerando que o curso a que se refere o presente Contrato tem chancela internacional, os dados pessoais objeto do Contrato poderá ser transferido internacionalmente, desde que se faça necessário para a execução do Contrato.

Parágrafo Sexto: Considerando que a Contratada figura como **Operadora** dos dados pessoais, qualquer solicitação porventura realizada pelo titular dos dados à **Contratada** em razão do tratamento de dados objeto do Contrato, caberá a **Contratada** informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação, à **Contratada** sobre referida solicitação para que esta possa responder ao titular dentro do prazo legal.

Parágrafo Sétimo: Mediante o encerramento do Contrato, a **Contratada** cessará o tratamento dos dados pessoais e se, especificamente solicitado pela **Contratante**, destruirá ou os tornará anônimos de forma permanente, exceto quando requerido de outra forma pela legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo: O(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratante é ERICA DA ROCHA PINHEIRO e poderá ser contactado(a) pelo e-mail saude@cajati.sp.gov.br. Já o(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratada é Carolina Tavares e poderá ser contactado(a) pelo e-mail: compliance@curem.com.br.

(viii) HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

O presente Contrato se extinguirá em virtude:

Parágrafo Primeiro: do término do seu prazo de vigência, previsto na Cláusula 7.1;

Parágrafo Segundo: de resolução por descumprimento contratual ou de lei;

Parágrafo Terceiro: de resilição bilateral (distrato).

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista no inciso 0, este Contrato se extinguirá de pleno direito a partir do término do prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: Na hipótese prevista no inciso (ii), a resolução de pleno direito se configurará nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual ou de obrigação legal ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste Contrato, Na hipótese de resolução por descumprimento de obrigação legal ou contratual, deverá ser realizada notificação judicial ou extrajudicial com prazo razoável para cumprimento da obrigação pela Parte infratora, sob pena de resolução de pleno direito deste Contrato.

Parágrafo Sexto: Na hipótese prevista no inciso (iii), o distrato deverá ser necessariamente formalizado em Termo de Encerramento Contratual, do qual constarão as
quitações
pertinentes.

(ix) DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela atuação ou intervenção realizada por pessoas integrantes do quadro profissional da **Contratante** durante eventuais situações de urgência e emergência;

Parágrafo Segundo: As **Partes** declaram, para todos os fins, que a prestação comercial dar-se-á por pessoa jurídica, de forma impessoal e sem subordinação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo empregatício.

Parágrafo Terceiro: A tolerância a qualquer descumprimento das obrigações ajustadas no presente Contrato não opera novação, significando, apenas, mera liberalidade da **Contratada**.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação das disposições previstas neste Contrato somente poderá ser realizada por escrito, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

Parágrafo Quinto: As partes declaram estar cientes de todos os termos do presente contrato, sendo certo que foram suficientemente assessoradas por seus advogados, inexistindo qualquer situação de vulnerabilidade entre elas.

(x) FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Setembro de 2024

Contratante

**TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM
SAUDE CAMPINAS LTDA**

Testemunha 1

CPF:

Nome:

Assinatura

CPF:

Assinatura

Testemunha 2

Nome:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) **PARTES:**

(ii) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI; inscrito no CNPJ sob o nº. 64.037.815/0001-28, com sede na PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº10 Bairro CENTRO , CEP. 11.950-000, e-mail saude@cajati.sp.gov.br, neste ato representado por seu (a) Diretor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita(o) no CPF sob o nº. 005.080.848-65, adiante denominada simplesmente **Contratante**;

(i.ii) **TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA** , sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº **09.457.788/0001-34**, com sede Rua Professor Moacyr Santos S de Campos, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13.051-094, e-mail: financeiro@curem.com.br, adiante denominada apenas **Contratada**;

(iii) **OBJETO**

O objetivo do trabalho descrito na presente proposta é a capacitação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) , para 40 (Quarenta) profissionais cujo nome será relacionado pela **Contratante**, em Cajati ser realizadas em qualquer dia da semana de acordo com o interesse da **Contratante** e disponibilidade da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro: O prazo necessário para a condução dos trabalhos acima descritos será acordado entre ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada do curso.

Parágrafo Segundo: O curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é prático-teórico, tem duração de *16 horas aula*, e contempla os seguintes tópicos para suporte ao atendimento de adultos:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

(iv) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), para o Curso Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor previamente acordado **não sofrerá alterações** em caso de não comparecimento de um ou mais alunos ao curso; dessa forma, a ausência de alunos mantém o compromisso da Contratante a quitar todas as parcelas, em seus valores integrais, sem qualquer abatimento no valor pactuado.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer parcela devida pela **Contratante** à **Contratada**, em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, ensejará a resolução imediata do Contrato, com vencimento antecipado de todo o débito, que será corrigido monetariamente pelo índice constante da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento só poderá ser realizado via quitação do boleto gerado e enviado. Não será aceito pagamento via transferência bancária. O não pagamento do boleto na data acordada no presente contrato ensejará multa e juros conforme previsto no Parágrafo Terceiro da presente cláusula e o débito poderá ser encaminhado para inclusão junto ao Serasa, ou protestado.

Parágrafo Quarto: Serão emitidas duas notas fiscais referente ao presente Contrato, sendo uma de produto (visto que o curso contratado possui material didático) e outra de serviço.

(v) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a:

- (a) prestar os serviços objeto do presente contrato com obediência aos padrões técnicos e de qualidade, apresentando profissionais capacitados para executar o treinamento objeto do Contrato;
- (b) disponibilizar os equipamentos (manequins, desfibriladores, dentre outros) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato;
- (c) fornecer um manual dos cursos, para cada um dos participantes;
- (d) fornecer certificação TERZIUS para todos os alunos aprovados nas provas prática e teórica, cumulativamente;
- (e) fornecer declaração de comparecimento para todos os alunos presentes;
- (f) disponibilizar o espaço na cidade de Campinas (SP) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato.

- (g) fornecer lanche, no dia designado para o treinamento objeto do Contrato, aos alunos designados pela Contratante, que participarão do treinamento;

(vi) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **Contratante** se obriga a:

- (a) realizar o pagamento devido à **Contratada** no prazo ajustado no presente Contrato;
- (b) garantir o comparecimento de todos os alunos no local e horário pré-definidos para a realização do curso;

Parágrafo Primeiro: O curso somente será confirmado após a confirmação bancária de quitação do boleto enviado pela **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Caso a **Contratante** descumpra com alguma de suas obrigações relacionadas à execução dos cursos, a **Contratada** fica desde já autorizada a executar as contratações dos serviços e repassar integralmente os valores gastos para que a **Contratante** pague.

(vii) DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes estão cientes de que a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados (“**LGPD**”) entrou em vigor em 18/09/2020, e por esta razão este Contrato deve estar adequado a esta legislação. Aplica-se ao Contrato as definições previstas no Art. 5º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: Considerando que compete a **Contratante** as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que se referem este Contrato, esta figura como **CONTROLADOR** dos dados. A **Contratada**, por outro lado, trata os dados pessoais em nome da **Contratante** e por essa razão figura como **OPERADORA** dos dados.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** deverá fornecer os dados necessários para a execução do presente Contrato, sendo eles:

- (a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo de todos os profissionais que tenham relação com o presente Contrato, para efetivação da inscrição no curso, bem como emissão de carteirinhas, certificados e declarações de comparecimento;
- (b) Os profissionais a que se refere o Contrato, deverão, posteriormente, anexar na área do aluno um documento que comprove o período em que se encontra matriculado na faculdade ou que comprove sua formação.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a manter a segurança dos dados pessoais objeto deste Contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais cabíveis (o que inclui, mas não se limita a: guia de boas práticas e política de segurança da informação) para a proteção dos dados pessoais contra violação de privacidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, tais como tratamento não autorizado ou ilegal, contra perda acidental, destruição ou danos aos dados pessoais.

Parágrafo Quarto: A **Contratada** se compromete a informar a **Contratante**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que tenha motivos razoáveis para acreditar que houve qualquer incidente de segurança, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto: Considerando que o curso a que se refere o presente Contrato tem chancela internacional, os dados pessoais objeto do Contrato poderá ser transferido internacionalmente, desde que se faça necessário para a execução do Contrato.

Parágrafo Sexto: Considerando que a Contratada figura como **Operadora** dos dados pessoais, qualquer solicitação porventura realizada pelo titular dos dados à **Contratada** em razão do tratamento de dados objeto do Contrato, caberá a **Contratada** informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação, à **Contratada** sobre referida solicitação para que esta possa responder ao titular dentro do prazo legal.

Parágrafo Sétimo: Mediante o encerramento do Contrato, a **Contratada** cessará o tratamento dos dados pessoais e se, especificamente solicitado pela **Contratante**, destruirá ou os tornará anônimos de forma permanente, exceto quando requerido de outra forma pela legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo: O(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratante é ERICA DA ROCHA PINHEIRO e poderá ser contactado(a) pelo e-mail saude@cajati.sp.gov.br. Já o(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratada é Carolina Tavares e poderá ser contactado(a) pelo e-mail: compliance@curem.com.br.

(viii) HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

O presente Contrato se extinguirá em virtude:

Parágrafo Primeiro: do término do seu prazo de vigência, previsto na Cláusula 7.1;

Parágrafo Segundo: de resolução por descumprimento contratual ou de lei;

Parágrafo Terceiro: de resilição bilateral (distrato).

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista no inciso 0, este Contrato se extinguirá de pleno direito a partir do término do prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: Na hipótese prevista no inciso (ii), a resolução de pleno direito se configurará nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual ou de obrigação legal ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste Contrato, Na hipótese de resolução por descumprimento de obrigação legal ou contratual, deverá ser realizada notificação judicial ou extrajudicial com prazo razoável para cumprimento da obrigação pela Parte infratora, sob pena de resolução de pleno direito deste Contrato.

Parágrafo Sexto: Na hipótese prevista no inciso (iii), o distrato deverá ser necessariamente formalizado em Termo de Encerramento Contratual, do qual constarão as
quitações
pertinentes.

(ix) DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela atuação ou intervenção realizada por pessoas integrantes do quadro profissional da **Contratante** durante eventuais situações de urgência e emergência;

Parágrafo Segundo: As **Partes** declaram, para todos os fins, que a prestação comercial dar-se-á por pessoa jurídica, de forma impessoal e sem subordinação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo empregatício.

Parágrafo Terceiro: A tolerância a qualquer descumprimento das obrigações ajustadas no presente Contrato não opera novação, significando, apenas, mera liberalidade da **Contratada**.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação das disposições previstas neste Contrato somente poderá ser realizada por escrito, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

Parágrafo Quinto: As partes declaram estar cientes de todos os termos do presente contrato, sendo certo que foram suficientemente assessoradas por seus advogados, inexistindo qualquer situação de vulnerabilidade entre elas.

Parágrafo Sexto: Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Setembro de 2024

Contratante

**TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM
SAUDE CAMPINAS LTDA**

Testemunha 1

Assinatura

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF:
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJATI

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support



Inside Sales: Joyce Franco / Telefone: (19) 98304-7121 / E-mail: joyce.franco@terzius.com.br

ACLS:

Curso avançado e destinado a ajudar os profissionais a aperfeiçoar suas habilidades no reconhecimento e na intervenção em caso de parada cardiorrespiratória (PCR), pós-PCR, arritmias, AVC e síndromes coronárias agudas. Se baseia no treinamento por simulações de casos práticos.

TEMAS ABORDADOS:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga horária; 16 horas / Sala de aula com carteiras (1 sala para cada 08 alunos) / Salas de simulação / Instalações para coffee break / Livro didático;
- Local de responsabilidade do contratante / Os equipamentos poderão ser entregues em até 48 horas que atecede a data de execução do curso, ficando sob responsabilidade do contratante a recepção, armazenamento e zelo. Os mesmos serão retirados em até 48 horas após a finalização do evento pela equipe de logistica da Terzius;
- O curso inclui avaliação teórica e prática dos alunos, deste modo, os alunos receberão certificado de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos reprovados: Declaração de Participação emitido pela TERZIUS;
 - Alunos aprovados: Certificado emitido pela AHA;
 - Certificado de Aprovação AHA tem validade de 02 (anos) a contar da data de sua emissão.

VALOR DA PROPOSTA:

- Valor por aluno: R\$1.590,00
- Valor total da proposta: R\$ 63.600,00 (40 alunos)
- Condição de pagamento acordado: À definir
- Emissão do faturamento: À definir

anexo_proposta (1).pdf

Documento número #a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46

Hash do documento original (SHA256): 8839f899b50c5c98f0aea8ad58d5c4ed790412059c0a2534c89f1a36702b83a2

Assinaturas

✓ Faculdade Terzius

CPF: 078.719.126-40

Assinou como contratada em 18 set 2024 às 16:37:07

Log

- 18 set 2024, 16:00:49 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 criou este documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2024 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 set 2024, 16:00:50 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 adicionou à Lista de Assinatura: helcio.neto@curem.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Faculdade Terzius.
- 18 set 2024, 16:37:07 Faculdade Terzius assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail helcio.neto@curem.com.br. CPF informado: 078.719.126-40. IP: 179.126.35.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.890176 e longitude -43.9451648. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 16:37:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8926

Emitida em:
01/10/2024 às 13:16:21

Competência:
01/10/2024

Código de Verificação:
b87e6ea8



CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35
RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0485812/001-4
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 055.739.939-41

Inscrição Municipal: Não Informado

AUGUSTO SCOTT DA ROCHA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468, APTO 606, CENTRO - Cep: 96010-280

Pelotas

RS

Telefone: (48)99900-4236

Email: augusto_rox1@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Pelotas - RS - 19 e 20 de Outubro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000892624104946150455.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



RES: ORÇAMENTO PARA REPARO DE AUTOCLAVE - SECRETARIA E SAÚDE DE CAJATI-SP

De <fernanda@workandlife.com.br>
Para 'Pablo Rogério Cugler de Lima' <saude@cajati.sp.gov.br>
Cópia <jessica@workandlife.com.br>, <gustavo@workandlife.com.br>, <bruno@workandlife.com.br>
Data 12/09/2024 15:58

CARTA DE EXCLUSIVIDADE ORTOSINTESE - VENC. 04-02-2025.pdf (~192 KB) CARTA DE EXCLUSIVIDADE MICROMED - VENC. 31-12-24.pdf (~421 KB)
 CARTA EXCLUSIVIDADE KTK - VENC. 31-12-24.pdf (~689 KB) CARTA DE APRESENTAÇÃO - WORK AND LIFE.pdf (~606 KB)
 PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 336 - PREFEITURA DE CAJATI.pdf (~73 KB)

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento referente à guarnição e hora técnica. Assim como as cartas de exclusividade (ORTOSINTESE, KTK E MICROMED) e apresentação.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa
Administração Técnica/Comercial
(11) 4220-6060 – Ramal – 206
(11) 94536-8581 – WhatsApp

"Comprometida em SERVIR profissionais e empresas na área da saúde"

De: Pablo Rogério Cugler de Lima <saude@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 13:56
Para: fernanda@workandlife.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA REPARO DE AUTOCLAVE - SECRETARIA E SAÚDE DE CAJATI-SP
Prioridade: Alta

Prezada Fernanda,

Considerando conversas anteriores por telefone. Solicito por gentileza se poderia nos auxiliar com orçamento para reparos na nossa autoclave da marca Ortosintese, modelo: AC96. Atualmente esta com a borracha deteriorada precisando ser substituída, também há necessidade de calibração.

O equipamento encontra-se instalado na UPA do município.

Atenciosamente,

--

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde
Telefone: (13) 3854-8500, Ramal (2006)

DOCUMENTOS E ORÇAMENTO



De <fernanda@workandlife.com.br>
Para 'Pablo Rogério Cugler de Lima' <saude@cajati.sp.gov.br>
Cópia <jessica@workandlife.com.br>, <gustavo@workandlife.com.br>, <bruno@workandlife.com.br>
Data 16/09/2024 08:58

nfs_ver150.4125557003272946.pdf(~48 KB) nfs_ver150.7784998095674507.pdf(~48 KB) nfs_ver150.06261081071142982.pdf(~48 KB)
 nfs_ver150.14411262005690217.pdf(~47 KB) CND FALENCIA - VENC. 09-10-24.pdf(~42 KB) FGTS - CRF - VENC. 25-09-24.pdf(~98 KB)
 CNPJ.pdf(~113 KB) CONTRATO SOCIAL.pdf(~1,4 MB) PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 336 - PREFEITURA DE CAJATI.pdf(~73 KB)

Prezado, bom dia! Tudo bem?

Segue em anexo os documentos solicitados e orçamento.

Qualquer dúvida, estou à disposição.


Atenciosamente,



Fernanda Sousa
Administração Técnica/Comercial
(11) 4220-6060 – Ramal – 206
(11) 94536-8581 – WhatsApp

“Comprometida em SERVIR profissionais e empresas na área da saúde”

Re: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

 **De** Gustavo Andrade Soares <gustavo.soares@terzius.com.br>
Para saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Data 18/09/2024 16:39

 30 - CONTRATO AHA - TRADUÇÃO JURAMENTADA 2023 - 2026 1.pdf (~418 KB)  29 - CONTRATO AHA - INGLÊS 2023 - 2026 1.pdf (~783 KB)
 ACLS CAJATI 40 ALUNOS.pdf (~178 KB)  anexo_proposta (1) - Clicksign.pdf (~602 KB)

Retificando com os documentos e assinaturas faltantes em anexo.

Desde já, a disposição



From: Gustavo Andrade Soares
Sent: Tuesday, September 17, 2024 5:02 PM
To: saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Subject: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

Boa tarde, tudo bem?

Em anexo estão todos os documentos solicitados para prosseguimento na realização do curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) para a Prefeitura de Cajati.

A disposição





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:44 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **F691.1C85.7B2C.DEFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NF-e

Nº 15.598
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA
Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.598
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/09/2024

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:54:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2º da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004./ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134,50 (13,45%); Estadual - R\$ 180,00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência do ICMS conforme Artigo 7 inciso XIII do RICMS/SP.; Produto destinado a Consumidor Final

RESERVADO AO FISCO

Doc. Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: DANFE_ACLS_A.pdf (1/1) 268/474

NF-e
Nº 15.597
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA
Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.597
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/09/2024

MUNICÍPIO

UF FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:53:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência do ICMS conforme Artigo 7 inciso XIII do RICMS/SP.; Produto destinado a Consumidor Final

RESERVADO AO FISCO

Doc. Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: DANFE_ACLS_B.pdf (1/1) 269/474

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA
Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.470
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

26/08/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/08/2024

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:15:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência do ICMS conforme Artigo 7 inciso XIII do RICMS/SP.; Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

Anexo: DANFE_ACLS_C.pdf (1/1) 270/474

Memorando 15- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 09:02:01

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-DAIS, DTPA

SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO ACLS

Prezados,

encaminho os seguintes documentos para fundamentação da inexigibilidade de concorrência em conformidade com item III, alínea f. do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Caso haja necessidade de documentos adicionais, farei a juntada em despacho futuro.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

10_CND_ESTADUAL_08_10_2024.pdf
11_CND_MUNICIPAL_18_09_2024.pdf
12_CND_FEDERAL_12_10_2024_1.pdf
13_CND_TRABALHISTA_07_10_2024.pdf
14_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_10_10_2024.pdf
15_FGTS_22_09_2024.pdf
17_SICAF_18_09_2024.pdf
1_CNPJ.pdf
29_CONTRATO_AHA_INGLES_2023_2026_1.pdf
30_CONTRATO_AHA_TRADUCAO_JURAMENTADA_2023_2026_1.pdf
3_CONTRATO_SOCIAL.pdf
4_8a_ALTERACAO_CONTRATUAL_CUREM_1.pdf
ACLS_CAJATI_40_ALUNOS(1).pdf
ACLS_CAJATI_40_ALUNOS.pdf
anexo_proposta_1_Clicksign.pdf
capa_do_email_1.pdf
capa_do_email_2.pdf
capa_do_email_3.pdf
CND_UNIAO.pdf
DANFE_ACLS_A.pdf
DANFE_ACLS_B.pdf
DANFE_ACLS_C.pdf
NFS_ACLS_A.pdf
NFS_ACLS_B.pdf

NFS_ACLS_C.pdf
NFS_ACLS_CRICO_02_2024.pdf

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/07/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/10/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869.00-19	CNPJ/CPF: 18.029.867/0001-35	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS	NÚMERO: 332	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRADO	CEP: 30411030
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000780013817		



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGFLLPJ**

Certidão nº **28.431.822** Exercício: **2024**

Emissão em: **19/08/2024**

Requerimento em: **15:03:31**

Validade: **18/09/2024**

Nome: **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA**

CNPJ: **18.029.867.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:08 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **8DB0.26B9.907F.FB2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.029.867/0001-35
Certidão nº: 25129629/2024
Expedição: 10/04/2024, às 18:00:45
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.029.867/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2024 às 13:16

BELO HORIZONTE, 10 de Julho de 2024 às 13:16

Código de Autenticação: 2407-1013-1657-0663-7438

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.029.867/0001-35
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EI
Endereço: AV AFONSO PENA / FUNCIONARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082403182187703720

Informação obtida em 03/09/2024 11:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.029.867/0001-35 DUNS®: 93*****20
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024
Receita Municipal	Validade:	18/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2024 16:40

1 de 1

CPF: 078.XXX.XXX-40 Nome: HELCIO LEVINDO COELHO NETO

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissao_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_assinado.pdf (9/64) 279/474

Ass:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.029.867/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS PAMPAS	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.411-030	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CUREM.COM.BR		TELEFONE (31) 4007-2195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **13:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



International Training Agreement

Company Information:

International Training Center ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA.
Address:	Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030 Brazil
Form of Organization:	For Profit /Partnership

This Agreement is between the American Heart Association, Inc. ("AHA"), a New York not-for-profit corporation, having its principal offices at 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas 75231-4596, and ITC.

IN CONSIDERATION of the mutual promises contained herein, the parties agree as follows:

1. Term: Beginning Date: November 16, 2023. Ending Date: November 16, 2026. This Agreement will be in effect for a period of Three (3) calendar years. It may be renewed for additional one (1) year periods by letter issued from AHA.

2. AHA ECC Courses to be Taught by ITC:

Basic Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Advanced Cardiac Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Pediatric Advanced Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)
--	---	---

3. Geographic Territory: Brazil

4. Insurance: \$141,277.53 USD

ITC will obtain and maintain at its expense, commencing upon the beginning date of this Agreement and during its entire term, liability insurance from a qualified insurance carrier, as set out above. This policy will specify that it may not be modified or canceled by the insurer, except after thirty (30) days prior written notice by the insurer. Upon execution of this Agreement ITC will provide the AHA with a certificate of insurance showing the required coverage.

5. Copyrights: ITC acknowledges and agrees that the AHA or its licensors own or control all copyrights in the ECC Materials, and ITC may not copy, or permit others to copy, distribute, perform or make derivative works based upon the ECC Materials, Course Completion Cards, or eCards.

6. Marks: ITC acknowledges the AHA's trademark rights and ownership of the name "American Heart Association", the heart-and-torch trademark and slogans (hereinafter "AHA Marks"). ITC will not use or display the AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks. ITC shall not apply for any trademark registrations with respect to any AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks.

7. Entire Agreement: This Agreement, including the terms and conditions set out on Page Two, contains the entire agreement between the parties relating to the rights granted and the obligations assumed.

EXECUTED by the parties on the date(s) set out below.

American Heart Association, Inc.	
Signature:	
Name:	Chris D'Esposito
Title:	Senior Vice President, International Business
Date:	November 16, 2023

International Training Center	
Signature:	
Name:	HÉLCIO LAVINDO COELHO NETO
Title:	PRESIDENT
Date:	NOVEMBER 17, 2023

8. Definitions:

(a) "Program Guidelines" means the current *Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care*, Program Administration Manual: *Guidelines for Program Administration and Training* (hereinafter "PAM"), and *AHA Instructor's Manuals*, as they may be amended and/or supplemented by the AHA from time to time.

(b) "Course Completion Cards" or "Cards" are defined as documents made available or provided by AHA, and which indicate a student's successful completion of a specified Course.

(c) "Course" or "Courses" are defined as those courses that follow the curricula of the AHA and teach emergency cardiovascular care according to the Program Guidelines.

(d) "ECC Materials" are defined as emergency cardiovascular care textbooks and materials published by the AHA or its licensors.

(e) "eCards" means those electronic records that Training Centers may distribute to, or provide access to, students pursuant to Program Guidelines to indicate that the student participated in or successfully completed a Course.

(f) "Instructors" are individuals who have successfully completed AHA authorized Provider and Instructor training and who are authorized by ITC to teach Provider courses to other individuals.

(g) "Training Sites" are organizations engaged or authorized by ITC to teach Courses under the auspices of ITC.

9. ITC Role and Responsibilities:

(a) ITC will teach Courses only within the Geographic Territory, and agrees to do so in compliance with the Program Guidelines.

(b) ITC may contract with other entities (hereinafter "Training Sites") who agree to teach Courses under the direction and guidance of ITC. ITC assumes full responsibility for the actions and performance of the Training Sites, and will ensure that Training Sites teach in compliance with the Program Guidelines.

(c) Periodically, as requested by the AHA, ITC will provide the AHA with a current and accurate list of Training Sites, Instructors, the number of students taught, and such other information as may be requested by AHA but only to the extent allowed by local law and the terms of any applicable consent, if required.

(d) ITC will insure that each student has individual possession of an authorized Course-specific textbook before, during, and after training.

(e) ITC will be responsible for the issuance and security of Course Completion Cards and eCards as outlined in the Program Guidelines: (i) ITC will establish a system for ensuring that Cards are issued only to authorized Training Sites. (ii) ITC and its authorized Training Sites will only issue the appropriate course-specific Course Completion Card or eCard to each student who successfully completes the applicable Course.

(f) ITC will obtain any and all required licenses, permits or documentation and is solely responsible for compliance with all laws and regulations applicable to training activities conducted under this Agreement. ITC will obtain any required or appropriate consent from each student before sharing that student's name and Course completion information with the AHA through AHA's online systems (which systems may include data storage outside of ITC's Territory) and then only if sharing that information is permitted under applicable law.

10. Relationship of Parties:

The parties acknowledge and agree that each is an independent entity and, as such, neither party may represent itself as an employee, agent, or representative of the other; nor may it incur any obligations on behalf of the other party.

11. Termination:

(a) The Agreement may be terminated by either party, without cause, upon sixty (60) calendar days' prior

written notice.

(b) Either party may terminate this Agreement if the other party breaches any term or condition of this Agreement and fails to cure the breach within thirty (30) calendar days after receipt of written notice by the non-defaulting party. The following will also constitute breach or default under this Agreement: (i) Failure to exist or operate as a legal entity or to maintain an office address; or (ii) Assignment for the benefit of creditors, becoming generally insolvent, being placed in receivership or the filing by or against a party of a petition for bankruptcy or for entity reorganization under any bankruptcy act or similar statute.

(c) The AHA may terminate this Agreement upon written notice if it determines, in its sole discretion, that any of the activities permitted or contemplated under this Agreement pose a significant legal or business risk to the AHA.

(d) Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, AHA may terminate this Agreement if ITC or any Training Site conducts Courses in any country on which the United States government or other governmental entity (except those that are contrary to United States' laws), that (i) imposes sanctions that would prevent the AHA from conducting Courses either directly or indirectly in the country or (ii) for which ITC, Training Site or AHA must obtain a license from the applicable government to conduct Courses. If the United States government should impose sanctions on any country named in the Geographic Territory, the AHA at its option may (i) immediately terminate this Agreement as to that country in which event ITC and its Training Sites will immediately cease conducting Courses in the country, or (ii) may immediately terminate this Agreement in its entirety upon written notice to ITC.

(e) ITC will not distribute any AHA Course Completion Cards or eCards or designate itself, in any manner or any place, as an authorized ECC training center of AHA after this Agreement has been terminated or expired. In addition to any remedies by law or in equity available to AHA, ITC will pay the AHA Two Hundred Dollars (200 US\$) as a penalty for each Course Completion Card issued after termination or expiration of this Agreement. Upon termination or expiration of this Agreement, AHA shall have no liability or obligations to ITC, and ITC shall retain no rights under this Agreement.

12. Warranties:

(a) ITC warrants and represents to the AHA that as of the effective date and at all times during the term of this Agreement: (i) ITC, its agents, affiliates, members, representatives, distributors, contractors, and Training Sites will be in compliance with this Agreement, the provisions of the U.S. Foreign Corrupt Practices Act and all applicable U.S., local, state and federal laws and regulations, and applicable laws or regulations of any jurisdictions whose laws may apply; (ii) ITC is not a tobacco company, or a tobacco company corporate subsidiary or parent, nor does it receive revenue from tobacco products. "Subsidiary" and "parent" are defined as an entity in which there exists a direct or indirect Five Per Cent (5%) or greater ownership interest by a tobacco company.

(b) EXCEPT AS EXPRESSLY SET OUT IN THIS AGREEMENT, THERE ARE NO WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, BY OPERATION OF LAW OR OTHERWISE.

13. Indemnification and Liability:

(a) ITC will indemnify, defend and hold harmless the AHA and its directors, officers, employees, agents, distributors, members, volunteers, successors and assigns from and against all suits, proceedings, actions, demands, claims, losses, liability, damages or expenses (including reasonable attorneys' fees and legal costs) arising from (i) ITC's performance or breach of its obligations under this Agreement, (ii) ITC's operation activities and/or distribution of Course Completions Cards, (iii) any breach or alleged breach of ITC's

representations or warranties, (iv) any act or omission of ITC in any country in the Geographic Territory, and (v) any act or omission of Training Sites, Instructors, ITC's affiliates, agents, partners or representatives.

(b) The AHA will not be liable for any indirect, special, consequential or incidental damages, including lost profits or any other kind of damages, even if it has been warned of the possibility of such loss or damage. **In no event will the AHA's liability under this Agreement exceed \$1,000 (US\$).**

14. Force Majeure: Neither party will be in default under this Agreement, if such results, whether directly or indirectly, from fire, explosion, strike, freight embargo, vis major, or of the public enemy, war, terrorism, civil disturbance, act of any government, de jure or de facto, or agency or official thereof, labor shortage, transportation contingencies, unusually severe weather, default of manufacturer or a supplier, quarantine restrictions, epidemic, or catastrophe.

15. Notices: Any notice required or permitted under this Agreement, will be given in writing and will be deemed to have been duly given upon actual receipt if delivered personally or by courier with receipt obtained therefrom to the parties at their respective addresses.

16. Miscellaneous Provisions:

(a) This Agreement may not be assigned by ITC without the AHA's prior written consent.

(b) No amendment of this Agreement will be binding or enforceable on either party hereto unless in writing signed by both parties.

(c) Should any part, term, or provision of this Agreement be declared to be invalid, void, or unenforceable by a court of competent jurisdiction, all remaining parts, terms, and provisions hereof will remain in full force and effect, and will in no way be invalidated, impaired or affected thereby.

(d) This Agreement will be governed by the laws of the State of New York without regard to its conflict of laws provisions. Any controversy or claim arising out of or relating to this Agreement will be settled by arbitration in Dallas, Texas in accordance with the International Arbitration Rules of the American Arbitration Association. The language of the arbitration will be English. The arbitrators will have no authority to award punitive damages, and may not, in any event, make any ruling, finding, or award that does not conform to the terms and conditions of this Agreement. Judgment upon any award rendered through arbitration may be entered in any court having jurisdiction. Injunctive relief may be sought in any court of competent jurisdiction.

(e) This agreement contains the entire agreement between the parties and supersedes all prior written and oral communications. This Agreement will be written in and governed by the English language.

(f) AHA reserves the right to appoint other ITCs within the Geographic Territory.

(g) The following paragraphs and their subparagraphs will survive termination of this Agreement: 13 (Indemnification and Liability), 16(d) and 16(e)



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. -----
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UM CONTRATO DE TREINAMENTO. LIA-SE.-----



American Heart Association.

Contrato de Treinamento Internacional.
Informações da Sociedade:-

Centro de Treinamento Internacional ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Endereço:	Rua dos Pampas, 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030, Brasil
Forma de Organização:	Fins Lucrativos/Sociedade por Parceria

O presente Contrato é celebrado entre American Heart Association, Inc. ("AHA"), uma sociedade sem fins lucrativos, com sede social em 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas, 75231-4596, e ITC. EM CONSIDERAÇÃO às promessas mútuas aqui contidas, as partes avençam o seguinte:

1. Do Prazo: Data de Início: 16 de novembro de 2023. Data de Término: 16 de novembro de 2026. O presente Contrato permanecerá vigente por um prazo de 3 (três) anos corridos. Pode ser renovado por 1 (um) ano adicional mediante emissão de carta pela AHA.

2. Dos Cursos ECC AHA para serem lecionados por ITC:

Suporte Básico de Vida	Suporte avançado de vida em cardiologia	Suporte avançado de vida em pediatria
Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)
Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)

3. Do Território Geográfico: Brasil.

4. Do Seguro: USD 141.277,53.

A ITC obterá e manterá às suas custas, a partir da data de início do presente Contrato e durante toda a sua vigência, seguro de responsabilidade civil de uma seguradora qualificada, conforme estabelecido acima. Esta apólice especificará que ela não poderá ser modificada ou cancelada pela seguradora, exceto após notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da seguradora. Após a assinatura deste instrumento, a ITC fornecerá à AHA um certificado de seguro mostrando a cobertura necessária.

5. Dos Direitos Autorais: A ITC reconhece e concorda que a AHA ou suas licenciadoras detêm ou controlam todos os direitos autorais nos Materiais ECC, e a ITC não poderá



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

copiá-los, ou permitir que outros copiem, distribuí-los, executar ou fazer trabalhos similares com base nos Materiais, Cartões de Conclusão de Curso ou Cartões Digitais ECC.

6. Das Marcas: A ITC reconhece os direitos de marca registrada da AHA e a propriedade do nome “American Heart Association”, da marca registrada e dos slogans do coração e da tocha (doravante “Marcas da AHA”). A ITC não usará nem exibirá as Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA. A ITC não solicitará nenhum registro de marca com relação a quaisquer Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA.

7. Do Contrato Integral: O presente instrumento, incluindo os termos e condições estabelecidos na Página Dois, contém todo o contrato celebrado entre as partes relativo aos direitos concedidos e às obrigações assumidas.

ASSINADO pelas partes na(s) data(s) disposta(s) abaixo.

<p>Data: 16 de novembro de 2023. American Heart Association, Inc. Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Chris D’Esposito. Cargo: Vice-Presidente Sênior, Negócios Internacionais.</p>	<p>Data: 17 de novembro de 2023. International Training Center Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Hélcio Levindo Coelho Neto. Cargo: Presidente</p>
---	--

Contrato de Treinamento Internacional | página 02.

TERMOS E CONDIÇÕES ADICIONAIS.

8. Das Definições. a) “Diretrizes do Programa” significa as Diretrizes atuais para Reanimação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência, Manual de Administração do Programa: Diretrizes para Administração e Treinamento do Programa (doravante “PAM”) e os Manuais do Instrutor da AHA, conforme possam ser periodicamente alterados e/ou complementados pela AHA.

(b) “Cartões de Conclusão de Curso” ou “Cartões” são definidos como documentos disponibilizados ou fornecidos pela AHA e que indicam a conclusão bem-sucedida por um(a) aluno(a) de um Curso específico.

(c) “Curso” ou “Cursos” são definidos como aqueles cursos que seguem os currículos da AHA e ensinam cuidados cardiovasculares de emergência de acordo com as Diretrizes do Programa.

(d) “Materiais ECC” são definidos como livros didáticos e materiais sobre cuidados cardiovasculares de emergência publicados pela AHA ou suas licenciadoras.

(e) “Cartões Ditaís” (eCards) significa os registros eletrônicos que os Centros de Treinamento podem distribuir ou fornecer acesso aos alunos de acordo com as Diretrizes do Programa para indicar que o aluno participou ou concluiu com êxito um Curso.

(f) “Instrutores” são indivíduos que concluíram com êxito o treinamento de Provedor e Instrutor autorizado pela AHA e que estão autorizados pela ITC a ministrar cursos de Provedora a outros indivíduos.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

(g) “Locais de Treinamento” são organizações contratadas ou autorizadas pela ITC para ministrar Cursos sob os auspícios da ITC.

9. Função e responsabilidades do ITC:

(a) A ITC ministrará Cursos apenas dentro do Território Geográfico e concorda em fazê-lo em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(b) A ITC poderá contratar outras entidades (doravante denominadas “Locais de Treinamento”) que concordem em ministrar Cursos sob a direção e orientação da ITC. A ITC assume total responsabilidade pelas ações e desempenho dos Locais de Treinamento e garantirá que os Locais de Treinamento ensinem em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(c) Periodicamente, conforme solicitado pela AHA, a ITC fornecerá à AHA uma lista atual e precisa de locais de treinamento, instrutores, o número de alunos ensinados e outras informações que possam ser solicitadas pela AHA, mas apenas na medida permitida pela lei local e pelos termos de qualquer consentimento aplicável, se necessário.

(d) A ITC garantirá que cada aluno tenha posse individual de um livro autorizado específico do curso antes, durante e após o treinamento.

(e) A ITC será responsável pela emissão e segurança dos Cartões de Conclusão de Curso e Cartões Digitais conforme descrito nas Diretrizes do Programa: (i) A ITC estabelecerá um sistema para garantir que os Cartões sejam emitidos apenas para Locais de Treinamento autorizados. (ii) A ITC e seus Locais de Treinamento autorizados emitirão apenas o Cartão de Conclusão de Curso ou Cartão Digital específico do curso apropriado para cada aluno que concluir com êxito o Curso aplicável.

(f) A ITC obterá todas e quaisquer licenças, autorizações ou documentação necessária e é a única responsável pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades de treinamento conduzidas nos termos do presente instrumento. A ITC obterá qualquer consentimento necessário ou apropriado de cada aluno antes de compartilhar o nome do aluno e as informações de conclusão do curso com a AHA por meio dos sistemas on-line da AHA (cujos sistemas podem incluir armazenamento de dados fora do Território da ITC) e somente se o compartilhamento dessas informações for permitido nos termos aplicáveis lei.

10. Do Relacionamento das Partes:

As partes reconhecem e concordam que cada uma é uma entidade independente e, como tal, nenhuma das partes pode representar-se como funcionário, preposto ou representante da outra; nem poderá incorrer em quaisquer obrigações em nome da outra parte.

11. Da Rescisão:

(a) O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justa causa, mediante notificação por escrito com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência.

(b) Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato se a outra parte violar qualquer termo ou condição deste Contrato e não conseguir sanar a violação no prazo



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação por escrito pela parte adimplente. O seguinte também constituirá violação ou inadimplência nos termos deste Contrato: (i) Deixar de existir ou operar como pessoa jurídica ou de manter um endereço comercial; ou (ii) Cessão em benefício dos credores, tornando-se geralmente insolvente, sendo colocado em concordata ou apresentação por ou contra uma parte de um pedido de falência ou de reorganização de entidade sob qualquer lei de falência ou estatuto semelhante.

(c) A AHA poderá rescindir o presente instrumento mediante notificação por escrito se determinar, a seu exclusivo critério, que qualquer uma das atividades permitidas ou contempladas neste Contrato representa um risco legal ou comercial significativo para a AHA.

(d) Não obstante qualquer disposição em contrário aqui constante, a AHA poderá rescindir o presente instrumento se a ITC ou qualquer Local de Treinamento realizar Cursos em qualquer país onde o governo dos Estados Unidos ou outra entidade governamental (exceto aquelas que sejam contrárias às leis dos Estados Unidos), que (i) impõe sanções que impediriam a AHA de realizar Cursos, direta ou indiretamente no país ou (ii) para o qual a ITC, o Local de Treinamento ou a AHA devem obter uma licença do governo aplicável para realizar Cursos. Se o governo dos Estados Unidos impor sanções a qualquer país nomeado no Território Geográfico, a AHA, a seu critério, poderá (i) rescindir imediatamente este Contrato em relação a esse país, caso em que a ITC e seus Locais de Treinamento cessarão imediatamente a realização de Cursos no país, ou (ii) poderá rescindir imediatamente este Contrato em sua totalidade mediante notificação por escrito à ITC.

(e) A ITC não distribuirá quaisquer Cartões de Conclusão de Curso da AHA ou Cartões Digitais nem se designará, de qualquer maneira ou em qualquer lugar, como um centro de treinamento ECC autorizado da AHA após este Contrato ter sido rescindido ou expirado. Além de quaisquer recursos legais ou patrimoniais disponíveis à AHA, a ITC pagará à AHA 200 (duzentos) dólares norte-americanos como multa por cada Cartão de Conclusão de Curso emitido após a rescisão ou expiração deste Contrato. Após a rescisão ou expiração deste Contrato, a AHA não terá nenhuma responsabilidade ou obrigação para com a ITC, e a ITC não reterá nenhum direito sob este Contrato.

12. Das Garantias:

(a) A ITC garante e declara à AHA que a partir da data de vigência e em todos os momentos durante a vigência deste Contrato: (i) a ITC, seus agentes, afiliados, membros, representantes, distribuidores, contratados e Locais de Treinamento serão em conformidade com este Contrato, as disposições da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e todas as leis e regulamentos aplicáveis dos EUA, locais, estaduais e federais, e leis ou regulamentos aplicáveis de quaisquer jurisdições cujas leis possam ser aplicadas; (ii) A ITC não é uma empresa de tabaco, nem uma subsidiária ou controladora de uma empresa de tabaco, nem recebe receitas de produtos de tabaco.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

“Subsidiária” e “controladora” são definidas como uma entidade na qual existe uma participação acionária, direta ou indireta, de 5% (cinco por cento) ou maior por uma empresa de tabaco (b) EXCETO COMO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, NÃO HÁ GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, POR FUNÇÃO DA LEI OU DE OUTRA FORMA.

13. Da Indenização e Responsabilidade.

(a) A ITC indenizará, defenderá e isentará a AHA, seus diretores, conselheiros, funcionários, prepostos, distribuidores, membros, voluntários, sucessores e cessionários de e contra todas as ações, processos, demandas, reclamações, perdas, responsabilidades, danos ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis e custos legais) decorrentes de (i) desempenho ou violação de suas obrigações sob este Contrato, (ii) atividades operacionais da ITC e/ou distribuição de Cartões de Conclusão de Curso, (iii) qualquer violação ou suposta violação de representação ou garantias do ITC, (iv) qualquer ato ou omissão da ITC em qualquer país do Território Geográfico, e (v) qualquer ato ou omissão de Locais de Treinamento, Instrutores, afiliados, agentes, parceiros ou representantes da ITC.

(b) A AHA não será responsável por quaisquer danos indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, incluindo lucros cessantes ou qualquer outro tipo de dano, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade de tal perda ou danos. Em nenhum caso a responsabilidade da AHA sob este Contrato excederá USD 1.000.

14. Da Força Maior: Nenhuma das partes ficará inadimplente nos termos do presente instrumento, se tal resultar, direta ou indiretamente, de incêndio, explosão, greve, embargo de frete, *vis major*, ou de inimigo público, guerra, terrorismo, perturbação civil, ato de qualquer governo, de jure ou de fato, ou agência ou funcionário do mesmo, escassez de mão de obra, contingências de transporte, clima excepcionalmente severo, inadimplência do fabricante ou fornecedor, restrições de quarentena, epidemia ou catástrofe.

15. Das Notificações: Qualquer notificação exigida ou permitida sob este Contrato será feita por escrito e será considerada devidamente entregue mediante recebimento efetivo, se entregue pessoalmente ou por correio com recibo obtido das partes em seus respectivos endereços.

16. Das Disposições Diversas:

(a) Este Contrato não pode ser cedido pela ITC sem o consentimento prévio por escrito da AHA.

(b) Nenhuma alteração do presente instrumento será vinculativa ou exequível para qualquer uma das partes, a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as partes.

(c) Caso qualquer parte, termo ou disposição deste Contrato seja declarada inválida, nula ou inexecutável por um tribunal de jurisdição competente, todas as partes, termos e



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

**TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº**

**LIVRO Nº 252
BOOK Nº**

**FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº**

disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito, e não deverão ser invalidados, prejudicados ou afetados por isso.

(d) O presente Contrato será regido pelas leis do Estado de Nova York, independentemente de seu conflito de disposições legais. Qualquer controvérsia ou reclamação, decorrente ou relacionada ao presente instrumento, será resolvida por arbitragem em Dallas, Texas, de acordo com as Regras de Arbitragem Internacional da Associação Americana de Arbitragem. O idioma da arbitragem será o inglês. Os árbitros não terão autoridade para conceder indenizações punitivas e não poderão, em qualquer caso, tomar qualquer decisão: decisão ou sentença que não esteja em conformidade com os termos e condições deste Contrato. O julgamento de qualquer sentença proferida por meio de arbitragem poderá ser proferido em qualquer tribunal com jurisdição. A medida cautelar pode ser solicitada em qualquer tribunal de jurisdição competente.

(e) O presente instrumento contém todo o acordo entre as partes e substitui todas as comunicações escritas e orais anteriores. Este Contrato será escrito e regido pelo idioma inglês.

(f) A AHA reserva-se o direito de nomear outras ITCs dentro do Território Geográfico.

(g) Os parágrafos a seguir e seus subparágrafos sobreviverão à rescisão deste Contrato: 13 (Indenização e Responsabilidade), 16 (d) e 16 (e).

[O documento está devidamente rubricado].

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



**ANA LAURA JUNQUEIRA
FONSECA**
26530627634
ACT-Safeweb 06/12/2023
15:45:42

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72. Para verificar a autenticidade da assinatura digital, visite <https://validar.iti.gov.br/> e faça o upload desta tradução juramentada em formato PDF.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72]. To verify the authenticity of this digital signature, visit: <https://validar.iti.gov.br/> and upload this sworn translation in PDF format.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI



HELICIO LEVINDO COELHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 28/05/1988, nº do CPF 078.719.126-40, documento de identidade MG13685556, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MONTES CLAROS, número 1464, APT: 201, bairro / distrito CARMO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.310-370 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será REALIZACAO DE CURSOS E TREINAMENTO DE EMERGENCIAS CARDIACAS, RESSUSCITACAO COM IMERSAO TEORICA E PRATICA EM ATENDIMENTO DE EMERGENCIAS CARDIOLOGICAS, ARRITIMIAS LETAIS, TRATAMENTO INICIAL DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO E SUAS COMPLICACOES E DO ATAQUE CEREBRAL, INFORMACOES E HABILIDADES TECNICAS NECESSARIAS PARA A RESSUSCITACAO CARDIOPULMONARES ADULTO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA AFONSO PENA, número 3351, SALA: 1001, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-008.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 12/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI



Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELOHORIZONTE, 12 de Abril de 2013.

Helcio Levindo C. Neto
HELICIO LEVINDO COELHO NETO
Titular/Administrador

Antonia Tereza Vieira
ANTONIA TEREZA VIEIRA
OAB/MG:37.005

Testemunha(s).
Solange Soares
SOLANGE SOARES
CPF: 373.119.726-04





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210322930	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300946015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		025	3	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

5 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/609.235-9	MGE2300946015	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Doc. Proc. Administrativo 777/2024 - Anexo: emissão E4FEAE01FBP3CC6E7D3999F8 - memorando 15 13 149 2024 assinado por (22/64) 292/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.
CNPJ nº 18.029.867/0001-35
NIRE 31210322930

– OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL –

Pelo presente instrumento particular:

CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.238/0001-99, com sede na Rua Paraguassu, nº 83, Sala 901, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-036, neste ato representada por seus administradores **Hélcio Levindo Coelho Neto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.126-40 e portador da carteira de identidade nº MG-13.685.556, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua dos Pampas nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 e o administrador **Bernardo Faria Levindo Coelho**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1990, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.116-78, portador da Cédula de Identidade nº 13685591, expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525, Apto. 2102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-094;

Únicos sócios da **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.867/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312103229-30, sediada na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 (“Sociedade”);

Resolvem, de comum acordo, promover a presente Sétima Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. EXTINÇÃO DE FILIAIS:

Ficam extintas as filiais conforme abaixo:

1.1 - Filial 01: Avenida Barão do Rio Branco, nº 299 – 101, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº. 18.029.867/0002-16 - CEP 36.045-120, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto e o comércio varejista de livros e apostilas;

1.2-Filial 02: Rua José Nonato Ribeiro, nº 217, Bairro Cazeca, Uberlândia/MG, CEP 34.400-066, CNPJ nº 18.029.867/0003-05, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas

1 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/20

complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonar adulto e o comércio varejista de livros e apostilas . A Sociedade outorga aos sócios retirantes a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título ou pretexto.

1.3 - Filial 03: Rua Paraguassu, nº 83 – sala 901, 902 e 903, Bairro Prado em Belo Horizonte /MG, CNPJ nº. 18.029.867/0004-88 - CEP 30.411-036, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto e o comércio varejista de livros e apostilas, incorporação de empreendimentos imobiliários.

1.4 - Considerando as deliberações dos Itens 1.1 a 1.3, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação constante da consolidação aprovada nesta Oitava Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo.

2. CONSOLIDAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. A sócia Curem Participações Ltda. aprova a reformulação integral do Contrato Social da Sociedade, sem alteração do objeto social, da denominação social da Sociedade, do endereço de sua sede e foro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
E EDITORA LTDA.**
CNPJ 18.029.867/0001-35
NIRE 312103229-30

**- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -**

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade tem a denominação social de **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.**

2. OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social a realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas,

2 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/20

arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto, a edição, o comércio varejista de livros e apostilas e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

3. SEDE

3.1. A Sociedade tem sede na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030.

3.2. Por deliberação de sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, três quartos do capital social, a Sociedade poderá abrir ou fechar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional.

4. PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2013 e tem prazo de duração indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5.1. O capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA.	350.000	R\$350.000,00
TOTAL	350.000	R\$350.000,00

5.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”).

5.3. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c artigo 997, VIII, do Código Civil.

5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere ao sócio direito a um voto nas deliberações sociais.

6. ONERAÇÃO DE QUOTAS

6.1. Ocorrendo a execução de qualquer gravame e/ou ônus sobre as quotas de emissão da Sociedade, seja convencional, judicial ou qualquer outro, fica expressamente vedado o ingresso



do respectivo credor e/ou terceiro no quadro societário da Sociedade. Na hipótese de a execução recair sobre as quotas de emissão da Sociedade, o credor e/ou terceiro não adquirirá qualquer direito de sócio, seja político e/ou patrimonial, e, por deliberação aprovada pela maioria dos sócios remanescentes da Sociedade, as quotas oneradas serão liquidadas, conforme disposto no artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil, mediante apuração dos haveres com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagamento dos haveres na forma prevista na Cláusula 15.1.1.

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios:

- (i) **Hélcio Levindo Coelho Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1988, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.126-40, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.685.556, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030; e
- (ii) **Bernardo Faria Levindo Coelho**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1990, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.179.116-78, portador da Cédula de Identidade nº 13685591, expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525, Apto. 2102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-094.

7.1.1. Os administradores da Sociedade declaram, para os efeitos do disposto no artigo 1.011, §1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7.2. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações mantidas junto à Sociedade, serão praticados pelos administradores, em **conjunto** ou **isoladamente**, observadas as disposições das Cláusulas 7.2.1 e 7.2.2 e 7.3.

7.2.1. Todas as procurações da Sociedade deverão ser outorgadas por 02 (dois) administradores, em conjunto, devendo especificar todos os poderes conferidos e, com exceção das procurações *ad judicium*, não poderão ter validade superior a um ano, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.



7.2.2. As operações estranhas aos fins sociais, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e outras garantias de favor, são expressamente vedadas e totalmente ineficazes em relação à Sociedade, salvo se tais operações houverem sido prévia e expressamente autorizadas, por escrito, por sócios que representem a maioria do capital social.

7.3. A prática dos seguintes atos deverá contar com a participação **conjunta** de, no mínimo, **02** (dois) administradores para que tenha validade e eficácia:

- (i) Celebrar, alterar ou extinguir atos ou negócios cujos valores alcancem montante superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto se previsto nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade;
- (ii) Assinar, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito, realizar pagamentos e transferências bancárias, endossar ou aceitar duplicatas ou outros títulos de crédito, cujos valores alcancem montante superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto se previsto nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade.
- (iii) Aprovação da contratação de financiamento, mútuo (oneroso, na qualidade de mutuante ou mutuário), empréstimo de recursos financeiros, e operações assemelhadas cujos valores sejam superiores a R\$30.000,00 (trinta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto) dentro de um mesmo exercício social.

8. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. Cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que deverão ser tomadas em Reunião de Sócios, convocadas por administrador ou por sócios que sejam titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social.

8.1.1. As Reuniões de Sócios serão convocadas por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante coleta de protocolo; ou (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (iii) mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico constante da qualificação de cada sócio, desde que a comprovação de leitura seja enviada pelo sócio convocado; ou (iv) mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

8.1.2. As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contados da data em que o último sócio tiver sido convocado. Para fins



deste parágrafo, considerar-se-á convocado o sócio, conforme o caso: (i) na data de assinatura do protocolo, no caso de convocação pessoal; (ii) na data do recebimento da carta, conforme constar no Aviso de Recebimento, no caso de convocação por carta; (iii) na data de recebimento do comprovante de leitura da convocação enviada por correio eletrônico, no caso de convocação por correio eletrônico; (iv) na data de publicação do Edital de Convocação ou Aviso aos Sócios no Diário Oficial de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

8.1.3. Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

8.1.4. A Reunião de Sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser administradores, sócios, procuradores dos sócios ou advogados da Sociedade. A escolha do presidente e do secretário de qualquer Reunião de Sócios deve ser aprovada por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social da Sociedade.

8.1.5. Todas as deliberações tomadas em Reuniões de Sócios deverão ser consignadas em ata, assinada por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registrada na Junta Comercial, dispensando-se qualquer outra formalidade.

8.1.6. A Sociedade não terá livro de registro de atas de Reunião de Sócios, livro de registro de presença em Reunião de Sócios ou outro livro qualquer, salvo se exigido pela legislação civil ou por normas gerais aplicáveis a todos os tipos societários.

8.1.7. Será dispensada a realização de Reunião de Sócios se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

8.1.8. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem aprovação da maioria das quotas representativas do capital social, salvo disposição específica em contrário neste Contrato Social ou no Código Civil.

8.2. Além das demais matérias previstas em lei, a aprovação das seguintes matérias dependerá de voto afirmativo de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- (i) Qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade; e
- (ii) Transformação do tipo societário, cisão, fusão, incorporação de sociedade pela Sociedade, incorporação da Sociedade por outra sociedade, incorporação das ações de emissão da Sociedade em outra sociedade, ou vice-versa.



8.3. As seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação por Reunião de Sócios e dependerão de quórum mínimo de aprovação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, sob pena de não poderem ser aprovadas:

- (i) Eleição ou destituição de administradores;
- (ii) Deliberação acerca de qualquer matéria que, em decorrência da Lei ou do Contrato Social, outorgue aos sócios o direito de retirar-se da Sociedade mediante reembolso de suas quotas;
- (iii) Aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade;
- (iv) Distribuição de lucros e/ou juros sobre capital próprio, inclusive intermediários ou intercalares, de forma distinta da prevista na Cláusula 9, observadas as disposições da Lei;
- (v) Fixação e distribuição da remuneração da administração da Sociedade;
- (vi) Dissolução e liquidação da Sociedade, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de autofalência;
- (vii) Reduções de capital e/ou amortizações que possam resultar na diluição da participação societária dos sócios;
- (viii) Aumento do capital social mediante a emissão de novas quotas ou emissão de títulos conversíveis em quotas;
- (ix) Recebimento pela Sociedade de aportes de sócios por outra forma que não seja em moeda corrente nacional;
- (x) Emissão de quaisquer outros valores mobiliários, conversíveis ou não em quotas, de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida pela Sociedade;
- (xi) Alteração das práticas contábeis da Sociedade, salvo se exigido por Lei;
- (xii) Autorização para aquisição de quotas de emissão da Sociedade para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação;
- (xiii) Aquisição de ações, quotas e/ou participação em qualquer sociedade, pessoa jurídica, entidade, fundo, grupo, consórcio, parcerias, associações empresariais (*joint ventures*) e afins, e respectivo desinvestimento;



- (xiv) Orçamento anual e plurianual da Sociedade;
- (xv) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante de valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto aquelas que estejam previstas nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade;
- (xvi) Realização de investimentos não relacionados ao objeto social;
- (xvii) Realização de qualquer negócio, relação jurídica ou contratação entre a Sociedade e suas partes relacionadas ou afiliadas e/ou partes relacionadas de sócios;
- (xviii) Instituir ônus sobre qualquer bem móvel ou imóvel da Sociedade, bem como oferecer qualquer outra forma de garantia, independentemente da natureza (real ou fidejussória), em favor da própria Sociedade ou de terceiros;
- (xix) Transigir ou renunciar ao exercício de direitos da Sociedade, doar bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como conceder subvenções ou doações em benefício de terceiros, independentemente de serem quotistas, administradores, empregados ou a comunidade na qual a Sociedade atue;

9. EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

9.1. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião na qual os administradores farão com que sejam elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

9.1.1. Ao término de cada exercício social os administradores farão com que sejam levantados o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

9.1.2. Os sócios participarão dos lucros e das perdas da Sociedade na proporção das respectivas participações no capital social, observada a limitação de responsabilidade prevista no art. 1.052 do Código Civil. Do resultado apurado em cada exercício social distribuir-se-ão, na proporção detida por cada sócio no capital social, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos lucros apurados. Os sócios poderão aprovar, por unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social.

9.1.3. A Sociedade poderá, mediante aprovação por escrito dos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social, levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado, mensal, trimestral ou semestralmente.



10. DIREITO DE RETIRADA

10.1. O sócio somente poderá se retirar da Sociedade, por manifestação de sua vontade, quando dissentir, se ausentar ou se abster com relação às deliberações sobre alterações do Contrato Social, fusão, incorporação de outra sociedade, ou incorporação da Sociedade por outra sociedade.

10.1.1. O sócio não terá direito de retirada em nenhuma hipótese além das previstas na Cláusula 10.1 deste Contrato Social, conforme previsto no artigo 1.077 do Código Civil, tendo em vista que a Sociedade é regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima, não se aplicando à Sociedade o disposto no artigo 1.029 do Código Civil (que permite a retirada, a qualquer tempo, nas sociedades simples de prazo indeterminado).

10.1.2. Se o sócio dissentir, se ausentar ou se abster, mas, posteriormente, assinar sem ressalvas o instrumento de modificação do Contrato Social, será caracterizado o consentimento posterior com relação ao que a maioria dos sócios havia aprovado na reunião ou na deliberação, de modo que o sócio dissidente, ausente ou abstinente não poderá exercer o direito de retirada.

10.1.3. Em caso de alterações contratuais sem a realização de Reunião de Sócios, diretamente no próprio instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, somente o sócio que manifestar expressamente a sua divergência na alteração contratual poderá exercer o direito de retirada.

10.1.4. O direito de retirada deverá ser exercido, mediante notificação à Sociedade, em até 30 (trinta) dias contados da data da realização da Reunião de Sócios em que tenha ocorrido a deliberação com relação à qual o sócio dissentiu, se ausentou ou se absteve, sob pena de decair de seu direito de retirada. Se a alteração do Contrato Social não for precedida de reunião ou de deliberação tomada por todos os sócios, o prazo para exercício do direito de retirada será contado a partir da data em o sócio for pessoalmente comunicado acerca da alteração.

10.1.5. Em caso de exercício do direito de retirada, a data de retirada do sócio retirante será a data de recebimento, pela Sociedade, da comunicação de exercício do direito de retirada, de modo que qualquer alteração patrimonial posterior a essa data não será considerada na apuração dos haveres do sócio retirante.

10.2. Nos casos de exercício de direito de retirada as quotas do sócio retirante serão liquidadas e canceladas, sendo os haveres apurados com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagos na forma prevista na Cláusula 15.1.1.



10.2.1. Os sócios reconhecem que o exercício do direito de retirada é situação excepcional e que atende exclusivamente ao interesse do sócio retirante em detrimento aos interesses da Sociedade, acarretando prejuízos com a redução do patrimônio da Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exercício do direito de retirada, a apuração dos haveres do sócio retirante será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 15.1.1, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 15.1.2, visando reduzir os impactos financeiros causados à Sociedade e permitir a continuidade do exercício do objeto social da Sociedade.

11. EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. O Sócio que praticar falta grave poderá ser excluído extrajudicialmente da Sociedade, mediante deliberação da maioria dos demais Sócios.

11.2. A prática dos seguintes atos, além de outros que venham a ser apurados casuisticamente, serão considerados falta grave para fins de exclusão de Sócios:

- (i) Exercício de atividade concorrente com a Sociedade nas unidades da federação em que a Sociedade atuar;
- (ii) Abuso de direito de voto e/ou contínuo embaraço dos negócios sociais;
- (iii) A prática de atos de improbidade, que devem ser entendidos como qualquer ação ou omissão do Sócio que revele desonestidade, abuso de confiança, fraude ou má-fé, visando a vantagem, ainda que não econômica, para si ou para outrem;
- (iv) Conduta omissiva ou comissiva contrária aos interesses da Sociedade ou que coloque em risco a sua continuidade e/ou implique responsabilidade maior do que aquela normalmente aceita em face do risco do negócio;
- (v) Prática de atos prejudiciais à imagem da Sociedade e/ou de sociedades do seu grupo econômico, bem como divulgação de informações desabonadoras a terceiros; e/ou
- (vi) Descumprimento ou abuso de poder em relação ao cumprimento deste Contrato Social e da legislação aplicável.

11.3. Uma vez aprovada a exclusão judicial ou extrajudicial do sócio em Reunião de Sócios, a exclusão gerará efeitos imediatamente e a participação do sócio na Sociedade será liquidada e cancelada, sendo os haveres devidos ao sócio excluído apurados com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagos na forma prevista na Cláusula 15.1.1, com base em balancete levantado com data base da deliberação que aprovar a exclusão extrajudicial ou do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a exclusão.



11.3.1. Os sócios reconhecem que a exclusão extrajudicial decorre da prática de atos lesivos à Sociedade, acarretando prejuízos à Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exclusão extrajudicial, a apuração dos haveres do sócio excluído será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 15.1.1, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 15.1.2, visando reduzir os impactos causados à Sociedade em razão dos atos praticados pelo sócio excluído.

12. FALECIMENTO DE SÓCIO

12.1. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará necessariamente dissolução da Sociedade, podendo os sócios remanescentes prosseguirem com os negócios da Sociedade.

12.2. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, seus eventuais sucessores e/ou meeiro, a menos que sejam sócios da Sociedade desde a data do falecimento, não poderão substituí-lo na Sociedade, salvo aprovação de sócios que representem a maioria remanescente das quotas representativas do capital social.

12.3. Sobrevindo o falecimento de sócio, caso seus herdeiros desejarem ingressar na Sociedade, os administradores deverão convocar Reunião de Sócios para deliberar acerca da transferência das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro.

12.4. Somente o inventariante do sócio falecido terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação de todos os sucessores e/ou meeiro.

12.4.1. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 12.4, sendo exigido quórum de maioria das quotas representativas do capital social para aprovação do ingresso dos herdeiros e/ou meeiro do sócio falecido.

12.4.2. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 12.4.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio falecido.

12.5. Para fins do artigo 1.056, §1º, do Código Civil, no curso do inventário, a representação do espólio do sócio falecido, cabível exclusivamente ao inventariante, limitar-se-á a promover a notificação descrita na Cláusula 12.4, não podendo o inventariante praticar quaisquer outros atos que pressuponham a condição de sócio.

12.6. Se algum herdeiro ou meeiro do sócio falecido vier a se tornar sócio da Sociedade, assumirá a mesma condição do sócio falecido em todos os termos deste Contrato Social e, se



mais de uma pessoa ingressar como sócio da Sociedade em sucessão do sócio falecido, tais pessoas assumirão conjuntamente a mesma posição do sócio falecido, conforme o percentual de participação que seja atribuído a cada um.

12.7. Os haveres devidos aos sucessores e/ou meeiro do sócio falecido, não admitidos na Sociedade ou que não desejarem tornar-se sócios dela, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

13. INCAPACIDADE DE SÓCIO

13.1. Em caso de incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, o sócio incapaz somente poderá permanecer como sócio da Sociedade em caso de prévia aprovação da totalidade dos sócios remanescentes.

13.1.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.1, ocorrendo a incapacidade de quaisquer dos sócios, seu representante legal deverá manifestar o interesse do sócio incapaz de manter-se como sócio da Sociedade.

13.1.2. O sócio declarado incapaz será representado perante a Sociedade por meio de seu representante legal, caso seja autorizada a sua permanência como sócio da Sociedade.

13.1.3. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 13.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz.

13.2. Em caso de não aprovação da permanência do incapaz como sócio da Sociedade pelos sócios remanescentes da Sociedade e/ou caso o sócio incapaz não tenha de manter-se como sócio da Sociedade (manifestado pelo seu representante legal), as quotas detidas por tal sócio incapaz serão liquidadas e os haveres serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

14. RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL

14.1. Ocorrendo a separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato (união estável) de sócio ("Sócio Separado"), caso exista direito de meação ou partilha sobre a participação na Sociedade, o cônjuge ou companheiro, a menos que seja sócio da Sociedade desde a data da separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, não poderá ingressar na Sociedade, salvo aprovação da unanimidade dos demais sócios.

14.2. Na hipótese prevista na Cláusula 14.1, caso o cônjuge ou companheiro deseje ingressar na Sociedade, os administradores da Sociedade deverão convocar Reunião de Sócios, na forma da Cláusula 8, para deliberar acerca da transferência (total ou parcial, conforme o caso) da participação do Sócio Separado na Sociedade para seu cônjuge ou companheiro.



14.3. Somente o cônjuge ou companheiro terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão total ou parcial, conforme o caso, da participação do Sócio Separado na Sociedade para si, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha seu nome, qualificação completa, bem como a indicação do interesse em tornar-se sócio da Sociedade.

14.4. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 14.3.

14.5. Se o cônjuge ou companheiro do Sócio Separado vier a se tornar sócio da Sociedade, o cônjuge ou companheiro assumirá a mesma condição do Sócio Separado em todos os termos deste Contrato.

14.6. Os haveres devidos ao cônjuge ou companheiro do Sócio Separado, não admitido na Sociedade ou que não deseje tornar-se sócio da Sociedade, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

15. APURAÇÃO DE HAVERES

15.1. Em todas as hipóteses em que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicialmente), seja pela oneração de quotas (Cláusula 6), retirada (Cláusula 10), exclusão (Cláusula 11), falecimento (Cláusula 12), incapacidade (Cláusula 13), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 14) e demais casos, os haveres devidos serão pagos mediante avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a valor contábil, apurados através de balanço específico levantado com data-base do evento que ensejar a liquidação das quotas do sócio, que será providenciado pela Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

15.1.1. Nos casos de oneração de quotas (Cláusula 6), retirada (Cláusula 10) e de exclusão (Cláusula 11), os haveres apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

15.1.2. Nos casos de falecimento (Cláusula 12), incapacidade (Cláusula 13), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 14) e demais casos, os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

16. REGÊNCIA



16.1. A Sociedade será regida pela legislação aplicável às Sociedades Limitadas, pelo presente Contrato Social e, nos casos omissos, pela Lei 6.404/1976, nos termos do art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

17. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

17.1. As divergências entre os sócios, administradores e a Sociedade deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

17.1.1. A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

17.1.2. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

17.1.3. A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Arbitragem.

17.1.4. A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

17.1.5. A Arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

17.1.6. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei 9.307/1996.

17.1.7. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

17.1.8. As partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no



curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

17.2. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, “*ad referendum*” do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22-C, parágrafo único, da Lei 9.307/1996.

17.3. Para as medidas previstas na Cláusula 17.2, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não estejam submetidas à Arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca do Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

17.4. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2023.

CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Hélcio Levindo Coelho Neto

HÉLCIO LEVINDO COELHO NETO

administrador

BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/609.235-9	MGE2300946015	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Doc. Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão E4FEAE01FBP3CC6E7D3999F8 | memorando 15_13_149_2024 assinado por (38/64) 308/474


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, de NIRE 3121032293-0 e protocolado sob o número 23/609.235-9 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10960041, em 27/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2023, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/609.235-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Doc. Proc. Administrativo 777/2024 - Anexo: emissão E4FEAE01FBP3CC6E7D3999F8 - memorando 15.13.149.2024 assinado por 140/64 310/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) **PARTES:**

(ii) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI; inscrito no CNPJ sob o nº. 64.037.815/0001-28, com sede na PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº10 Bairro CENTRO , CEP. 11.950-000, e-mail saude@cajati.sp.gov.br, neste ato representado por seu (a) Diretor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita(o) no CPF sob o nº. 005.080.848-65, adiante denominada simplesmente **Contratante;**

(i.ii) **TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA** , sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº **09.457.788/0001-34**, com sede Rua Professor Moacyr Santos S de Campos, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13.051-094, e-mail: financeiro@curem.com.br, adiante denominada apenas **Contratada;**

(iii) **OBJETO**

O objetivo do trabalho descrito na presente proposta é a capacitação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) , para 40 (Quarenta) profissionais cujo nome será relacionado pela **Contratante**, em Cajati ser realizadas em qualquer dia da semana de acordo com o interesse da **Contratante** e disponibilidade da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro: O prazo necessário para a condução dos trabalhos acima descritos será acordado entre ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada do curso.

Parágrafo Segundo: O curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é prático-teórico, tem duração de *16 horas aula*, e contempla os seguintes tópicos para suporte ao atendimento de adultos:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

(iv) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), para o Curso Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor previamente acordado **não sofrerá alterações** em caso de não comparecimento de um ou mais alunos ao curso; dessa forma, a ausência de alunos mantém o compromisso da Contratante a quitar todas as parcelas, em seus valores integrais, sem qualquer abatimento no valor pactuado.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer parcela devida pela **Contratante** à **Contratada**, em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, ensejará a resolução imediata do Contrato, com vencimento antecipado de todo o débito, que será corrigido monetariamente pelo índice constante da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento só poderá ser realizado via quitação do boleto gerado e enviado. Não será aceito pagamento via transferência bancária. O não pagamento do boleto na data acordada no presente contrato ensejará multa e juros conforme previsto no Parágrafo Terceiro da presente cláusula e o débito poderá ser encaminhado para inclusão junto ao Serasa, ou protestado.

Parágrafo Quarto: Serão emitidas duas notas fiscais referente ao presente Contrato, sendo uma de produto (visto que o curso contratado possui material didático) e outra de serviço.

(v) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a:

- (a) prestar os serviços objeto do presente contrato com obediência aos padrões técnicos e de qualidade, apresentando profissionais capacitados para executar o treinamento objeto do Contrato;
- (b) disponibilizar os equipamentos (manequins, desfibriladores, dentre outros) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato;
- (c) fornecer um manual dos cursos, para cada um dos participantes;
- (d) fornecer certificação TERZIUS para todos os alunos aprovados nas provas prática e teórica, cumulativamente;
- (e) fornecer declaração de comparecimento para todos os alunos presentes;
- (f) disponibilizar o espaço na cidade de Campinas (SP) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato.

- (g) fornecer lanche, no dia designado para o treinamento objeto do Contrato, aos alunos designados pela Contratante, que participarão do treinamento;

(vi) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **Contratante** se obriga a:

- (a) realizar o pagamento devido à **Contratada** no prazo ajustado no presente Contrato;
- (b) garantir o comparecimento de todos os alunos no local e horário pré-definidos para a realização do curso;

Parágrafo Primeiro: O curso somente será confirmado após a confirmação bancária de quitação do boleto enviado pela **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Caso a **Contratante** descumpra com alguma de suas obrigações relacionadas à execução dos cursos, a **Contratada** fica desde já autorizada a executar as contratações dos serviços e repassar integralmente os valores gastos para que a **Contratante** pague.

(vii) DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes estão cientes de que a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados (“**LGPD**”) entrou em vigor em 18/09/2020, e por esta razão este Contrato deve estar adequado a esta legislação. Aplica-se ao Contrato as definições previstas no Art. 5º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: Considerando que compete a **Contratante** as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que se referem este Contrato, esta figura como **CONTROLADOR** dos dados. A **Contratada**, por outro lado, trata os dados pessoais em nome da **Contratante** e por essa razão figura como **OPERADORA** dos dados.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** deverá fornecer os dados necessários para a execução do presente Contrato, sendo eles:

- (a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo de todos os profissionais que tenham relação com o presente Contrato, para efetivação da inscrição no curso, bem como emissão de carteirinhas, certificados e declarações de comparecimento;
- (b) Os profissionais a que se refere o Contrato, deverão, posteriormente, anexar na área do aluno um documento que comprove o período em que se encontra matriculado na faculdade ou que comprove sua formação.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a manter a segurança dos dados pessoais objeto deste Contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais cabíveis (o que inclui, mas não se limita a: guia de boas práticas e política de segurança da informação) para a proteção dos dados pessoais contra violação de privacidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, tais como tratamento não autorizado ou ilegal, contra perda acidental, destruição ou danos aos dados pessoais.

Parágrafo Quarto: A **Contratada** se compromete a informar a **Contratante**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que tenha motivos razoáveis para acreditar que houve qualquer incidente de segurança, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto: Considerando que o curso a que se refere o presente Contrato tem chancela internacional, os dados pessoais objeto do Contrato poderá ser transferido internacionalmente, desde que se faça necessário para a execução do Contrato.

Parágrafo Sexto: Considerando que a Contratada figura como **Operadora** dos dados pessoais, qualquer solicitação porventura realizada pelo titular dos dados à **Contratada** em razão do tratamento de dados objeto do Contrato, caberá a **Contratada** informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação, à **Contratada** sobre referida solicitação para que esta possa responder ao titular dentro do prazo legal.

Parágrafo Sétimo: Mediante o encerramento do Contrato, a **Contratada** cessará o tratamento dos dados pessoais e se, especificamente solicitado pela **Contratante**, destruirá ou os tornará anônimos de forma permanente, exceto quando requerido de outra forma pela legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo: O(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratante é ERICA DA ROCHA PINHEIRO e poderá ser contactado(a) pelo e-mail saude@cajati.sp.gov.br. Já o(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratada é Carolina Tavares e poderá ser contactado(a) pelo e-mail: compliance@curem.com.br.

(viii) HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

O presente Contrato se extinguirá em virtude:

Parágrafo Primeiro: do término do seu prazo de vigência, previsto na Cláusula 7.1;

Parágrafo Segundo: de resolução por descumprimento contratual ou de lei;

Parágrafo Terceiro: de resilição bilateral (distrato).

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista no inciso 0, este Contrato se extinguirá de pleno direito a partir do término do prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: Na hipótese prevista no inciso (ii), a resolução de pleno direito se configurará nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual ou de obrigação legal ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste Contrato, Na hipótese de resolução por descumprimento de obrigação legal ou contratual, deverá ser realizada notificação judicial ou extrajudicial com prazo razoável para cumprimento da obrigação pela Parte infratora, sob pena de resolução de pleno direito deste Contrato.

Parágrafo Sexto: Na hipótese prevista no inciso (iii), o distrato deverá ser necessariamente formalizado em Termo de Encerramento Contratual, do qual constarão as
quitações
pertinentes.

(ix) DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela atuação ou intervenção realizada por pessoas integrantes do quadro profissional da **Contratante** durante eventuais situações de urgência e emergência;

Parágrafo Segundo: As **Partes** declaram, para todos os fins, que a prestação comercial dar-se-á por pessoa jurídica, de forma impessoal e sem subordinação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo empregatício.

Parágrafo Terceiro: A tolerância a qualquer descumprimento das obrigações ajustadas no presente Contrato não opera novação, significando, apenas, mera liberalidade da **Contratada**.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação das disposições previstas neste Contrato somente poderá ser realizada por escrito, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

Parágrafo Quinto: As partes declaram estar cientes de todos os termos do presente contrato, sendo certo que foram suficientemente assessoradas por seus advogados, inexistindo qualquer situação de vulnerabilidade entre elas.

Parágrafo Sexto: Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Setembro de 2024

Contratante

**TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM
SAUDE CAMPINAS LTDA**

Testemunha 1

Assinatura

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF:
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) **PARTES:**

(ii) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI; inscrito no CNPJ sob o nº. 64.037.815/0001-28, com sede na PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº10 Bairro CENTRO , CEP. 11.950-000, e-mail saude@cajati.sp.gov.br, neste ato representado por seu (a) Diretor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita(o) no CPF sob o nº. 005.080.848-65, adiante denominada simplesmente **Contratante;**

(i.ii) **TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA** , sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº **09.457.788/0001-34**, com sede Rua Professor Moacyr Santos S de Campos, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13.051-094, e-mail: financeiro@curem.com.br, adiante denominada apenas **Contratada;**

(iii) **OBJETO**

O objetivo do trabalho descrito na presente proposta é a capacitação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) , para 40 (Quarenta) profissionais cujo nome será relacionado pela **Contratante**, em Cajati ser realizadas em qualquer dia da semana de acordo com o interesse da **Contratante** e disponibilidade da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro: O prazo necessário para a condução dos trabalhos acima descritos será acordado entre ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada do curso.

Parágrafo Segundo: O curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é prático-teórico, tem duração de *16 horas aula*, e contempla os seguintes tópicos para suporte ao atendimento de adultos:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

(iv) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), para o Curso Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor previamente acordado **não sofrerá alterações** em caso de não comparecimento de um ou mais alunos ao curso; dessa forma, a ausência de alunos mantém o compromisso da Contratante a quitar todas as parcelas, em seus valores integrais, sem qualquer abatimento no valor pactuado.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer parcela devida pela **Contratante** à **Contratada**, em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, ensejará a resolução imediata do Contrato, com vencimento antecipado de todo o débito, que será corrigido monetariamente pelo índice constante da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento só poderá ser realizado via quitação do boleto gerado e enviado. Não será aceito pagamento via transferência bancária. O não pagamento do boleto na data acordada no presente contrato ensejará multa e juros conforme previsto no Parágrafo Terceiro da presente cláusula e o débito poderá ser encaminhado para inclusão junto ao Serasa, ou protestado.

Parágrafo Quarto: Serão emitidas duas notas fiscais referente ao presente Contrato, sendo uma de produto (visto que o curso contratado possui material didático) e outra de serviço.

(v) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a:

- (a) prestar os serviços objeto do presente contrato com obediência aos padrões técnicos e de qualidade, apresentando profissionais capacitados para executar o treinamento objeto do Contrato;
- (b) disponibilizar os equipamentos (manequins, desfibriladores, dentre outros) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato;
- (c) fornecer um manual dos cursos, para cada um dos participantes;
- (d) fornecer certificação TERZIUS para todos os alunos aprovados nas provas prática e teórica, cumulativamente;
- (e) fornecer declaração de comparecimento para todos os alunos presentes;
- (f) disponibilizar o espaço na cidade de Campinas (SP) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato.

- (g) fornecer lanche, no dia designado para o treinamento objeto do Contrato, aos alunos designados pela Contratante, que participarão do treinamento;

(vi) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **Contratante** se obriga a:

- (a) realizar o pagamento devido à **Contratada** no prazo ajustado no presente Contrato;
- (b) garantir o comparecimento de todos os alunos no local e horário pré-definidos para a realização do curso;

Parágrafo Primeiro: O curso somente será confirmado após a confirmação bancária de quitação do boleto enviado pela **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Caso a **Contratante** descumpra com alguma de suas obrigações relacionadas à execução dos cursos, a **Contratada** fica desde já autorizada a executar as contratações dos serviços e repassar integralmente os valores gastos para que a **Contratante** pague.

(vii) DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes estão cientes de que a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados (“**LGPD**”) entrou em vigor em 18/09/2020, e por esta razão este Contrato deve estar adequado a esta legislação. Aplica-se ao Contrato as definições previstas no Art. 5º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: Considerando que compete a **Contratante** as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que se referem este Contrato, esta figura como **CONTROLADOR** dos dados. A **Contratada**, por outro lado, trata os dados pessoais em nome da **Contratante** e por essa razão figura como **OPERADORA** dos dados.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** deverá fornecer os dados necessários para a execução do presente Contrato, sendo eles:

- (a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo de todos os profissionais que tenham relação com o presente Contrato, para efetivação da inscrição no curso, bem como emissão de carteirinhas, certificados e declarações de comparecimento;
- (b) Os profissionais a que se refere o Contrato, deverão, posteriormente, anexar na área do aluno um documento que comprove o período em que se encontra matriculado na faculdade ou que comprove sua formação.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a manter a segurança dos dados pessoais objeto deste Contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais cabíveis (o que inclui, mas não se limita a: guia de boas práticas e política de segurança da informação) para a proteção dos dados pessoais contra violação de privacidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, tais como tratamento não autorizado ou ilegal, contra perda acidental, destruição ou danos aos dados pessoais.

Parágrafo Quarto: A **Contratada** se compromete a informar a **Contratante**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que tenha motivos razoáveis para acreditar que houve qualquer incidente de segurança, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto: Considerando que o curso a que se refere o presente Contrato tem chancela internacional, os dados pessoais objeto do Contrato poderá ser transferido internacionalmente, desde que se faça necessário para a execução do Contrato.

Parágrafo Sexto: Considerando que a Contratada figura como **Operadora** dos dados pessoais, qualquer solicitação porventura realizada pelo titular dos dados à **Contratada** em razão do tratamento de dados objeto do Contrato, caberá a **Contratada** informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação, à **Contratada** sobre referida solicitação para que esta possa responder ao titular dentro do prazo legal.

Parágrafo Sétimo: Mediante o encerramento do Contrato, a **Contratada** cessará o tratamento dos dados pessoais e se, especificamente solicitado pela **Contratante**, destruirá ou os tornará anônimos de forma permanente, exceto quando requerido de outra forma pela legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo: O(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratante é ERICA DA ROCHA PINHEIRO e poderá ser contactado(a) pelo e-mail saude@cajati.sp.gov.br. Já o(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratada é Carolina Tavares e poderá ser contactado(a) pelo e-mail: compliance@curem.com.br.

(viii) HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

O presente Contrato se extinguirá em virtude:

Parágrafo Primeiro: do término do seu prazo de vigência, previsto na Cláusula 7.1;

Parágrafo Segundo: de resolução por descumprimento contratual ou de lei;

Parágrafo Terceiro: de resilição bilateral (distrato).

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista no inciso 0, este Contrato se extinguirá de pleno direito a partir do término do prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: Na hipótese prevista no inciso (ii), a resolução de pleno direito se configurará nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual ou de obrigação legal ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste Contrato, Na hipótese de resolução por descumprimento de obrigação legal ou contratual, deverá ser realizada notificação judicial ou extrajudicial com prazo razoável para cumprimento da obrigação pela Parte infratora, sob pena de resolução de pleno direito deste Contrato.

Parágrafo Sexto: Na hipótese prevista no inciso (iii), o distrato deverá ser necessariamente formalizado em Termo de Encerramento Contratual, do qual constarão as
quitações
pertinentes.

(ix) DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela atuação ou intervenção realizada por pessoas integrantes do quadro profissional da **Contratante** durante eventuais situações de urgência e emergência;

Parágrafo Segundo: As **Partes** declaram, para todos os fins, que a prestação comercial dar-se-á por pessoa jurídica, de forma impessoal e sem subordinação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo empregatício.

Parágrafo Terceiro: A tolerância a qualquer descumprimento das obrigações ajustadas no presente Contrato não opera novação, significando, apenas, mera liberalidade da **Contratada**.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação das disposições previstas neste Contrato somente poderá ser realizada por escrito, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

Parágrafo Quinto: As partes declaram estar cientes de todos os termos do presente contrato, sendo certo que foram suficientemente assessoradas por seus advogados, inexistindo qualquer situação de vulnerabilidade entre elas.

(x) FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Setembro de 2024

Contratante

**TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM
SAUDE CAMPINAS LTDA**

Testemunha 1

CPF:

Nome:

Assinatura

CPF:

Assinatura

Testemunha 2

Nome:

PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJATI

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support



Inside Sales: Joyce Franco / Telefone: (19) 98304-7121 / E-mail: joyce.franco@terzius.com.br

ACLS:

Curso avançado e destinado a ajudar os profissionais a aperfeiçoar suas habilidades no reconhecimento e na intervenção em caso de parada cardiorrespiratória (PCR), pós-PCR, arritmias, AVC e síndromes coronárias agudas. Se baseia no treinamento por simulações de casos práticos.

TEMAS ABORDADOS:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga horária; 16 horas / Sala de aula com carteiras (1 sala para cada 08 alunos) / Salas de simulação / Instalações para coffee break / Livro didático;
- Local de responsabilidade do contratante / Os equipamentos poderão ser entregues em até 48 horas que atecede a data de execução do curso, ficando sob responsabilidade do contratante a recepção, armazenamento e zelo. Os mesmos serão retirados em até 48 horas após a finalização do evento pela equipe de logistica da Terzius;
- O curso inclui avaliação teórica e prática dos alunos, deste modo, os alunos receberão certificado de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos reprovados: Declaração de Participação emitido pela TERZIUS;
 - Alunos aprovados: Certificado emitido pela AHA;
 - Certificado de Aprovação AHA tem validade de 02 (anos) a contar da data de sua emissão.

VALOR DA PROPOSTA:

- Valor por aluno: R\$1.590,00
- Valor total da proposta: R\$ 63.600,00 (40 alunos)
- Condição de pagamento acordado: À definir
- Emissão do faturamento: À definir

anexo_proposta (1).pdf

Documento número #a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46

Hash do documento original (SHA256): 8839f899b50c5c98f0aea8ad58d5c4ed790412059c0a2534c89f1a36702b83a2

Assinaturas

✓ Faculdade Terzius

CPF: 078.719.126-40

Assinou como contratada em 18 set 2024 às 16:37:07

Log

- 18 set 2024, 16:00:49 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 criou este documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2024 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 set 2024, 16:00:50 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 adicionou à Lista de Assinatura: helcio.neto@curem.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Faculdade Terzius.
- 18 set 2024, 16:37:07 Faculdade Terzius assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail helcio.neto@curem.com.br. CPF informado: 078.719.126-40. IP: 179.126.35.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.890176 e longitude -43.9451648. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 16:37:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

RES: ORÇAMENTO PARA REPARO DE AUTOCLAVE - SECRETARIA E SAÚDE DE CAJATI-SP

De <fernanda@workandlife.com.br>
Para 'Pablo Rogério Cugler de Lima' <saude@cajati.sp.gov.br>
Cópia <jessica@workandlife.com.br>, <gustavo@workandlife.com.br>, <bruno@workandlife.com.br>
Data 12/09/2024 15:58

CARTA DE EXCLUSIVIDADE ORTOSINTESE - VENC. 04-02-2025.pdf(~192 KB) CARTA DE EXCLUSIVIDADE MICROMED - VENC. 31-12-24.pdf(~421 KB)
 CARTA EXCLUSIVIDADE KTK - VENC. 31-12-24.pdf(~689 KB) CARTA DE APRESENTAÇÃO - WORK AND LIFE.pdf(~606 KB)
 PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 336 - PREFEITURA DE CAJATI.pdf(~73 KB)

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento referente à guarnição e hora técnica. Assim como as cartas de exclusividade (ORTOSINTESE, KTK E MICROMED) e apresentação.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa
Administração Técnica/Comercial
(11) 4220-6060 – Ramal – 206
(11) 94536-8581 – WhatsApp

"Comprometida em SERVIR profissionais e empresas na área da saúde"

De: Pablo Rogério Cugler de Lima <saude@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 13:56
Para: fernanda@workandlife.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA REPARO DE AUTOCLAVE - SECRETARIA E SAÚDE DE CAJATI-SP
Prioridade: Alta

Prezada Fernanda,

Considerando conversas anteriores por telefone. Solicito por gentileza se poderia nos auxiliar com orçamento para reparos na nossa autoclave da marca Ortosintese, modelo: AC96. Atualmente esta com a borracha deteriorada precisando ser substituída, também há necessidade de calibração.

O equipamento encontra-se instalado na UPA do município.

Atenciosamente,

--

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde
Telefone: (13) 3854-8500, Ramal (2006)

DOCUMENTOS E ORÇAMENTO



De <fernanda@workandlife.com.br>

Para 'Pablo Rogério Cugler de Lima' <saude@cajati.sp.gov.br>

Cópia <jessica@workandlife.com.br>, <gustavo@workandlife.com.br>, <bruno@workandlife.com.br>

Data 16/09/2024 08:58

nfs_ver150.4125557003272946.pdf(~48 KB) nfs_ver150.7784998095674507.pdf(~48 KB) nfs_ver150.06261081071142982.pdf(~48 KB)
 nfs_ver150.14411262005690217.pdf(~47 KB) CND FALENCIA - VENC. 09-10-24.pdf(~42 KB) FGTS - CRF - VENC. 25-09-24.pdf(~98 KB)
 CNPJ.pdf(~113 KB) CONTRATO SOCIAL.pdf(~1,4 MB) PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 336 - PREFEITURA DE CAJATI.pdf(~73 KB)

Prezado, bom dia! Tudo bem?

Segue em anexo os documentos solicitados e orçamento.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa


Administração Técnica/Comercial

(11) 4220-6060 – Ramal – 206

(11) 94536-8581 – WhatsApp

“Comprometida em SERVIR profissionais e empresas na área da saúde”

Re: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

 **De** Gustavo Andrade Soares <gustavo.soares@terzius.com.br>
Para saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Data 18/09/2024 16:39

 30 - CONTRATO AHA - TRADUÇÃO JURAMENTADA 2023 - 2026 1.pdf (~418 KB)  29 - CONTRATO AHA - INGLÊS 2023 - 2026 1.pdf (~783 KB)
 ACLS CAJATI 40 ALUNOS.pdf (~178 KB)  anexo_proposta (1) - Clicksign.pdf (~602 KB)

Retificando com os documentos e assinaturas faltantes em anexo.

Desde já, a disposição



From: Gustavo Andrade Soares
Sent: Tuesday, September 17, 2024 5:02 PM
To: saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Subject: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

Boa tarde, tudo bem?

Em anexo estão todos os documentos solicitados para prosseguimento na realização do curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) para a Prefeitura de Cajati.

A disposição





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:44 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **F691.1C85.7B2C.DEFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NF-e

Nº 15.598
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA
Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.598
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/09/2024

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:54:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2º da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134,50 (13,45%); Estadual - R\$ 180,00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência de ICMS conforme Artigo 7º inciso XIII do RICMS/SP - Produto destinado ao Consumidor Final

Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_assinado.pdf (58/64)

328/474

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº 15.597
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA

Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.597
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/09/2024

MUNICÍPIO

UF FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:53:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%; Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência d ICMS conforme Artigo 7º inciso XIII do RICMS/SP. Produto destinado a Consumidor Final

RESERVADO AO FISCO

Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_assinado.pdf (59/64) 329/474

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA

Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.470
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

26/08/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/08/2024

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:15:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência de ICMS conforme Artigo 7º inciso XIII do RICMS/SP - Produto destinado ao Consumidor Final

RESERVADO AO FISCO

Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissao_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_assinado.pdf (60/64)

330/474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040968
Data e Hora de Emissão
06/09/2024 15:45:24
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - RIBEIRAO PRETO - SP - 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 31002 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 06/09/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040969
Data e Hora de Emissão
06/09/2024 15:45:34
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 6 E 7 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 31003 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 06/09/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040875
Data e Hora de Emissão
30/08/2024 12:46:00
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

[REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - RIBEIRAO PRETO - SP - 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Nota Fiscal Paga em 09/09/2024 com a Guia 3437514

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
--	--	------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 30909 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 30/08/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/09/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota	[REDACTED]		
		Data e Hora de Emissão	05/02/2024 12:07:26		
		Código de Verificação	[REDACTED]		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social: TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA				
	CPF/CNPJ: 09.457.788/0001-34		Inscrição Municipal: 00134006-9		
	Endereço: RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094				
	Município: CAMPINAS		UF: SP		Telefone: (19) 32387826
TOMADOR DE SERVIÇOS					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: 20 VAGAS CURSOS ACLS -ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - SP E AULAS CURSO CRICO BELEM, MANAUS, SP, OSASCO - TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 10.245,62 (13,45%) - VALOR LIQUIDO R\$ 71.490,81					
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO TECNICO (ENSINO REGULAR)	1	76.175,61	76.175,61	
Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nivel médio tecnico (ensi.					
PIS (0,6500%): R\$ 495,14	COFINS (3,0000%): R\$ 2.285,27	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.142,63	CSSL (1,0000%): R\$ 761,76	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 76.175,61					
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 76.175,61	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 2.285,26	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024		Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP			
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL			
RPS 26673 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 05/02/2024					
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 11/03/2024					
CNAE: 8541-4/00-00					
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI					
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s					

Memorando 15- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 09:02:01

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-DAIS, DTPA

SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO ACLS

Prezados,

encaminho os seguintes documentos para fundamentação da inexigibilidade de concorrência em conformidade com item III, alínea f. do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Caso haja necessidade de documentos adicionais, farei a juntada em despacho futuro.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

10_CND_ESTADUAL_08_10_2024.pdf
11_CND_MUNICIPAL_18_09_2024.pdf
12_CND_FEDERAL_12_10_2024_1.pdf
13_CND_TRABALHISTA_07_10_2024.pdf
14_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_10_10_2024.pdf
15_FGTS_22_09_2024.pdf
17_SICAF_18_09_2024.pdf
1_CNPJ.pdf
29_CONTRATO_AHA_INGLES_2023_2026_1.pdf
30_CONTRATO_AHA_TRADUCAO_JURAMENTADA_2023_2026_1.pdf
3_CONTRATO_SOCIAL.pdf
4_8a_ALTERACAO_CONTRATUAL_CUREM_1.pdf
ACLS_CAJATI_40_ALUNOS(1).pdf
ACLS_CAJATI_40_ALUNOS.pdf
anexo_proposta_1_Clicksign.pdf
capa_do_email_1.pdf
capa_do_email_2.pdf
capa_do_email_3.pdf
CND_UNIAO.pdf
DANFE_ACLS_A.pdf
DANFE_ACLS_B.pdf
DANFE_ACLS_C.pdf
NFS_ACLS_A.pdf
NFS_ACLS_B.pdf

NFS_ACLS_C.pdf
NFS_ACLS_CRICO_02_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/07/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/10/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869.00-19	CNPJ/CPF: 18.029.867/0001-35	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS		NÚMERO: 332
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRADO	CEP: 30411030
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000780013817		





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGFLLPJ**

Certidão nº **28.431.822** Exercício: **2024**

Emissão em: **19/08/2024**

Requerimento em: **15:03:31**

Validade: **18/09/2024**

Nome: **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA**

CNPJ: **18.029.867.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:08 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **8DB0.26B9.907F.FB2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.029.867/0001-35

Certidão nº: 25129629/2024

Expedição: 10/04/2024, às 18:00:45

Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.029.867/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2024 às 13:16

BELO HORIZONTE, 10 de Julho de 2024 às 13:16

Código de Autenticação: 2407-1013-1657-0663-7438

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.029.867/0001-35
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EI
Endereço: AV AFONSO PENA / FUNCIONARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082403182187703720

Informação obtida em 03/09/2024 11:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.029.867/0001-35 DUNS®: 93*****20
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024
Receita Municipal	Validade:	18/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2024 16:40

CPF: 078.XXX.XXX-40 Nome: HELCIO LEVINDO COELHO NETO

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissao_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/65)

Ass:

1 de 1

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E

343/474





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.029.867/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS PAMPAS	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.411-030	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CUREM.COM.BR	TELEFONE (31) 4007-2195		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 13:01:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





International Training Agreement

Company Information:

International Training Center ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA.
Address:	Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030 Brazil
Form of Organization:	For Profit /Partnership

This Agreement is between the American Heart Association, Inc. ("AHA"), a New York not-for-profit corporation, having its principal offices at 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas 75231-4596, and ITC.

IN CONSIDERATION of the mutual promises contained herein, the parties agree as follows:

1. Term: Beginning Date: November 16, 2023. Ending Date: November 16, 2026. This Agreement will be in effect for a period of Three (3) calendar years. It may be renewed for additional one (1) year periods by letter issued from AHA.

2. AHA ECC Courses to be Taught by ITC:

Basic Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Advanced Cardiac Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Pediatric Advanced Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)
--	---	---

3. Geographic Territory: Brazil

4. Insurance: \$141,277.53 USD

ITC will obtain and maintain at its expense, commencing upon the beginning date of this Agreement and during its entire term, liability insurance from a qualified insurance carrier, as set out above. This policy will specify that it may not be modified or canceled by the insurer, except after thirty (30) days prior written notice by the insurer. Upon execution of this Agreement ITC will provide the AHA with a certificate of insurance showing the required coverage.

5. Copyrights: ITC acknowledges and agrees that the AHA or its licensors own or control all copyrights in the ECC Materials, and ITC may not copy, or permit others to copy, distribute, perform or make derivative works based upon the ECC Materials, Course Completion Cards, or eCards.

6. Marks: ITC acknowledges the AHA's trademark rights and ownership of the name "American Heart Association", the heart-and-torch trademark and slogans (hereinafter "AHA Marks"). ITC will not use or display the AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks. ITC shall not apply for any trademark registrations with respect to any AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks.

7. Entire Agreement: This Agreement, including the terms and conditions set out on Page Two, contains the entire agreement between the parties relating to the rights granted and the obligations assumed.

EXECUTED by the parties on the date(s) set out below.

American Heart Association, Inc.	
Signature:	
Name:	Chris D'Esposito
Title:	Senior Vice President, International Business
Date:	November 16, 2023

International Training Center	
Signature:	
Name:	HÉLCIO LAVINDO COELHO NETO
Title:	PRESIDENT
Date:	NOVEMBER 17, 2023



8. Definitions:

(a) "Program Guidelines" means the current Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care, Program Administration Manual: Guidelines for Program Administration and Training (hereinafter "PAM"), and AHA Instructor's Manuals, as they may be amended and/or supplemented by the AHA from time to time.

(b) "Course Completion Cards" or "Cards" are defined as documents made available or provided by AHA, and which indicate a student's successful completion of a specified Course.

(c) "Course" or "Courses" are defined as those courses that follow the curricula of the AHA and teach emergency cardiovascular care according to the Program Guidelines.

(d) "ECC Materials" are defined as emergency cardiovascular care textbooks and materials published by the AHA or its licensors.

(e) "eCards" means those electronic records that Training Centers may distribute to, or provide access to, students pursuant to Program Guidelines to indicate that the student participated in or successfully completed a Course.

(f) "Instructors" are individuals who have successfully completed AHA authorized Provider and Instructor training and who are authorized by ITC to teach Provider courses to other individuals.

(g) "Training Sites" are organizations engaged or authorized by ITC to teach Courses under the auspices of ITC.

9. ITC Role and Responsibilities:

(a) ITC will teach Courses only within the Geographic Territory, and agrees to do so in compliance with the Program Guidelines.

(b) ITC may contract with other entities (hereinafter "Training Sites") who agree to teach Courses under the direction and guidance of ITC. ITC assumes full responsibility for the actions and performance of the Training Sites, and will ensure that Training Sites teach in compliance with the Program Guidelines.

(c) Periodically, as requested by the AHA, ITC will provide the AHA with a current and accurate list of Training Sites, Instructors, the number of students taught, and such other information as may be requested by AHA but only to the extent allowed by local law and the terms of any applicable consent, if required.

(d) ITC will insure that each student has individual possession of an authorized Course-specific textbook before, during, and after training.

(e) ITC will be responsible for the issuance and security of Course Completion Cards and eCards as outlined in the Program Guidelines: (i) ITC will establish a system for ensuring that Cards are issued only to authorized Training Sites. (ii) ITC and its authorized Training Sites will only issue the appropriate course-specific Course Completion Card or eCard to each student who successfully completes the applicable Course.

(f) ITC will obtain any and all required licenses, permits or documentation and is solely responsible for compliance with all laws and regulations applicable to training activities conducted under this Agreement. ITC will obtain any required or appropriate consent from each student before sharing that student's name and Course completion information with the AHA through AHA's online systems (which systems may include data storage outside of ITC's Territory) and then only if sharing that information is permitted under applicable law.

10. Relationship of Parties:

The parties acknowledge and agree that each is an independent entity and, as such, neither party may represent itself as an employee, agent, or representative of the other; nor may it incur any obligations on behalf of the other party.

11. Termination:

(a) The Agreement may be terminated by either party, without cause, upon sixty (60) calendar days' prior

written notice.

(b) Either party may terminate this Agreement if the other party breaches any term or condition of this Agreement and fails to cure the breach within thirty (30) calendar days after receipt of written notice by the non-defaulting party. The following will also constitute breach or default under this Agreement: (i) Failure to exist or operate as a legal entity or to maintain an office address; or (ii) Assignment for the benefit of creditors, becoming generally insolvent, being placed in receivership or the filing by or against a party of a petition for bankruptcy or for entity reorganization under any bankruptcy act or similar statute.

(c) The AHA may terminate this Agreement upon written notice if it determines, in its sole discretion, that any of the activities permitted or contemplated under this Agreement pose a significant legal or business risk to the AHA.

(d) Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, AHA may terminate this Agreement if ITC or any Training Site conducts Courses in any country on which the United States government or other governmental entity (except those that are contrary to United States' laws), that (i) imposes sanctions that would prevent the AHA from conducting Courses either directly or indirectly in the country or (ii) for which ITC, Training Site or AHA must obtain a license from the applicable government to conduct Courses. If the United States government should impose sanctions on any country named in the Geographic Territory, the AHA at its option may (i) immediately terminate this Agreement as to that country in which event ITC and its Training Sites will immediately cease conducting Courses in the country, or (ii) may immediately terminate this Agreement in its entirety upon written notice to ITC.

(e) ITC will not distribute any AHA Course Completion Cards or eCards or designate itself, in any manner or any place, as an authorized ECC training center of AHA after this Agreement has been terminated or expired. In addition to any remedies by law or in equity available to AHA, ITC will pay the AHA Two Hundred Dollars (200 US\$) as a penalty for each Course Completion Card issued after termination or expiration of this Agreement. Upon termination or expiration of this Agreement, AHA shall have no liability or obligations to ITC, and ITC shall retain no rights under this Agreement.

12. Warranties:

(a) ITC warrants and represents to the AHA that as of the effective date and at all times during the term of this Agreement: (i) ITC, its agents, affiliates, members, representatives, distributors, contractors, and Training Sites will be in compliance with this Agreement, the provisions of the U.S. Foreign Corrupt Practices Act and all applicable U.S., local, state and federal laws and regulations, and applicable laws or regulations of any jurisdictions whose laws may apply; (ii) ITC is not a tobacco company, or a tobacco company corporate subsidiary or parent, nor does it receive revenue from tobacco products. "Subsidiary" and "parent" are defined as an entity in which there exists a direct or indirect Five Per Cent (5%) or greater ownership interest by a tobacco company.

(b) EXCEPT AS EXPRESSLY SET OUT IN THIS AGREEMENT, THERE ARE NO WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, BY OPERATION OF LAW OR OTHERWISE.

13. Indemnification and Liability:

(a) ITC will indemnify, defend and hold harmless the AHA and its directors, officers, employees, agents, distributors, members, volunteers, successors and assigns from and against all suits, proceedings, actions, demands, claims, losses, liability, damages or expenses (including reasonable attorneys' fees and legal costs) arising from (i) ITC's performance or breach of its obligations under this Agreement, (ii) ITC's operation activities and/or distribution of Course Completions Cards, (iii) any breach or alleged breach of ITC's

representations or warranties, (iv) any act or omission of ITC in any country in the Geographic Territory, and (v) any act or omission of Training Sites, Instructors, ITC's affiliates, agents, partners or representatives.

(b) The AHA will not be liable for any indirect, special, consequential or incidental damages, including lost profits or any other kind of damages, even if it has been warned of the possibility of such loss or damage. In no event will the AHA's liability under this Agreement exceed \$1,000 (US\$).

14. Force Majeure: Neither party will be in default under this Agreement, if such results, whether directly or indirectly, from fire, explosion, strike, freight embargo, vis major, or of the public enemy, war, terrorism, civil disturbance, act of any government, de jure or de facto, or agency or official thereof, labor shortage, transportation contingencies, unusually severe weather, default of manufacturer or a supplier, quarantine restrictions, epidemic, or catastrophe.

15. Notices: Any notice required or permitted under this Agreement, will be given in writing and will be deemed to have been duly given upon actual receipt if delivered personally or by courier with receipt obtained therefrom to the parties at their respective addresses.

16. Miscellaneous Provisions:

(a) This Agreement may not be assigned by ITC without the AHA's prior written consent.

(b) No amendment of this Agreement will be binding or enforceable on either party hereto unless in writing signed by both parties.

(c) Should any part, term, or provision of this Agreement be declared to be invalid, void, or unenforceable by a court of competent jurisdiction, all remaining parts, terms, and provisions hereof will remain in full force and effect, and will in no way be invalidated, impaired or affected thereby.

(d) This Agreement will be governed by the laws of the State of New York without regard to its conflict of laws provisions. Any controversy or claim arising out of or relating to this Agreement will be settled by arbitration in Dallas, Texas in accordance with the International Arbitration Rules of the American Arbitration Association. The language of the arbitration will be English. The arbitrators will have no authority to award punitive damages, and may not, in any event, make any ruling, finding, or award that does not conform to the terms and conditions of this Agreement. Judgment upon any award rendered through arbitration may be entered in any court having jurisdiction. Injunctive relief may be sought in any court of competent jurisdiction.

(e) This agreement contains the entire agreement between the parties and supersedes all prior written and oral communications. This Agreement will be written and governed by the English language.

(f) AHA reserves the right to appoint other ITCs within the Geographic Territory.

(g) The following paragraphs and their subparagraphs will survive termination of this Agreement (Indemnification and Liability), 16(d) and 16(e)

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpj.br/...

Handwritten signature



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. -----
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UM CONTRATO DE TREINAMENTO. LIA-SE.-----



American Heart Association.

Contrato de Treinamento Internacional.

Informações da Sociedade:-

Centro de Treinamento Internacional ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Endereço:	Rua dos Pampas, 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030, Brasil
Forma de Organização:	Fins Lucrativos/Sociedade por Parceria

O presente Contrato é celebrado entre American Heart Association, Inc. ("AHA"), uma sociedade sem fins lucrativos, com sede social em 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas, 75231-4596, e ITC. EM CONSIDERAÇÃO às promessas mútuas aqui contidas, as partes avençam o seguinte:

1. Do Prazo: Data de Início: 16 de novembro de 2023. Data de Término: 16 de novembro de 2026. O presente Contrato permanecerá vigente por um prazo de 3 (três) anos corridos. Pode ser renovado por 1 (um) ano adicional mediante emissão de carta pela AHA.

2. Dos Cursos ECC AHA para serem lecionados por ITC:

Suporte Básico de Vida	Suporte avançado de vida em cardiologia	Suporte avançado de vida em pediatria
Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)
Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)

3. Do Território Geográfico: Brasil.

4. Do Seguro: USD 141.277,53.

A ITC obterá e manterá às suas custas, a partir da data de início do presente Contrato e durante toda a sua vigência, seguro de responsabilidade civil de uma seguradora qualificada, conforme estabelecido acima. Esta apólice especificará que ela não poderá ser modificada ou cancelada pela seguradora, exceto após notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da seguradora. Após a assinatura deste instrumento, a ITC fornecerá à AHA um certificado de seguro mostrando a cobertura necessária.

5. Dos Direitos Autorais: A ITC reconhece e concorda que a AHA ou suas licenciadoras detêm ou controlam todos os direitos autorais nos Materiais ECC, e a ITC não poderá

1
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E





ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

**TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº**

**LIVRO Nº 252
BOOK Nº**

**FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº**

copiá-los, ou permitir que outros copiem, distribuí-los, executar ou fazer trabalhos similares com base nos Materiais, Cartões de Conclusão de Curso ou Cartões Digitais ECC.

6. Das Marcas: A ITC reconhece os direitos de marca registrada da AHA e a propriedade do nome “American Heart Association”, da marca registrada e dos slogans do coração e da tocha (doravante “Marcas da AHA”). A ITC não usará nem exibirá as Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA. A ITC não solicitará nenhum registro de marca com relação a quaisquer Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA.

7. Do Contrato Integral: O presente instrumento, incluindo os termos e condições estabelecidos na Página Dois, contém todo o contrato celebrado entre as partes relativo aos direitos concedidos e às obrigações assumidas.

ASSINADO pelas partes na(s) data(s) disposta(s) abaixo.

<p>Data: 16 de novembro de 2023. American Heart Association, Inc. Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Chris D’Esposito. Cargo: Vice-Presidente Sênior, Negócios Internacionais.</p>	<p>Data: 17 de novembro de 2023. International Training Center Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Hélcio Levindo Coelho Neto. Cargo: Presidente</p>
---	--

Contrato de Treinamento Internacional | página 02.

TERMOS E CONDIÇÕES ADICIONAIS.

8. Das Definições. a) “Diretrizes do Programa” significa as Diretrizes atuais para Reanimação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência, Manual de Administração do Programa: Diretrizes para Administração e Treinamento do Programa (doravante “PAM”) e os Manuais do Instrutor da AHA, conforme possam ser periodicamente alterados e/ou complementados pela AHA.

(b) “Cartões de Conclusão de Curso” ou “Cartões” são definidos como documentos disponibilizados ou fornecidos pela AHA e que indicam a conclusão bem-sucedida por um(a) aluno(a) de um Curso específico.

(c) “Curso” ou “Cursos” são definidos como aqueles cursos que seguem os currículos da AHA e ensinam cuidados cardiovasculares de emergência de acordo com as Diretrizes do Programa.

(d) “Materiais ECC” são definidos como livros didáticos e materiais sobre cuidados cardiovasculares de emergência publicados pela AHA ou suas licenciadoras.

(e) “Cartões Ditaís” (eCards) significa os registros eletrônicos que os Centros de Treinamento podem distribuir ou fornecer acesso aos alunos de acordo com as Diretrizes do Programa para indicar que o aluno participou ou concluiu com êxito um Curso.

(f) “Instrutores” são indivíduos que concluíram com êxito o treinamento de Provedor e Instrutor autorizado pela AHA e que estão autorizados pela ITC a ministrar cursos de Provedora a outros indivíduos.





ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

(g) “Locais de Treinamento” são organizações contratadas ou autorizadas pela ITC para ministrar Cursos sob os auspícios da ITC.

9. Função e responsabilidades do ITC:

(a) A ITC ministrará Cursos apenas dentro do Território Geográfico e concorda em fazê-lo em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(b) A ITC poderá contratar outras entidades (doravante denominadas “Locais de Treinamento”) que concordem em ministrar Cursos sob a direção e orientação da ITC. A ITC assume total responsabilidade pelas ações e desempenho dos Locais de Treinamento e garantirá que os Locais de Treinamento ensinem em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(c) Periodicamente, conforme solicitado pela AHA, a ITC fornecerá à AHA uma lista atual e precisa de locais de treinamento, instrutores, o número de alunos ensinados e outras informações que possam ser solicitadas pela AHA, mas apenas na medida permitida pela lei local e pelos termos de qualquer consentimento aplicável, se necessário.

(d) A ITC garantirá que cada aluno tenha posse individual de um livro autorizado específico do curso antes, durante e após o treinamento.

(e) A ITC será responsável pela emissão e segurança dos Cartões de Conclusão de Curso e Cartões Digitais conforme descrito nas Diretrizes do Programa: (i) A ITC estabelecerá um sistema para garantir que os Cartões sejam emitidos apenas para Locais de Treinamento autorizados. (ii) A ITC e seus Locais de Treinamento autorizados emitirão apenas o Cartão de Conclusão de Curso ou Cartão Digital específico do curso apropriado para cada aluno que concluir com êxito o Curso aplicável.

(f) A ITC obterá todas e quaisquer licenças, autorizações ou documentação necessária e é a única responsável pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades de treinamento conduzidas nos termos do presente instrumento. A ITC obterá qualquer consentimento necessário ou apropriado de cada aluno antes de compartilhar o nome do aluno e as informações de conclusão do curso com a AHA por meio dos sistemas on-line da AHA (cujos sistemas podem incluir armazenamento de dados fora do Território da ITC) e somente se o compartilhamento dessas informações for permitido nos termos aplicáveis lei.

10. Do Relacionamento das Partes:

As partes reconhecem e concordam que cada uma é uma entidade independente e, como tal, nenhuma das partes pode representar-se como funcionário, preposto ou representante da outra; nem poderá incorrer em quaisquer obrigações em nome da outra parte.

11. Da Rescisão:

(a) O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justa causa, mediante notificação por escrito com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência.

(b) Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato se a outra parte violar qualquer termo ou condição deste Contrato e não conseguir sanar a violação no prazo





ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação por escrito pela parte adimplente. O seguinte também constituirá violação ou inadimplência nos termos deste Contrato: (i) Deixar de existir ou operar como pessoa jurídica ou de manter um endereço comercial; ou (ii) Cessão em benefício dos credores, tornando-se geralmente insolvente, sendo colocado em concordata ou apresentação por ou contra uma parte de um pedido de falência ou de reorganização de entidade sob qualquer lei de falência ou estatuto semelhante.

(c) A AHA poderá rescindir o presente instrumento mediante notificação por escrito se determinar, a seu exclusivo critério, que qualquer uma das atividades permitidas ou contempladas neste Contrato representa um risco legal ou comercial significativo para a AHA.

(d) Não obstante qualquer disposição em contrário aqui constante, a AHA poderá rescindir o presente instrumento se a ITC ou qualquer Local de Treinamento realizar Cursos em qualquer país onde o governo dos Estados Unidos ou outra entidade governamental (exceto aquelas que sejam contrárias às leis dos Estados Unidos), que (i) impõe sanções que impediriam a AHA de realizar Cursos, direta ou indiretamente no país ou (ii) para o qual a ITC, o Local de Treinamento ou a AHA devem obter uma licença do governo aplicável para realizar Cursos. Se o governo dos Estados Unidos impor sanções a qualquer país nomeado no Território Geográfico, a AHA, a seu critério, poderá (i) rescindir imediatamente este Contrato em relação a esse país, caso em que a ITC e seus Locais de Treinamento cessarão imediatamente a realização de Cursos no país, ou (ii) poderá rescindir imediatamente este Contrato em sua totalidade mediante notificação por escrito à ITC.

(e) A ITC não distribuirá quaisquer Cartões de Conclusão de Curso da AHA ou Cartões Digitais nem se designará, de qualquer maneira ou em qualquer lugar, como um centro de treinamento ECC autorizado da AHA após este Contrato ter sido rescindido ou expirado. Além de quaisquer recursos legais ou patrimoniais disponíveis à AHA, a ITC pagará à AHA 200 (duzentos) dólares norte-americanos como multa por cada Cartão de Conclusão de Curso emitido após a rescisão ou expiração deste Contrato. Após a rescisão ou expiração deste Contrato, a AHA não terá nenhuma responsabilidade ou obrigação para com a ITC, e a ITC não reterá nenhum direito sob este Contrato.

12. Das Garantias:

(a) A ITC garante e declara à AHA que a partir da data de vigência e em todos os momentos durante a vigência deste Contrato: (i) a ITC, seus agentes, afiliados, membros, representantes, distribuidores, contratados e Locais de Treinamento serão em conformidade com este Contrato, as disposições da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e todas as leis e regulamentos aplicáveis dos EUA, locais, estaduais e federais, e leis ou regulamentos aplicáveis de quaisquer jurisdições cujas leis possam ser aplicadas; (ii) A ITC não é uma empresa de tabaco, nem uma subsidiária ou controladora de uma empresa de tabaco, nem recebe receitas de produtos de tabaco.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

“Subsidiária” e “controladora” são definidas como uma entidade na qual existe uma participação acionária, direta ou indireta, de 5% (cinco por cento) ou maior por uma empresa de tabaco (b) EXCETO COMO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, NÃO HÁ GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, POR FUNÇÃO DA LEI OU DE OUTRA FORMA.

13. Da Indenização e Responsabilidade.

(a) A ITC indenizará, defenderá e isentará a AHA, seus diretores, conselheiros, funcionários, prepostos, distribuidores, membros, voluntários, sucessores e cessionários de e contra todas as ações, processos, demandas, reclamações, perdas, responsabilidades, danos ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis e custos legais) decorrentes de (i) desempenho ou violação de suas obrigações sob este Contrato, (ii) atividades operacionais da ITC e/ou distribuição de Cartões de Conclusão de Curso, (iii) qualquer violação ou suposta violação de representação ou garantias do ITC, (iv) qualquer ato ou omissão da ITC em qualquer país do Território Geográfico, e (v) qualquer ato ou omissão de Locais de Treinamento, Instrutores, afiliados, agentes, parceiros ou representantes da ITC.

(b) A AHA não será responsável por quaisquer danos indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, incluindo lucros cessantes ou qualquer outro tipo de dano, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade de tal perda ou danos. Em nenhum caso a responsabilidade da AHA sob este Contrato excederá USD 1.000.

14. Da Força Maior: Nenhuma das partes ficará inadimplente nos termos do presente instrumento, se tal resultar, direta ou indiretamente, de incêndio, explosão, greve, embargo de frete, *vis major*, ou de inimigo público, guerra, terrorismo, perturbação civil, ato de qualquer governo, de jure ou de fato, ou agência ou funcionário do mesmo, escassez de mão de obra, contingências de transporte, clima excepcionalmente severo, inadimplência do fabricante ou fornecedor, restrições de quarentena, epidemia ou catástrofe.

15. Das Notificações: Qualquer notificação exigida ou permitida sob este Contrato será feita por escrito e será considerada devidamente entregue mediante recebimento efetivo, se entregue pessoalmente ou por correio com recibo obtido das partes em seus respectivos endereços.

16. Das Disposições Diversas:

(a) Este Contrato não pode ser cedido pela ITC sem o consentimento prévio por escrito da AHA.

(b) Nenhuma alteração do presente instrumento será vinculativa ou exequível para qualquer uma das partes, a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as partes.

(c) Caso qualquer parte, termo ou disposição deste Contrato seja declarada inválida, nula ou inexecutável por um tribunal de jurisdição competente, todas as partes, termos e





ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito, e não deverão ser invalidados, prejudicados ou afetados por isso.

(d) O presente Contrato será regido pelas leis do Estado de Nova York, independentemente de seu conflito de disposições legais. Qualquer controvérsia ou reclamação, decorrente ou relacionada ao presente instrumento, será resolvida por arbitragem em Dallas, Texas, de acordo com as Regras de Arbitragem Internacional da Associação Americana de Arbitragem. O idioma da arbitragem será o inglês. Os árbitros não terão autoridade para conceder indenizações punitivas e não poderão, em qualquer caso, tomar qualquer decisão: decisão ou sentença que não esteja em conformidade com os termos e condições deste Contrato. O julgamento de qualquer sentença proferida por meio de arbitragem poderá ser proferido em qualquer tribunal com jurisdição. A medida cautelar pode ser solicitada em qualquer tribunal de jurisdição competente.

(e) O presente instrumento contém todo o acordo entre as partes e substitui todas as comunicações escritas e orais anteriores. Este Contrato será escrito e regido pelo idioma inglês.

(f) A AHA reserva-se o direito de nomear outras ITCs dentro do Território Geográfico.

(g) Os parágrafos a seguir e seus subparágrafos sobreviverão à rescisão deste Contrato: 13 (Indenização e Responsabilidade), 16 (d) e 16 (e).

[O documento está devidamente rubricado].

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 06/12/2023
15:45:42

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72. Para verificar a autenticidade da assinatura digital, visite <https://validar.iti.gov.br/> e faça o upload desta tradução juramentada em formato PDF.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72]. To verify the authenticity of this digital signature, visit: <https://validar.iti.gov.br/> and upload this sworn translation in PDF format.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI



HELICIO LEVINDO COELHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 28/05/1988, nº do CPF 078.719.126-40, documento de identidade MG13685556, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MONTES CLAROS, número 1464, APT: 201, bairro / distrito CARMO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.310-370 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será REALIZACAO DE CURSOS E TREINAMENTO DE EMERGENCIAS CARDIACAS, RESSUSCITACAO COM IMERSAO TEORICA E PRATICA EM ATENDIMENTO DE EMERGENCIAS CARDIOLOGICAS, ARRITIMIAS LETAIS, TRATAMENTO INICIAL DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO E SUAS COMPLICACOES E DO ATAQUE CEREBRAL, INFORMACOES E HABILIDADES TECNICAS NECESSARIAS PARA A RESSUSCITACAO CARDIOPULMONARES ADULTO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA AFONSO PENA, número 3351, SALA: 1001, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-008.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 12/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI



Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELOHORIZONTE, 12 de Abril de 2013.

Helcio Levindo C. Neto
HELICIO LEVINDO COELHO NETO
Titular/Administrador

Antonia Tereza Vieira
ANTONIA TEREZA VIEIRA
OAB/MG:37.005

Testemunha(s).
Solange Soares
SOLANGE SOARES
CPF: 373.119.726-04





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210322930

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300946015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	3	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

5 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

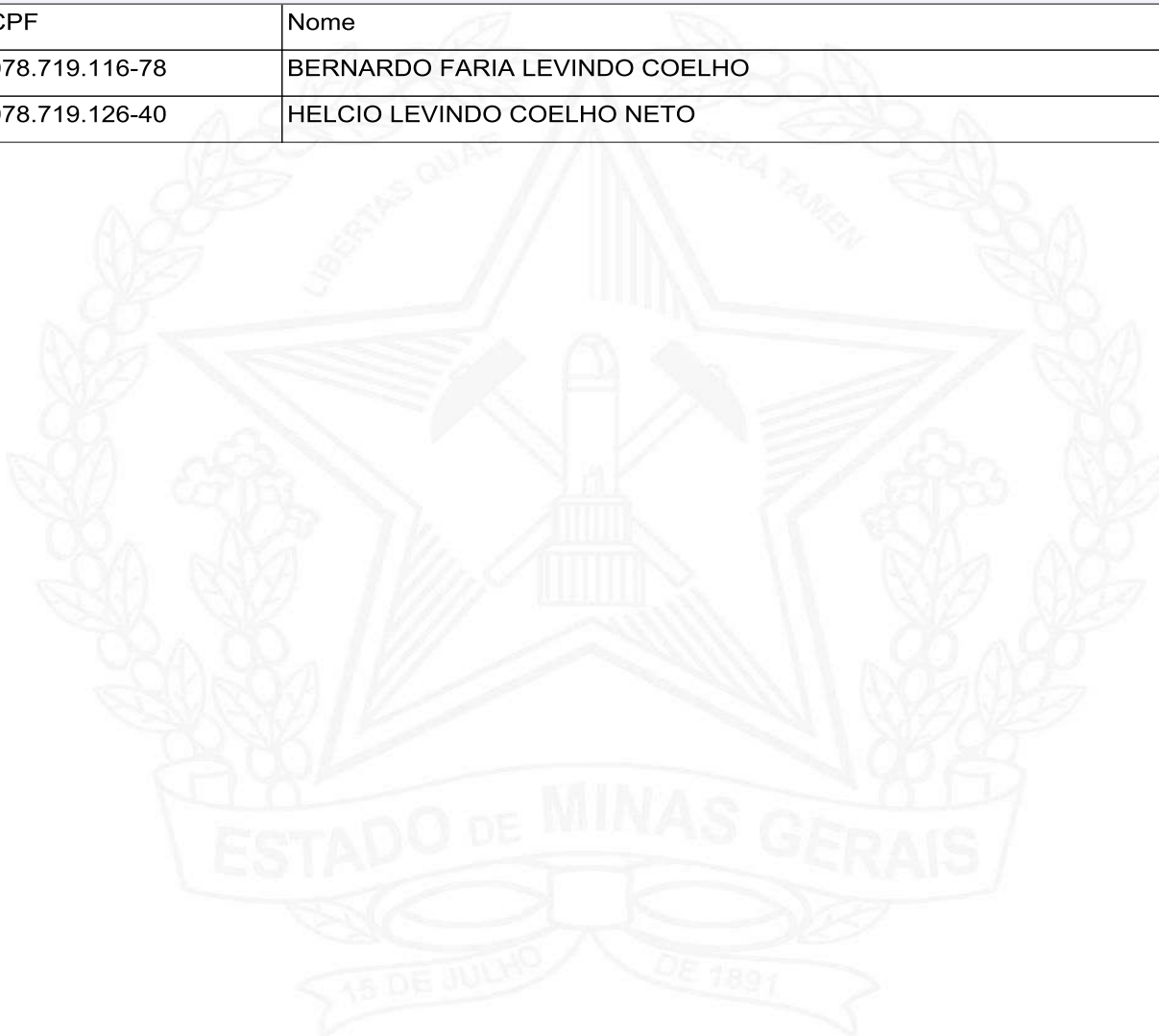
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/609.235-9	MGE2300946015	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA Nº 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 | memorando 95_13_149_2024 assinado versão impressão por (22/65) 356/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E



CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.
CNPJ nº 18.029.867/0001-35
NIRE 31210322930

– OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL –

Pelo presente instrumento particular:

CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.238/0001-99, com sede na Rua Paraguassu, nº 83, Sala 901, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-036, neste ato representada por seus administradores **Hélcio Levindo Coelho Neto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.126-40 e portador da carteira de identidade nº MG-13.685.556, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua dos Pampas nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 e o administrador **Bernardo Faria Levindo Coelho**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1990, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.116-78, portador da Cédula de Identidade nº 13685591, expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525, Apto. 2102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-094;

Únicos sócios da **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.867/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312103229-30, sediada na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 (“Sociedade”);

Resolvem, de comum acordo, promover a presente Sétima Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. EXTINÇÃO DE FILIAIS:

Ficam extintas as filiais conforme abaixo:

1.1 - Filial 01: Avenida Barão do Rio Branco, nº 299 – 101, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº. 18.029.867/0002-16 - CEP 36.045-120, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto e o comércio varejista de livros e apostilas;

1.2-Filial 02: Rua José Nonato Ribeiro, nº 217, Bairro Cazeca, Uberlândia/MG, CEP 34.400-066, CNPJ nº 18.029.867/0003-05, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas

1 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA sob o NIRE 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 - Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 - memorando 95_13_149_2024 assinado versão impressão.pdf (23/65)

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 01 de 02

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E



complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonar adulto e o comércio varejista de livros e apostilas . A Sociedade outorga aos sócios retirantes a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título ou pretexto.

1.3 - Filial 03: Rua Paraguassu, nº 83 – sala 901, 902 e 903, Bairro Prado em Belo Horizonte /MG, CNPJ nº. 18.029.867/0004-88 - CEP 30.411-036, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto e o comércio varejista de livros e apostilas, incorporação de empreendimentos imobiliários.

1.4 - Considerando as deliberações dos Itens 1.1 a 1.3, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação constante da consolidação aprovada nesta Oitava Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo.

2. CONSOLIDAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. A sócia Curem Participações Ltda. aprova a reformulação integral do Contrato Social da Sociedade, sem alteração do objeto social, da denominação social da Sociedade, do endereço de sua sede e foro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
E EDITORA LTDA.**
CNPJ 18.029.867/0001-35
NIRE 312103229-30

**- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -**

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade tem a denominação social de **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.**

2. OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social a realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas,

2 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA - NIRE 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 | memorando 95 13 149 2024 assinado versão impressão.pdf (24/65) 358/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/20

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E

arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto, a edição, o comércio varejista de livros e apostilas e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

3. SEDE

3.1. A Sociedade tem sede na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030.

3.2. Por deliberação de sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, três quartos do capital social, a Sociedade poderá abrir ou fechar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional.

4. PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2013 e tem prazo de duração indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5.1. O capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA.	350.000	R\$350.000,00
TOTAL	350.000	R\$350.000,00

5.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”).

5.3. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c artigo 997, VIII, do Código Civil.

5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere ao sócio direito a um voto nas deliberações sociais.

6. ONERAÇÃO DE QUOTAS

6.1. Ocorrendo a execução de qualquer gravame e/ou ônus sobre as quotas de emissão da Sociedade, seja convencional, judicial ou qualquer outro, fica expressamente vedado o ingresso



do respectivo credor e/ou terceiro no quadro societário da Sociedade. Na hipótese de a execução recair sobre as quotas de emissão da Sociedade, o credor e/ou terceiro não adquirirá qualquer direito de sócio, seja político e/ou patrimonial, e, por deliberação aprovada pela maioria dos sócios remanescentes da Sociedade, as quotas oneradas serão liquidadas, conforme disposto no artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil, mediante apuração dos haveres com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagamento dos haveres na forma prevista na Cláusula 15.1.1.

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios:

- (i) **Hélcio Levindo Coelho Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1988, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.126-40, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.685.556, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030; e
- (ii) **Bernardo Faria Levindo Coelho**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1990, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.179.116-78, portador da Cédula de Identidade nº 13685591, expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525, Apto. 2102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-094.

7.1.1. Os administradores da Sociedade declaram, para os efeitos do disposto no artigo 1.011, §1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7.2. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações mantidas junto à Sociedade, serão praticados pelos administradores, em **conjunto** ou **isoladamente**, observadas as disposições das Cláusulas 7.2.1 e 7.2.2 e 7.3.

7.2.1. Todas as procurações da Sociedade deverão ser outorgadas por 02 (dois) administradores, em conjunto, devendo especificar todos os poderes conferidos e, com exceção das procurações *ad judicium*, não poderão ter validade superior a um ano, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.



7.2.2. As operações estranhas aos fins sociais, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e outras garantias de favor, são expressamente vedadas e totalmente ineficazes em relação à Sociedade, salvo se tais operações houverem sido prévia e expressamente autorizadas, por escrito, por sócios que representem a maioria do capital social.

7.3. A prática dos seguintes atos deverá contar com a participação **conjunta** de, no mínimo, **02** (dois) administradores para que tenha validade e eficácia:

- (i) Celebrar, alterar ou extinguir atos ou negócios cujos valores alcancem montante superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto se previsto nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade;
- (ii) Assinar, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito, realizar pagamentos e transferências bancárias, endossar ou aceitar duplicatas ou outros títulos de crédito, cujos valores alcancem montante superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto se previsto nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade.
- (iii) Aprovação da contratação de financiamento, mútuo (oneroso, na qualidade de mutuante ou mutuário), empréstimo de recursos financeiros, e operações assemelhadas cujos valores sejam superiores a R\$30.000,00 (trinta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto) dentro de um mesmo exercício social.

8. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. Cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que deverão ser tomadas em Reunião de Sócios, convocadas por administrador ou por sócios que sejam titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social.

8.1.1. As Reuniões de Sócios serão convocadas por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante coleta de protocolo; ou (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (iii) mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico constante da qualificação de cada sócio, desde que a comprovação de leitura seja enviada pelo sócio convocado; ou (iv) mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

8.1.2. As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contados da data em que o último sócio tiver sido convocado. Para fins



deste parágrafo, considerar-se-á convocado o sócio, conforme o caso: (i) na data de assinatura do protocolo, no caso de convocação pessoal; (ii) na data do recebimento da carta, conforme constar no Aviso de Recebimento, no caso de convocação por carta; (iii) na data de recebimento do comprovante de leitura da convocação enviada por correio eletrônico, no caso de convocação por correio eletrônico; (iv) na data de publicação do Edital de Convocação ou Aviso aos Sócios no Diário Oficial de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

8.1.3. Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

8.1.4. A Reunião de Sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser administradores, sócios, procuradores dos sócios ou advogados da Sociedade. A escolha do presidente e do secretário de qualquer Reunião de Sócios deve ser aprovada por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social da Sociedade.

8.1.5. Todas as deliberações tomadas em Reuniões de Sócios deverão ser consignadas em ata, assinada por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registrada na Junta Comercial, dispensando-se qualquer outra formalidade.

8.1.6. A Sociedade não terá livro de registro de atas de Reunião de Sócios, livro de registro de presença em Reunião de Sócios ou outro livro qualquer, salvo se exigido pela legislação civil ou por normas gerais aplicáveis a todos os tipos societários.

8.1.7. Será dispensada a realização de Reunião de Sócios se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

8.1.8. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem aprovação da maioria das quotas representativas do capital social, salvo disposição específica em contrário neste Contrato Social ou no Código Civil.

8.2. Além das demais matérias previstas em lei, a aprovação das seguintes matérias dependerá de voto afirmativo de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- (i) Qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade; e
- (ii) Transformação do tipo societário, cisão, fusão, incorporação de sociedade pela Sociedade, incorporação da Sociedade por outra sociedade, incorporação das ações de emissão da Sociedade em outra sociedade, ou vice-versa.



8.3. As seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação por Reunião de Sócios e dependerão de quórum mínimo de aprovação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, sob pena de não poderem ser aprovadas:

- (i) Eleição ou destituição de administradores;
- (ii) Deliberação acerca de qualquer matéria que, em decorrência da Lei ou do Contrato Social, outorgue aos sócios o direito de retirar-se da Sociedade mediante reembolso de suas quotas;
- (iii) Aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade;
- (iv) Distribuição de lucros e/ou juros sobre capital próprio, inclusive intermediários ou intercalares, de forma distinta da prevista na Cláusula 9, observadas as disposições da Lei;
- (v) Fixação e distribuição da remuneração da administração da Sociedade;
- (vi) Dissolução e liquidação da Sociedade, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de autofalência;
- (vii) Reduções de capital e/ou amortizações que possam resultar na diluição da participação societária dos sócios;
- (viii) Aumento do capital social mediante a emissão de novas quotas ou emissão de títulos conversíveis em quotas;
- (ix) Recebimento pela Sociedade de aportes de sócios por outra forma que não seja em moeda corrente nacional;
- (x) Emissão de quaisquer outros valores mobiliários, conversíveis ou não em quotas, de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida pela Sociedade;
- (xi) Alteração das práticas contábeis da Sociedade, salvo se exigido por Lei;
- (xii) Autorização para aquisição de quotas de emissão da Sociedade para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação;
- (xiii) Aquisição de ações, quotas e/ou participação em qualquer sociedade, pessoa jurídica, entidade, fundo, grupo, consórcio, parcerias, associações empresariais (*joint ventures*) e afins, e respectivo desinvestimento;

7 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA Nº 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024

Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 - memorando 95_13_149_2024 assinado versão impressão.pdf (29/65)

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 02/20

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E

- (xiv) Orçamento anual e plurianual da Sociedade;
- (xv) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante de valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto aquelas que estejam previstas nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade;
- (xvi) Realização de investimentos não relacionados ao objeto social;
- (xvii) Realização de qualquer negócio, relação jurídica ou contratação entre a Sociedade e suas partes relacionadas ou afiliadas e/ou partes relacionadas de sócios;
- (xviii) Instituir ônus sobre qualquer bem móvel ou imóvel da Sociedade, bem como oferecer qualquer outra forma de garantia, independentemente da natureza (real ou fidejussória), em favor da própria Sociedade ou de terceiros;
- (xix) Transigir ou renunciar ao exercício de direitos da Sociedade, doar bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como conceder subvenções ou doações em benefício de terceiros, independentemente de serem quotistas, administradores, empregados ou a comunidade na qual a Sociedade atue;

9. EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

9.1. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião na qual os administradores farão com que sejam elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

9.1.1. Ao término de cada exercício social os administradores farão com que sejam levantados o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

9.1.2. Os sócios participarão dos lucros e das perdas da Sociedade na proporção das respectivas participações no capital social, observada a limitação de responsabilidade prevista no art. 1.052 do Código Civil. Do resultado apurado em cada exercício social distribuir-se-ão, na proporção detida por cada sócio no capital social, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos lucros apurados. Os sócios poderão aprovar, por unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social.

9.1.3. A Sociedade poderá, mediante aprovação por escrito dos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social, levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado, mensal, trimestral ou semestralmente.

8 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA Nº 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 | memorando 95_13_149_2024 assinado | versão impressão.pdf (30/65) 364/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/20

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E

10. DIREITO DE RETIRADA

10.1. O sócio somente poderá se retirar da Sociedade, por manifestação de sua vontade, quando dissentir, se ausentar ou se abster com relação às deliberações sobre alterações do Contrato Social, fusão, incorporação de outra sociedade, ou incorporação da Sociedade por outra sociedade.

10.1.1. O sócio não terá direito de retirada em nenhuma hipótese além das previstas na Cláusula 10.1 deste Contrato Social, conforme previsto no artigo 1.077 do Código Civil, tendo em vista que a Sociedade é regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima, não se aplicando à Sociedade o disposto no artigo 1.029 do Código Civil (que permite a retirada, a qualquer tempo, nas sociedades simples de prazo indeterminado).

10.1.2. Se o sócio dissentir, se ausentar ou se abster, mas, posteriormente, assinar sem ressalvas o instrumento de modificação do Contrato Social, será caracterizado o consentimento posterior com relação ao que a maioria dos sócios havia aprovado na reunião ou na deliberação, de modo que o sócio dissidente, ausente ou abstinente não poderá exercer o direito de retirada.

10.1.3. Em caso de alterações contratuais sem a realização de Reunião de Sócios, diretamente no próprio instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, somente o sócio que manifestar expressamente a sua divergência na alteração contratual poderá exercer o direito de retirada.

10.1.4. O direito de retirada deverá ser exercido, mediante notificação à Sociedade, em até 30 (trinta) dias contados da data da realização da Reunião de Sócios em que tenha ocorrido a deliberação com relação à qual o sócio dissentiu, se ausentou ou se absteve, sob pena de decair de seu direito de retirada. Se a alteração do Contrato Social não for precedida de reunião ou de deliberação tomada por todos os sócios, o prazo para exercício do direito de retirada será contado a partir da data em o sócio for pessoalmente comunicado acerca da alteração.

10.1.5. Em caso de exercício do direito de retirada, a data de retirada do sócio retirante será a data de recebimento, pela Sociedade, da comunicação de exercício do direito de retirada, de modo que qualquer alteração patrimonial posterior a essa data não será considerada na apuração dos haveres do sócio retirante.

10.2. Nos casos de exercício de direito de retirada as quotas do sócio retirante serão liquidadas e canceladas, sendo os haveres apurados com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagos na forma prevista na Cláusula 15.1.1.



10.2.1. Os sócios reconhecem que o exercício do direito de retirada é situação excepcional e que atende exclusivamente ao interesse do sócio retirante em detrimento aos interesses da Sociedade, acarretando prejuízos com a redução do patrimônio da Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exercício do direito de retirada, a apuração dos haveres do sócio retirante será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 15.1.1, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 15.1.2, visando reduzir os impactos financeiros causados à Sociedade e permitir a continuidade do exercício do objeto social da Sociedade.

11. EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. O Sócio que praticar falta grave poderá ser excluído extrajudicialmente da Sociedade, mediante deliberação da maioria dos demais Sócios.

11.2. A prática dos seguintes atos, além de outros que venham a ser apurados casuisticamente, serão considerados falta grave para fins de exclusão de Sócios:

- (i) Exercício de atividade concorrente com a Sociedade nas unidades da federação em que a Sociedade atuar;
- (ii) Abuso de direito de voto e/ou contínuo embaraço dos negócios sociais;
- (iii) A prática de atos de improbidade, que devem ser entendidos como qualquer ação ou omissão do Sócio que revele desonestidade, abuso de confiança, fraude ou má-fé, visando a vantagem, ainda que não econômica, para si ou para outrem;
- (iv) Conduta omissiva ou comissiva contrária aos interesses da Sociedade ou que coloque em risco a sua continuidade e/ou implique responsabilidade maior do que aquela normalmente aceita em face do risco do negócio;
- (v) Prática de atos prejudiciais à imagem da Sociedade e/ou de sociedades do seu grupo econômico, bem como divulgação de informações desabonadoras a terceiros; e/ou
- (vi) Descumprimento ou abuso de poder em relação ao cumprimento deste Contrato Social e da legislação aplicável.

11.3. Uma vez aprovada a exclusão judicial ou extrajudicial do sócio em Reunião de Sócios, a exclusão gerará efeitos imediatamente e a participação do sócio na Sociedade será liquidada e cancelada, sendo os haveres devidos ao sócio excluído apurados com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagos na forma prevista na Cláusula 15.1.1, com base em balancete levantado com data base da deliberação que aprovar a exclusão extrajudicial ou do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a exclusão.



11.3.1. Os sócios reconhecem que a exclusão extrajudicial decorre da prática de atos lesivos à Sociedade, acarretando prejuízos à Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exclusão extrajudicial, a apuração dos haveres do sócio excluído será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 15.1.1, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 15.1.2, visando reduzir os impactos causados à Sociedade em razão dos atos praticados pelo sócio excluído.

12. FALECIMENTO DE SÓCIO

12.1. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará necessariamente dissolução da Sociedade, podendo os sócios remanescentes prosseguirem com os negócios da Sociedade.

12.2. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, seus eventuais sucessores e/ou meeiro, a menos que sejam sócios da Sociedade desde a data do falecimento, não poderão substituí-lo na Sociedade, salvo aprovação de sócios que representem a maioria remanescente das quotas representativas do capital social.

12.3. Sobrevindo o falecimento de sócio, caso seus herdeiros desejarem ingressar na Sociedade, os administradores deverão convocar Reunião de Sócios para deliberar acerca da transferência das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro.

12.4. Somente o inventariante do sócio falecido terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação de todos os sucessores e/ou meeiro.

12.4.1. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 12.4, sendo exigido quórum de maioria das quotas representativas do capital social para aprovação do ingresso dos herdeiros e/ou meeiro do sócio falecido.

12.4.2. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 12.4.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio falecido.

12.5. Para fins do artigo 1.056, §1º, do Código Civil, no curso do inventário, a representação do espólio do sócio falecido, cabível exclusivamente ao inventariante, limitar-se-á a promover a notificação descrita na Cláusula 12.4, não podendo o inventariante praticar quaisquer outros atos que pressuponham a condição de sócio.

12.6. Se algum herdeiro ou meeiro do sócio falecido vier a se tornar sócio da Sociedade, assumirá a mesma condição do sócio falecido em todos os termos deste Contrato Social e, se



mais de uma pessoa ingressar como sócio da Sociedade em sucessão do sócio falecido, tais pessoas assumirão conjuntamente a mesma posição do sócio falecido, conforme o percentual de participação que seja atribuído a cada um.

12.7. Os haveres devidos aos sucessores e/ou meeiro do sócio falecido, não admitidos na Sociedade ou que não desejarem tornar-se sócios dela, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

13. INCAPACIDADE DE SÓCIO

13.1. Em caso de incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, o sócio incapaz somente poderá permanecer como sócio da Sociedade em caso de prévia aprovação da totalidade dos sócios remanescentes.

13.1.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.1, ocorrendo a incapacidade de quaisquer dos sócios, seu representante legal deverá manifestar o interesse do sócio incapaz de manter-se como sócio da Sociedade.

13.1.2. O sócio declarado incapaz será representado perante a Sociedade por meio de seu representante legal, caso seja autorizada a sua permanência como sócio da Sociedade.

13.1.3. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 13.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz.

13.2. Em caso de não aprovação da permanência do incapaz como sócio da Sociedade pelos sócios remanescentes da Sociedade e/ou caso o sócio incapaz não tenha de manter-se como sócio da Sociedade (manifestado pelo seu representante legal), as quotas detidas por tal sócio incapaz serão liquidadas e os haveres serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

14. RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL

14.1. Ocorrendo a separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato (união estável) de sócio ("Sócio Separado"), caso exista direito de meação ou partilha sobre a participação na Sociedade, o cônjuge ou companheiro, a menos que seja sócio da Sociedade desde a data da separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, não poderá ingressar na Sociedade, salvo aprovação da unanimidade dos demais sócios.

14.2. Na hipótese prevista na Cláusula 14.1, caso o cônjuge ou companheiro deseje ingressar na Sociedade, os administradores da Sociedade deverão convocar Reunião de Sócios, na forma da Cláusula 8, para deliberar acerca da transferência (total ou parcial, conforme o caso) da participação do Sócio Separado na Sociedade para seu cônjuge ou companheiro.



14.3. Somente o cônjuge ou companheiro terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão total ou parcial, conforme o caso, da participação do Sócio Separado na Sociedade para si, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha seu nome, qualificação completa, bem como a indicação do interesse em tornar-se sócio da Sociedade.

14.4. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 14.3.

14.5. Se o cônjuge ou companheiro do Sócio Separado vier a se tornar sócio da Sociedade, o cônjuge ou companheiro assumirá a mesma condição do Sócio Separado em todos os termos deste Contrato.

14.6. Os haveres devidos ao cônjuge ou companheiro do Sócio Separado, não admitido na Sociedade ou que não deseje tornar-se sócio da Sociedade, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

15. APURAÇÃO DE HAVERES

15.1. Em todas as hipóteses em que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicialmente), seja pela oneração de quotas (Cláusula 6), retirada (Cláusula 10), exclusão (Cláusula 11), falecimento (Cláusula 12), incapacidade (Cláusula 13), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 14) e demais casos, os haveres devidos serão pagos mediante avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a valor contábil, apurados através de balanço específico levantado com data-base do evento que ensejar a liquidação das quotas do sócio, que será providenciado pela Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

15.1.1. Nos casos de oneração de quotas (Cláusula 6), retirada (Cláusula 10) e de exclusão (Cláusula 11), os haveres apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

15.1.2. Nos casos de falecimento (Cláusula 12), incapacidade (Cláusula 13), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 14) e demais casos, os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

16. REGÊNCIA



16.1. A Sociedade será regida pela legislação aplicável às Sociedades Limitadas, pelo presente Contrato Social e, nos casos omissos, pela Lei 6.404/1976, nos termos do art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

17. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

17.1. As divergências entre os sócios, administradores e a Sociedade deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

17.1.1. A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

17.1.2. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

17.1.3. A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Arbitragem.

17.1.4. A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

17.1.5. A Arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

17.1.6. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei 9.307/1996.

17.1.7. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

17.1.8. As partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no

14 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA Nº 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 | memorando 95_13_149_2024 assinado versão impressão.pdf (36/65) 370/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/20

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E



curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

17.2. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, “*ad referendum*” do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22-C, parágrafo único, da Lei 9.307/1996.

17.3. Para as medidas previstas na Cláusula 17.2, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não estejam submetidas à Arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca do Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

17.4. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2023.

CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Hélcio Levindo Coelho Neto

HÉLCIO LEVINDO COELHO NETO

administrador

BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

administrador

15 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim -

Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 | memorando 95_13_149_2024 assinado | versão impressa.pdf (37/65) 371/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/20

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/609.235-9	MGE2300946015	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA Nº 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 | memorando 95_13_149_2024 assinado versão impressão por (38/65) 372/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, de NIRE 3121032293-0 e protocolado sob o número 23/609.235-9 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10960041, em 27/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2023, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/609.235-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA Nº 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissão E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8 | memorando 95_13_149_2024 assinado versão impressão por 140/65 374/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/20

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) PARTES:

(ii) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI; inscrito no CNPJ sob o nº. 64.037.815/0001-28, com sede na PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº10 Bairro CENTRO , CEP. 11.950-000, e-mail saude@cajati.sp.gov.br, neste ato representado por seu (a) Diretor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita(o) no CPF sob o nº. 005.080.848-65, adiante denominada simplesmente **Contratante**;

(i.ii) TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA , sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº **09.457.788/0001-34**, com sede Rua Professor Moacyr Santos S de Campos, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13.051-094, e-mail: financeiro@curem.com.br, adiante denominada apenas **Contratada**;

(iii) OBJETO

O objetivo do trabalho descrito na presente proposta é a capacitação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) , para 40 (Quarenta) profissionais cujo nome será relacionado pela **Contratante**, em Cajati ser realizadas em qualquer dia da semana de acordo com o interesse da **Contratante** e disponibilidade da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro: O prazo necessário para a condução dos trabalhos acima descritos será acordado entre ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada do curso.

Parágrafo Segundo: O curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é prático-teórico, tem duração de *16 horas aula*, e contempla os seguintes tópicos para suporte ao atendimento de adultos:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.



(iv) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), para o Curso Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor previamente acordado **não sofrerá alterações** em caso de não comparecimento de um ou mais alunos ao curso; dessa forma, a ausência de alunos mantém o compromisso da Contratante a quitar todas as parcelas, em seus valores integrais, sem qualquer abatimento no valor pactuado.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer parcela devida pela **Contratante** à **Contratada**, em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, ensejará a resolução imediata do Contrato, com vencimento antecipado de todo o débito, que será corrigido monetariamente pelo índice constante da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento só poderá ser realizado via quitação do boleto gerado e enviado. Não será aceito pagamento via transferência bancária. O não pagamento do boleto na data acordada no presente contrato ensejará multa e juros conforme previsto no Parágrafo Terceiro da presente cláusula e o débito poderá ser encaminhado para inclusão junto ao Serasa, ou protestado.

Parágrafo Quarto: Serão emitidas duas notas fiscais referente ao presente Contrato, sendo uma de produto (visto que o curso contratado possui material didático) e outra de serviço.

(v) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a:

- (a) prestar os serviços objeto do presente contrato com obediência aos padrões técnicos e de qualidade, apresentando profissionais capacitados para executar o treinamento objeto do Contrato;
- (b) disponibilizar os equipamentos (manequins, desfibriladores, dentre outros) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato;
- (c) fornecer um manual dos cursos, para cada um dos participantes;
- (d) fornecer certificação TERZIUS para todos os alunos aprovados nas provas prática e teórica, cumulativamente;
- (e) fornecer declaração de comparecimento para todos os alunos presentes;
- (f) disponibilizar o espaço na cidade de Campinas (SP) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato.



- (g) fornecer lanche, no dia designado para o treinamento objeto do Contrato, aos alunos designados pela Contratante, que participarão do treinamento;

(vi) **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **Contratante** se obriga a:

- (a) realizar o pagamento devido à **Contratada** no prazo ajustado no presente Contrato;
- (b) garantir o comparecimento de todos os alunos no local e horário pré-definidos para a realização do curso;

Parágrafo Primeiro: O curso somente será confirmado após a confirmação bancária de quitação do boleto enviado pela **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Caso a **Contratante** descumpra com alguma de suas obrigações relacionadas à execução dos cursos, a **Contratada** fica desde já autorizada a executar as contratações dos serviços e repassar integralmente os valores gastos para que a **Contratante** pague.

(vii) **DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes estão cientes de que a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados (“**LGPD**”) entrou em vigor em 18/09/2020, e por esta razão este Contrato deve estar adequado a esta legislação. Aplica-se ao Contrato as definições previstas no Art. 5º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: Considerando que compete a **Contratante** as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que se referem este Contrato, esta figura como **CONTROLADOR** dos dados. A **Contratada**, por outro lado, trata os dados pessoais em nome da **Contratante** e por essa razão figura como **OPERADORA** dos dados.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** deverá fornecer os dados necessários para a execução do presente Contrato, sendo eles:

- (a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo de todos os profissionais que tenham relação com o presente Contrato, para efetivação da inscrição no curso, bem como emissão de carteirinhas, certificados e declarações de comparecimento;
- (b) Os profissionais a que se refere o Contrato, deverão, posteriormente, anexar na área do aluno um documento que comprove o período em que se encontra matriculado na faculdade ou que comprove sua formação.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a manter a segurança dos dados pessoais objeto deste Contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais cabíveis (o que inclui, mas não se limita a: guia de boas práticas e política de segurança da informação) para a proteção dos dados pessoais contra violação de privacidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, tais como tratamento não autorizado ou ilegal, contra perda acidental, destruição ou danos aos dados pessoais.

Parágrafo Quarto: A **Contratada** se compromete a informar a **Contratante**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que tenha motivos razoáveis para acreditar que houve qualquer incidente de segurança, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto: Considerando que o curso a que se refere o presente Contrato tem chancela internacional, os dados pessoais objeto do Contrato poderá ser transferido internacionalmente, desde que se faça necessário para a execução do Contrato.

Parágrafo Sexto: Considerando que a Contratada figura como **Operadora** dos dados pessoais, qualquer solicitação porventura realizada pelo titular dos dados à **Contratada** em razão do tratamento de dados objeto do Contrato, caberá a **Contratada** informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação, à **Contratada** sobre referida solicitação para que esta possa responder ao titular dentro do prazo legal.

Parágrafo Sétimo: Mediante o encerramento do Contrato, a **Contratada** cessará o tratamento dos dados pessoais e se, especificamente solicitado pela **Contratante**, destruirá ou os tornará anônimos de forma permanente, exceto quando requerido de outra forma pela legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo: O(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratante é ERICA DA ROCHA PINHEIRO e poderá ser contactado(a) pelo e-mail saude@cajati.sp.gov.br. Já o(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratada é Carolina Tavares e poderá ser contactado(a) pelo e-mail: compliance@curem.com.br.

(viii) HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

O presente Contrato se extinguirá em virtude:

Parágrafo Primeiro: do término do seu prazo de vigência, previsto na Cláusula 7.1;

Parágrafo Segundo: de resolução por descumprimento contratual ou de lei;

Parágrafo Terceiro: de resilição bilateral (distrato).

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista no inciso 0, este Contrato se extinguirá de pleno direito a partir do término do prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: Na hipótese prevista no inciso (ii), a resolução de pleno direito se configurará nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual ou de obrigação legal ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste Contrato, Na hipótese de resolução por descumprimento de obrigação legal ou contratual, deverá ser realizada notificação judicial ou extrajudicial com prazo razoável para cumprimento da obrigação pela Parte infratora, sob pena de resolução de pleno direito deste Contrato.

Parágrafo Sexto: Na hipótese prevista no inciso (iii), o distrato deverá ser necessariamente formalizado em Termo de Encerramento Contratual, do qual constarão as quitações pertinentes.



(ix) **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela atuação ou intervenção realizada por pessoas integrantes do quadro profissional da **Contratante** durante eventuais situações de urgência e emergência;

Parágrafo Segundo: As **Partes** declaram, para todos os fins, que a prestação comercial dar-se-á por pessoa jurídica, de forma impessoal e sem subordinação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo empregatício.

Parágrafo Terceiro: A tolerância a qualquer descumprimento das obrigações ajustadas no presente Contrato não opera novação, significando, apenas, mera liberalidade da **Contratada**.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação das disposições previstas neste Contrato somente poderá ser realizada por escrito, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

Parágrafo Quinto: As partes declaram estar cientes de todos os termos do presente contrato, sendo certo que foram suficientemente assessoradas por seus advogados, inexistindo qualquer situação de vulnerabilidade entre elas.

Parágrafo Sexto: Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) **FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Setembro de 2024

Contratante

**TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM
SAUDE CAMPINAS LTDA**

Testemunha 1

Assinatura

Nome:

CPF:

Testemunha 2



Nome:
CPF:
Assinatura



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) **PARTES:**

(ii) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI; inscrito no CNPJ sob o nº. 64.037.815/0001-28, com sede na PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº10 Bairro CENTRO , CEP. 11.950-000, e-mail saude@cajati.sp.gov.br, neste ato representado por seu (a) Diretor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita(o) no CPF sob o nº. 005.080.848-65, adiante denominada simplesmente **Contratante**;

(i.ii) **TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA** , sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº **09.457.788/0001-34**, com sede Rua Professor Moacyr Santos S de Campos, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13.051-094, e-mail: financeiro@curem.com.br, adiante denominada apenas **Contratada**;

(iii) **OBJETO**

O objetivo do trabalho descrito na presente proposta é a capacitação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) , para 40 (Quarenta) profissionais cujo nome será relacionado pela **Contratante**, em Cajati ser realizadas em qualquer dia da semana de acordo com o interesse da **Contratante** e disponibilidade da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro: O prazo necessário para a condução dos trabalhos acima descritos será acordado entre ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada do curso.

Parágrafo Segundo: O curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é prático-teórico, tem duração de *16 horas aula*, e contempla os seguintes tópicos para suporte ao atendimento de adultos:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.



(iv) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), para o Curso Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor previamente acordado **não sofrerá alterações** em caso de não comparecimento de um ou mais alunos ao curso; dessa forma, a ausência de alunos mantém o compromisso da Contratante a quitar todas as parcelas, em seus valores integrais, sem qualquer abatimento no valor pactuado.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer parcela devida pela **Contratante** à **Contratada**, em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, ensejará a resolução imediata do Contrato, com vencimento antecipado de todo o débito, que será corrigido monetariamente pelo índice constante da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento só poderá ser realizado via quitação do boleto gerado e enviado. Não será aceito pagamento via transferência bancária. O não pagamento do boleto na data acordada no presente contrato ensejará multa e juros conforme previsto no Parágrafo Terceiro da presente cláusula e o débito poderá ser encaminhado para inclusão junto ao Serasa, ou protestado.

Parágrafo Quarto: Serão emitidas duas notas fiscais referente ao presente Contrato, sendo uma de produto (visto que o curso contratado possui material didático) e outra de serviço.

(v) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a:

- (a) prestar os serviços objeto do presente contrato com obediência aos padrões técnicos e de qualidade, apresentando profissionais capacitados para executar o treinamento objeto do Contrato;
- (b) disponibilizar os equipamentos (manequins, desfibriladores, dentre outros) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato;
- (c) fornecer um manual dos cursos, para cada um dos participantes;
- (d) fornecer certificação TERZIUS para todos os alunos aprovados nas provas prática e teórica, cumulativamente;
- (e) fornecer declaração de comparecimento para todos os alunos presentes;
- (f) disponibilizar o espaço na cidade de Campinas (SP) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato.



- (g) fornecer lanche, no dia designado para o treinamento objeto do Contrato, aos alunos designados pela Contratante, que participarão do treinamento;

(vi) **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **Contratante** se obriga a:

- (a) realizar o pagamento devido à **Contratada** no prazo ajustado no presente Contrato;
- (b) garantir o comparecimento de todos os alunos no local e horário pré-definidos para a realização do curso;

Parágrafo Primeiro: O curso somente será confirmado após a confirmação bancária de quitação do boleto enviado pela **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Caso a **Contratante** descumpra com alguma de suas obrigações relacionadas à execução dos cursos, a **Contratada** fica desde já autorizada a executar as contratações dos serviços e repassar integralmente os valores gastos para que a **Contratante** pague.

(vii) **DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes estão cientes de que a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados (“**LGPD**”) entrou em vigor em 18/09/2020, e por esta razão este Contrato deve estar adequado a esta legislação. Aplica-se ao Contrato as definições previstas no Art. 5º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: Considerando que compete a **Contratante** as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que se referem este Contrato, esta figura como **CONTROLADOR** dos dados. A **Contratada**, por outro lado, trata os dados pessoais em nome da **Contratante** e por essa razão figura como **OPERADORA** dos dados.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** deverá fornecer os dados necessários para a execução do presente Contrato, sendo eles:

- (a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo de todos os profissionais que tenham relação com o presente Contrato, para efetivação da inscrição no curso, bem como emissão de carteirinhas, certificados e declarações de comparecimento;
- (b) Os profissionais a que se refere o Contrato, deverão, posteriormente, anexar na área do aluno um documento que comprove o período em que se encontra matriculado na faculdade ou que comprove sua formação.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a manter a segurança dos dados pessoais objeto deste Contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais cabíveis (o que inclui, mas não se limita a: guia de boas práticas e política de segurança da informação) para a proteção dos dados pessoais contra violação de privacidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, tais como tratamento não autorizado ou ilegal, contra perda acidental, destruição ou danos aos dados pessoais.



Parágrafo Quarto: A **Contratada** se compromete a informar a **Contratante**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que tenha motivos razoáveis para acreditar que houve qualquer incidente de segurança, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto: Considerando que o curso a que se refere o presente Contrato tem chancela internacional, os dados pessoais objeto do Contrato poderá ser transferido internacionalmente, desde que se faça necessário para a execução do Contrato.

Parágrafo Sexto: Considerando que a Contratada figura como **Operadora** dos dados pessoais, qualquer solicitação porventura realizada pelo titular dos dados à **Contratada** em razão do tratamento de dados objeto do Contrato, caberá a **Contratada** informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação, à **Contratada** sobre referida solicitação para que esta possa responder ao titular dentro do prazo legal.

Parágrafo Sétimo: Mediante o encerramento do Contrato, a **Contratada** cessará o tratamento dos dados pessoais e se, especificamente solicitado pela **Contratante**, destruirá ou os tornará anônimos de forma permanente, exceto quando requerido de outra forma pela legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo: O(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratante é ERICA DA ROCHA PINHEIRO e poderá ser contactado(a) pelo e-mail saude@cajati.sp.gov.br. Já o(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratada é Carolina Tavares e poderá ser contactado(a) pelo e-mail: compliance@curem.com.br.

(viii) HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

O presente Contrato se extinguirá em virtude:

Parágrafo Primeiro: do término do seu prazo de vigência, previsto na Cláusula 7.1;

Parágrafo Segundo: de resolução por descumprimento contratual ou de lei;

Parágrafo Terceiro: de resilição bilateral (distrato).

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista no inciso 0, este Contrato se extinguirá de pleno direito a partir do término do prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: Na hipótese prevista no inciso (ii), a resolução de pleno direito se configurará nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual ou de obrigação legal ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste Contrato, Na hipótese de resolução por descumprimento de obrigação legal ou contratual, deverá ser realizada notificação judicial ou extrajudicial com prazo razoável para cumprimento da obrigação pela Parte infratora, sob pena de resolução de pleno direito deste Contrato.

Parágrafo Sexto: Na hipótese prevista no inciso (iii), o distrato deverá ser necessariamente formalizado em Termo de Encerramento Contratual, do qual constarão as quitações pertinentes.

(ix) DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela atuação ou intervenção realizada por pessoas integrantes do quadro profissional da **Contratante** durante eventuais situações de urgência e emergência;

Parágrafo Segundo: As **Partes** declaram, para todos os fins, que a prestação comercial dar-se-á por pessoa jurídica, de forma impessoal e sem subordinação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo empregatício.

Parágrafo Terceiro: A tolerância a qualquer descumprimento das obrigações ajustadas no presente Contrato não opera novação, significando, apenas, mera liberalidade da **Contratada**.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação das disposições previstas neste Contrato somente poderá ser realizada por escrito, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

Parágrafo Quinto: As partes declaram estar cientes de todos os termos do presente contrato, sendo certo que foram suficientemente assessoradas por seus advogados, inexistindo qualquer situação de vulnerabilidade entre elas.

(x) FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Setembro de 2024

Contratante

TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA

Testemunha 1

CPF:

Nome:

Assinatura

CPF:

Assinatura

Testemunha 2

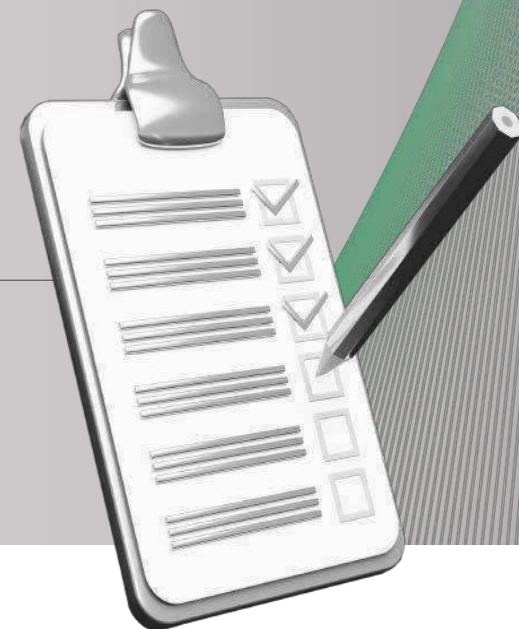
Nome:



PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJATI

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support



Inside Sales: Joyce Franco / Telefone: (19) 98304-7121 / E-mail: joyce.franco@terzius.com.br

ACLS:

Curso avançado e destinado a ajudar os profissionais a aperfeiçoar suas habilidades no reconhecimento e na intervenção em caso de parada cardiorrespiratória (PCR), pós-PCR, arritmias, AVC e síndromes coronárias agudas. Se baseia no treinamento por simulações de casos práticos.

TEMAS ABORDADOS:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga horária; 16 horas / Sala de aula com carteiras (1 sala para cada 08 alunos) / Salas de simulação / Instalações para coffee break / Livro didático;
- Local de responsabilidade do contratante / Os equipamentos poderão ser entregues em até 48 horas que atecede a data de execução do curso, ficando sob responsabilidade do contratante a recepção, armazenamento e zelo. Os mesmos serão retirados em até 48 horas após a finalização do evento pela equipe de logistica da Terzius;
- O curso inclui avaliação teórica e prática dos alunos, deste modo, os alunos receberão certificado de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos reprovados: Declaração de Participação emitido pela TERZIUS;
 - Alunos aprovados: Certificado emitido pela AHA;
 - Certificado de Aprovação AHA tem validade de 02 (anos) a contar da data de sua emissão.

VALOR DA PROPOSTA:

- Valor por aluno: R\$1.590,00
- Valor total da proposta: R\$ 63.600,00 (40 alunos)
- Condição de pagamento acordado: À definir
- Emissão do faturamento: À definir



0800 717 7730



faculdadeterzius.edu.br



R. Prof. Moacir Santos
de Campos 471, Campinas,
SP, 13051-094

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissao_E4FEAE01FBF3CC6E7D339958_memorando_15_13_149_2024_assinado-versaoImpressao.pdf (52/65)

anexo_proposta (1).pdf

Documento número #a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46

Hash do documento original (SHA256): 8839f899b50c5c98f0aea8ad58d5c4ed790412059c0a2534c89f1a36702b83a2

Assinaturas

✓ Faculdade Terzius

CPF: 078.719.126-40

Assinou como contratada em 18 set 2024 às 16:37:07

Log

- 18 set 2024, 16:00:49 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 criou este documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2024 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 set 2024, 16:00:50 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 adicionou à Lista de Assinatura: helcio.neto@curem.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Faculdade Terzius.
- 18 set 2024, 16:37:07 Faculdade Terzius assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail helcio.neto@curem.com.br. CPF informado: 078.719.126-40. IP: 179.126.35.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.890176 e longitude -43.9451648. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 16:37:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



RES: ORÇAMENTO PARA REPARO DE AUTOCLAVE - SECRETARIA E SAÚDE DE CAJATI-SP

De <fernanda@workandlife.com.br>
Para 'Pablo Rogério Cugler de Lima' <saude@cajati.sp.gov.br>
Cópia <jessica@workandlife.com.br>, <gustavo@workandlife.com.br>, <bruno@workandlife.com.br>
Data 12/09/2024 15:58

CARTA DE EXCLUSIVIDADE ORTOSINTESE - VENC. 04-02-2025.pdf (~192 KB) CARTA DE EXCLUSIVIDADE MICROMED - VENC. 31-12-24.pdf (~421 KB)
 CARTA EXCLUSIVIDADE KTK - VENC. 31-12-24.pdf (~689 KB) CARTA DE APRESENTAÇÃO - WORK AND LIFE.pdf (~606 KB)
 PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 336 - PREFEITURA DE CAJATI.pdf (~73 KB)

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento referente à guarnição e hora técnica. Assim como as cartas de exclusividade (ORTOSINTESE, KTK E MICROMED) e apresentação.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa
Administração Técnica/Comercial
(11) 4220-6060 – Ramal – 206
(11) 94536-8581 – WhatsApp

"Comprometida em SERVIR profissionais e empresas na área da saúde"

De: Pablo Rogério Cugler de Lima <saude@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 13:56
Para: fernanda@workandlife.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA REPARO DE AUTOCLAVE - SECRETARIA E SAÚDE DE CAJATI-SP
Prioridade: Alta

Prezada Fernanda,

Considerando conversas anteriores por telefone. Solicito por gentileza se poderia nos auxiliar com orçamento para reparos na nossa autoclave da marca Ortosintese, modelo: AC96. Atualmente esta com a borracha deteriorada precisando ser substituída, também há necessidade de calibração.

O equipamento encontra-se instalado na UPA do município.

Atenciosamente,

--

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde
Telefone: (13) 3854-8500, Ramal (2006)

DOCUMENTOS E ORÇAMENTO



De <fernanda@workandlife.com.br>

Para 'Pablo Rogério Cugler de Lima' <saude@cajati.sp.gov.br>

Cópia <jessica@workandlife.com.br>, <gustavo@workandlife.com.br>, <bruno@workandlife.com.br>

Data 16/09/2024 08:58

nfs_ver150.4125557003272946.pdf(~48 KB) nfs_ver150.7784998095674507.pdf(~48 KB) nfs_ver150.06261081071142982.pdf(~48 KB)
 nfs_ver150.14411262005690217.pdf(~47 KB) CND FALENCIA - VENC. 09-10-24.pdf(~42 KB) FGTS - CRF - VENC. 25-09-24.pdf(~98 KB)
 CNPJ.pdf(~113 KB) CONTRATO SOCIAL.pdf(~1,4 MB) PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 336 - PREFEITURA DE CAJATI.pdf(~73 KB)

Prezado, bom dia! Tudo bem?

Segue em anexo os documentos solicitados e orçamento.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa

Administração Técnica/Comercial

(11) 4220-6060 – Ramal – 206



(11) 94536-8581 – WhatsApp

“Comprometida em SERVIR profissionais e empresas na área da saúde”

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E

Re: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

De Gustavo Andrade Soares <gustavo.soares@terzius.com.br>
Para saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Data 18/09/2024 16:39

 30 - CONTRATO AHA - TRADUÇÃO JURAMENTADA 2023 - 2026 1.pdf (~418 KB)  29 - CONTRATO AHA - INGLÊS 2023 - 2026 1.pdf (~783 KB)
 ACLS CAJATI 40 ALUNOS.pdf (~178 KB)  anexo_proposta (1) - Clicksign.pdf (~602 KB)

Retificando com os documentos e assinaturas faltantes em anexo.

Desde já, a disposição



From: Gustavo Andrade Soares
Sent: Tuesday, September 17, 2024 5:02 PM
To: saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Subject: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

Boa tarde, tudo bem?

Em anexo estão todos os documentos solicitados para prosseguimento na realização do curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) para a Prefeitura de Cajati.

A disposição



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:44 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **F691.1C85.7B2C.DEFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NF-e

Nº 15.598

Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA

Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 15.598

Série 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

06/09/2024

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:54:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e na ocorrência do ICMS conforme Artigo 7, inciso X, I e II do RICMS/SP. Produto destinado a Consumidor Final.

Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissao_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_ assinado_versaoImpressao.pdf (58/65)

392/474

RESERVADO AO FISCO

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E

NF-e
Nº 15.597
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA
Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.597
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/09/2024

MUNICÍPIO

UF FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:53:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS IPI	VALOR LÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%; Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e na ocorrência do ICMS conforme Artigo 7, inciso XI e do RICMS/SP. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: emissao_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (59/65)

393/474



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA
Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.470
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

26/08/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/08/2024

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:15:18

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%; Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e não incidência do ICMS conforme Artigo 7, inciso XI e do RICMS/SP. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E-7D3399F8> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E-7D3399F8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040968
Data e Hora de Emissão
06/09/2024 15:45:24
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - RIBEIRAO PRETO - SP - 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 31002 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 06/09/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040969
Data e Hora de Emissão
06/09/2024 15:45:34
Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 6 E 7 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 31003 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 06/09/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040875
Data e Hora de Emissão
30/08/2024 12:46:00
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

[REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - RIBEIRAO PRETO - SP - 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Nota Fiscal Paga em 09/09/2024 com a Guia 3437514

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
--	--	------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 30909 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 30/08/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/09/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E> e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E



 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota [REDACTED]
	Data e Hora de Emissão 05/02/2024 12:07:26
	Código de Verificação [REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA	Inscrição Municipal: 00134006-9
CPF/CNPJ: 09.457.788/0001-34	
Endereço: RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094	
Município: CAMPINAS	UF: SP
	Telefone: (19) 32387826

TOMADOR DE SERVIÇOS
[REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 20 VAGAS CURSOS ACLS -ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - SP E AULAS CURSO CRICO BELEM, MANAUS, SP, OSASCO - TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 10.245,62 (13,45%) - VALOR LIQUIDO R\$ 71.490,81

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO TECNICO (ENSINO REGULAR) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nivel médio tecnico (ensi.	1	76.175,61	76.175,61

PIS (0,6500%): R\$ 495,14	COFINS (3,0000%): R\$ 2.285,27	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.142,63	CSLL (1,0000%): R\$ 761,76
------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 76.175,61

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 76.175,61	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 2.285,27
--	---	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024	Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL
RPS 26673 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 05/02/2024	
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 11/03/2024	
CNAE: 8541-4/00-00	
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI	
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s	

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN BOMATELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E e informe o código E4FE-AE01-FBF3-CC6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4FE-AE01-FBF3-CC6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 19/09/2024 15:57:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4FE-AE01-FBF3-CC6E>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8971

Emitida em:
02/10/2024 às 16:46:27Competência:
02/10/2024Código de Verificação:
966eb952

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

Inscrição Municipal: 0485812/001-4

RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 189.559.207-09

Inscrição Municipal: Não Informado

JOAO VICTOR ANDRADE SILVA TEIXEIRA

ANTONIO PERES FERNANDES, 74, AP 102, CEHAB - Cep: 28300-000

Itaperuna

RJ

Telefone: (22)99885-6188

Email: joaoandradeteixeira@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Itaperuna - RJ - 9 e 10 de Novembro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000897124107258998222.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040968
Data e Hora de Emissão
06/09/2024 15:45:24
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - RIBEIRAO PRETO - SP - 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 31002 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 06/09/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040969
Data e Hora de Emissão
06/09/2024 15:45:34
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 6 E 7 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 31003 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 06/09/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040875
Data e Hora de Emissão
30/08/2024 12:46:00
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

[REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - RIBEIRAO PRETO - SP - 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Nota Fiscal Paga em 09/09/2024 com a Guia 3437514

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 30909 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 30/08/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/09/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota [REDACTED]
	Data e Hora de Emissão 05/02/2024 12:07:26
	Código de Verificação [REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA	Inscrição Municipal: 00134006-9
CPF/CNPJ: 09.457.788/0001-34	
Endereço: RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO	
CONTINUACAO - CEP:13051-094	
Município: CAMPINAS	UF: SP
	Telefone: (19) 32387826

TOMADOR DE SERVIÇOS	
[REDACTED]	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 20 VAGAS CURSOS ACLS -ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - SP E AULAS CURSO CRICO BELEM, MANAUS, SP, OSASCO - TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 10.245,62 (13,45%) - VALOR LIQUIDO R\$ 71.490,81

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO TECNICO (ENSINO REGULAR)	1	76.175,61	76.175,61
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nivel médio tecnico (ensi.			

PIS (0,6500%): R\$ 495,14	COFINS (3,0000%): R\$ 2.285,27	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.142,63	CSSL (1,0000%): R\$ 761,76
------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 76.175,61

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 76.175,61	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 2.285,26
--	---	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024	Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL
RPS 26673 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 05/02/2024	
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 11/03/2024	
CNAE: 8541-4/00-00	
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI	
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s	

CUREM

ENTRE OS
5 MAIORES
CEN
TROS
DE TREINAMENTO AHA
DO MUNDO

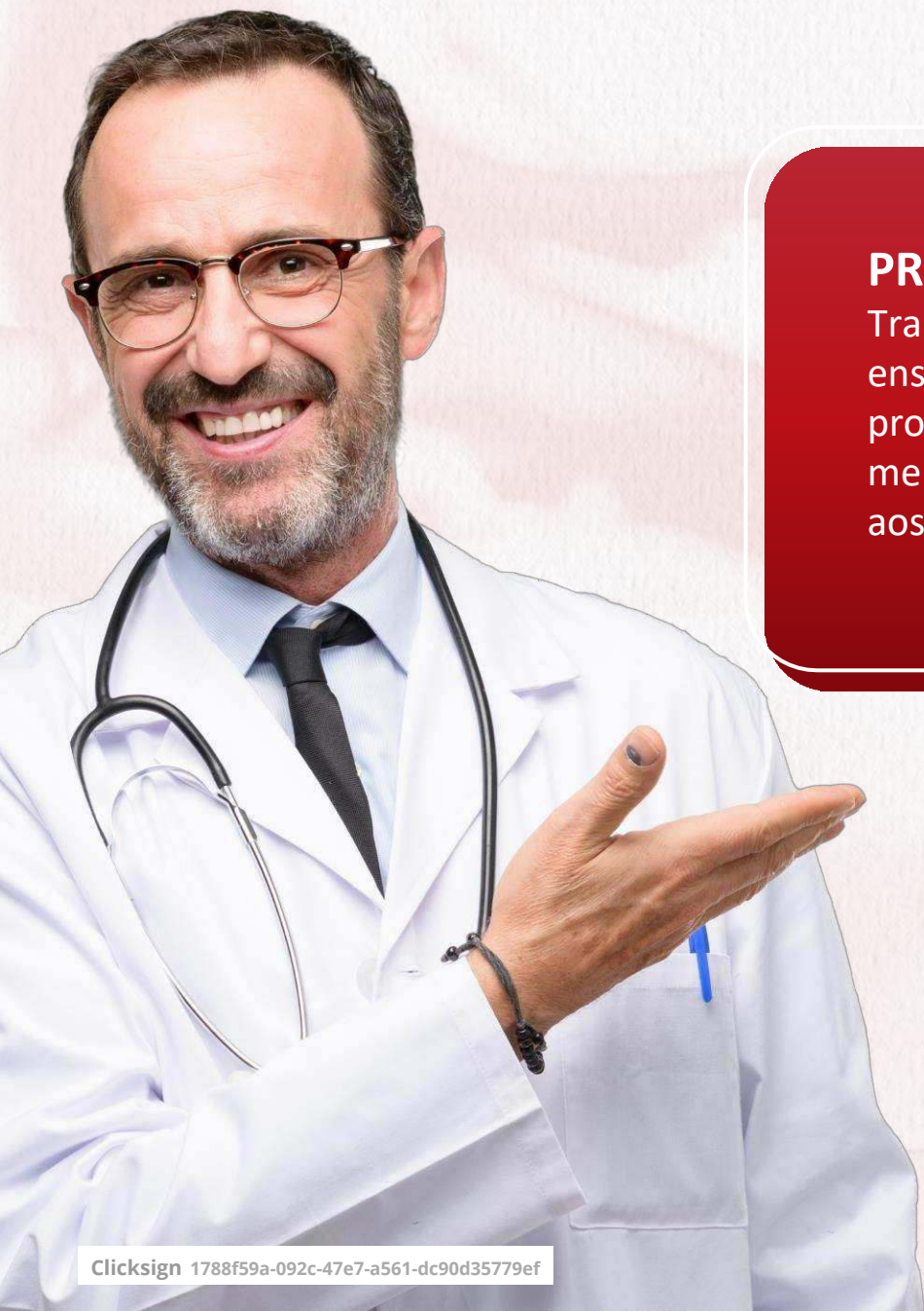
**APRESENTAÇÃO
COMERCIAL**



A CUREM – Centro de Treinamento em Urgência e Emergência – foi fundada em 2013 com o objetivo de difundir e tornar acessível, para todo o Brasil, o ensino baseado em simulação para profissionais da saúde.

Já estivemos presentes em mais de 400 (quatrocentas) cidades brasileiras e atuamos, rotineiramente, em todos os estados da federação, mais o Distrito Federal. Em nossa história, nosso grupo já treinou mais de 130.000 (cento e trinta mil) médicos, considerando aqui, apenas cursos presenciais! Para se ter uma ideia, isso representa cerca de 1/5 (um quinto) dos médicos ativos atualmente no Brasil.

Somos a principal empresa do segmento de capacitação médica em simulação do nosso país, transmitimos o que há de melhor e mais atual na literatura, sempre baseado em evidência científica!



PROPÓSITO

Transmitir nossa paixão pelo ensino de urgência e emergência proporcionando meios para melhorar os cuidados prestados aos pacientes.

MISSÃO

Proporcionar ao nosso aluno a melhor experiência do universo do conhecimento em urgências e emergências, impactando positivamente a vida das pessoas.

VISÃO

Ser a principal marca de simulação avançada em urgência e emergência das Américas.

VALORES

Paixão; Honestidade; Auto responsabilidade; Respeito

NOSSAS CHANCELAS





Somos chancelados pela principal instituição internacional do planeta, a American Heart Association (AHA) e já recebemos desta, diversos prêmios internacionais e reconhecimento que nos oficializa como seu maior centro de treinamento da América do Sul e entre os principais do mundo. Além da AHA, somos também centro de treinamento oficial do American College of Surgeons e a da NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), ambos responsáveis pelos principais cursos, respectivamente, de trauma e atendimento pré hospitalar que existem.

Temos também a chancela da principal Rede de Ensino em cursos da área da saúde do nosso país, a RET – Rede de Ensino Terzi, oferecendo além dos programas das chancelas internacionais citadas acima, uma gama inesgotável de treinamentos que complementam as necessidades de aprendizado prático dos nossos alunos, sejam eles médicos, acadêmicos, enfermeiros, fisioterapeutas ou qualquer outro profissional da área.

NOSSOS PRÊMIOS



O curso em tópicos:

- Reconhecimento e tratamento precoce da parada cardiorrespiratória.
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias.
- Manuseio de via aérea no contexto da PCR.
- Farmacologia relacionada.
- Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC.
- Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação.
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

Público-alvo:

- Médicos
- Enfermeiros
- Estudantes de Medicina e Enfermagem

Curso:

Duração: 16 horas
Máximo: 8 alunos
Material didático

Certificação:

A certificação do curso ACLS é reconhecida internacionalmente e emitida pela *American Heart Association*.

ACLS

O Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) da AHA (American Heart Association) aborda desde medidas de suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida (SAVC).

O ACLS pontua nas melhores residências médicas do país e a CUREM está sempre atenta as atualizações de diretrizes, com instrutores experientes e infraestrutura com tecnologia avançada.

Diferenciais: Temos o selo GOLD da American Heart Association e somos considerados o maior centro de treinamento de urgência e emergência da América do Sul e estamos entre os 5 maiores do mundo

INVESTIMENTO

Preço habitual para inscrições:

R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

Preço unitário exclusivo para a prefeitura de Cajati, considerando contrato para 40 alunos para o curso ACLS:

R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais)

Valor total da proposta para a prefeitura de Cajati alunos para o curso ACLS:

R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

O preço inclui impostos, material didático digital, manequins, equipamentos, emissão de certificado e remuneração dos instrutores e pessoal envolvido.



GUSTAVO SOARES

Inside Sales

(31) 97219-7475

curem.com.br

PROPOSTA COMERCIAL CUREM - PREFEITURA DE CAJATI.pdf

Documento número #1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef

Hash do documento original (SHA256): 6284b2dbfcae6aa0d04164137400e96ca323691554898c6e8bdf5aff393119d1

Assinaturas

✓ **Teo Arnoud**

CPF: 060.050.194-90

Assinou como contratada em 05 nov 2024 às 14:45:47

Log

- 05 nov 2024, 14:39:34 Operador com email ana.oliveira@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 criou este documento número 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef. Data limite para assinatura do documento: 05 de dezembro de 2024 (14:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 nov 2024, 14:39:34 Operador com email ana.oliveira@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 adicionou à Lista de Assinatura: stevao.dias@terzius.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Teo Arnoud.
- 05 nov 2024, 14:45:48 Teo Arnoud assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail stevao.dias@terzius.com.br. CPF informado: 060.050.194-90. IP: 179.246.155.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.938593 e longitude -47.071059. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 nov 2024, 14:45:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8969

Emitida em:
02/10/2024 às 15:00:46

Competência:
02/10/2024

Código de Verificação:
4133b149



CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

Inscrição Municipal: 0485812/001-4

RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 013.589.040-30

Inscrição Municipal: Não Informado

THEODORA DA SILVA ARAUJO

RUA CONEGO SIQUEIRA CANABARRO, 1694, FRAGATA - Cep: 96030-280

Pelotas

RS

Telefone: (53)99116-3159

Email: araujotheodora17@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Pelotas - RS - 9 e 10 de Novembro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000896924102457074697.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Proc. Administrativo 7- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 15:29:49

Boa tarde! Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/0001-35) referentes a Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I e letra f do inciso III do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_18029867000135.pdf
certidao_18029867000135_1_.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_25146527.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes_2.pdf
ConsultaConsolidada_18029867000135_12_11_2024.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
SEF_MG_SIARE.pdf
SEF_MG_SIARE_2.pdf
Sistema_RUPE_Publico.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/11/2024 15:30:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6DF5-587D-40D2-C11A**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.029.867/0001-35

Certidão nº: 68927586/2024

Expedição: 08/10/2024, às 17:49:43

Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.029.867/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.029.867/0001-35
Certidão nº: 25129629/2024
Expedição: 10/04/2024, às 18:00:45
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.029.867/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2024 às 13:16

BELO HORIZONTE, 10 de Julho de 2024 às 13:16

Código de Autenticação: 2407-1013-1657-0663-7438

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.029.867/0001-35

Código de Controle: E941.54F3.3AE6.8A8C

Data da Emissão: 05/10/2024

Hora da Emissão: 13:04:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/10/2024, com validade até 03/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.029.867/0001-35

Código de Controle: 8DB0.26B9.907F.FB2F

Data da Emissão: 15/04/2024

Hora da Emissão: 11:13:08

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/04/2024, com validade até 12/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 15:29:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **18.029.867/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.029.867/0001-35

Razão social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820522187703789
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003342187703766
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100120242187703787
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206522187703712
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082403182187703720
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402422187703717
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071620442187703769
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719522187703743
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060802332187703751
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006502187703791
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050102270169539413
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221582902713131
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032402134153239806
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519483983682590
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511535566601052
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606473159749070
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700392329688358
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918300282978141
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018302842332974
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100491906915529
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102304001008139669
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407363548983676
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503562179328491
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700423636429907
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805435009929447
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007051008789309
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100462415032070
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200504075964839
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400591743982620
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	202305050752025104622168647
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	2023041600441527618738

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800585205456841
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900523927371009
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800493424764576
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013505635546784
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920324467336287
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820381663705384
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502300558981778
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702564047750276
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802440395717186
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902360776092338

Resultado da consulta em 12/11/2024 15:28:25

[Voltar](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869,00-19

CNPJ/CPF: 18,029,867/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS

NÚMERO: 332

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411030

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000808351819



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869,00-19

CNPJ/CPF: 18,029,867/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS

NÚMERO: 332

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411030

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000780013817



Sair

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

«

Código de Validação: 2407-1013-1657-0663-7438

Pesquisar

[Privacidade](#) • [Termos](#)

Código verificador: 2407-1013-1657-0663-7438

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_25146527.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 08 de Outubro de 2024.

Visualizar Arquivo/Certidão



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.029.867/0001-35

Razão social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EI

Resultado da consulta em 12/11/2024 15:28:25

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 8- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 15:30:47

Bo tarde! Anexo aos autos a proposta da empresa CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/0001-35) referentes a Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I e letra f do inciso III do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTA_COMERCIAL_CUREM_PREFEITURA_DE_CAJATI_Clicksign.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/11/2024 15:31:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FE4-B07D-FD03-37B3**

CUREM

ENTRE OS
5 MAIORES
CEN
TROS
DE TREINAMENTO AHA
DO MUNDO

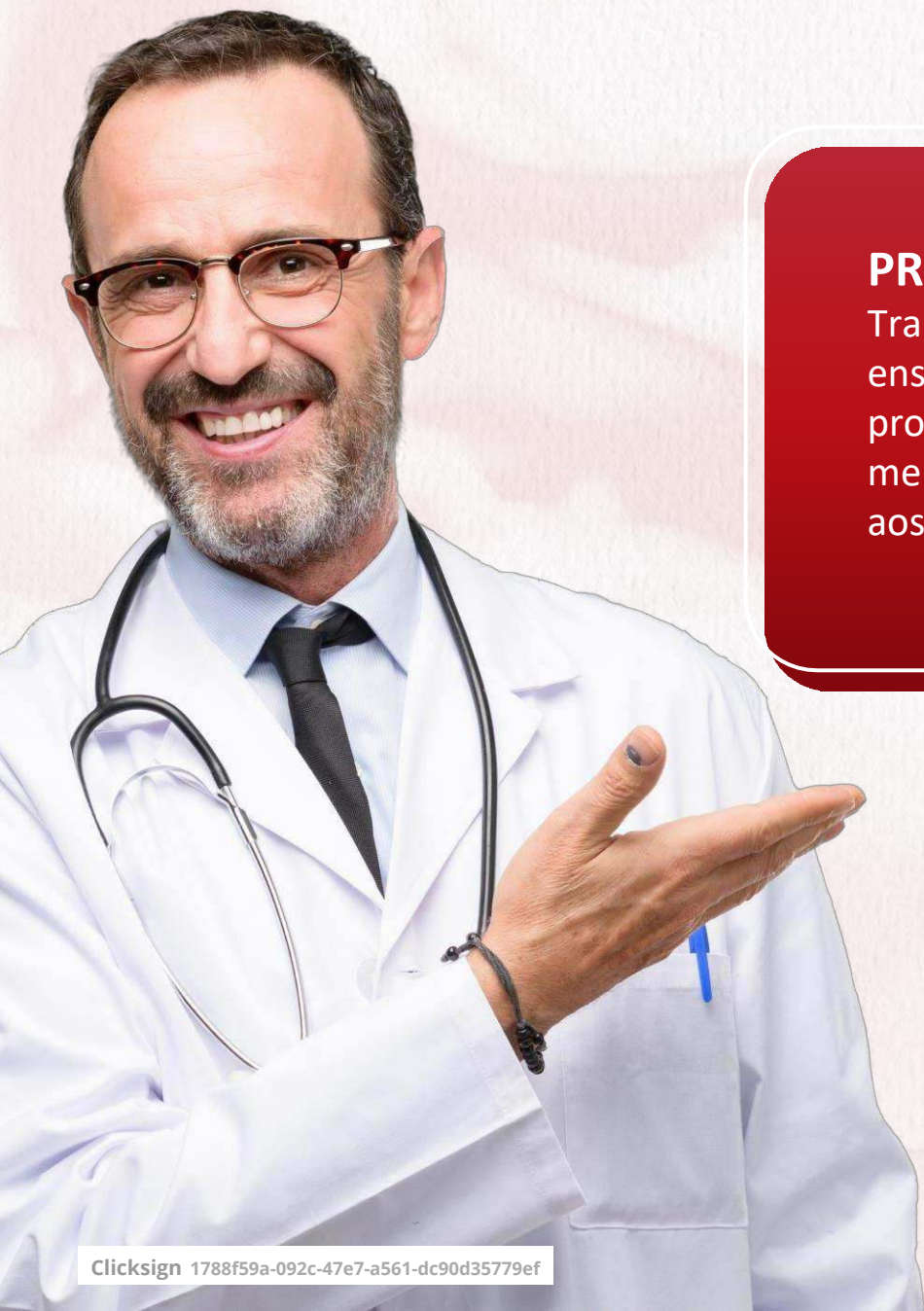
**APRESENTAÇÃO
COMERCIAL**



A CUREM – Centro de Treinamento em Urgência e Emergência – foi fundada em 2013 com o objetivo de difundir e tornar acessível, para todo o Brasil, o ensino baseado em simulação para profissionais da saúde.

Já estivemos presentes em mais de 400 (quatrocentas) cidades brasileiras e atuamos, rotineiramente, em todos os estados da federação, mais o Distrito Federal. Em nossa história, nosso grupo já treinou mais de 130.000 (cento e trinta mil) médicos, considerando aqui, apenas cursos presenciais! Para se ter uma ideia, isso representa cerca de 1/5 (um quinto) dos médicos ativos atualmente no Brasil.

Somos a principal empresa do segmento de capacitação médica em simulação do nosso país, transmitimos o que há de melhor e mais atual na literatura, sempre baseado em evidência científica!



PROPÓSITO

Transmitir nossa paixão pelo ensino de urgência e emergência proporcionando meios para melhorar os cuidados prestados aos pacientes.

MISSÃO

Proporcionar ao nosso aluno a melhor experiência do universo do conhecimento em urgências e emergências, impactando positivamente a vida das pessoas.

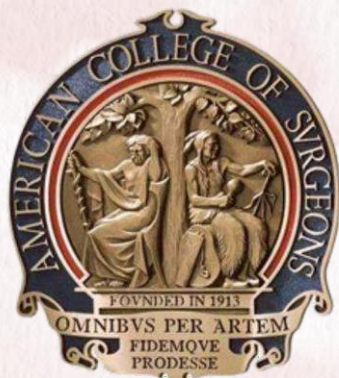
VISÃO

Ser a principal marca de simulação avançada em urgência e emergência das Américas.

VALORES

Paixão; Honestidade; Auto responsabilidade; Respeito

NOSSAS CHANCELAS





Somos chancelados pela principal instituição internacional do planeta, a American Heart Association (AHA) e já recebemos desta, diversos prêmios internacionais e reconhecimento que nos oficializa como seu maior centro de treinamento da América do Sul e entre os principais do mundo. Além da AHA, somos também centro de treinamento oficial do American College of Surgeons e a da NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), ambos responsáveis pelos principais cursos, respectivamente, de trauma e atendimento pré hospitalar que existem.

Temos também a chancela da principal Rede de Ensino em cursos da área da saúde do nosso país, a RET – Rede de Ensino Terzi, oferecendo além dos programas das chancelas internacionais citadas acima, uma gama inesgotável de treinamentos que complementam as necessidades de aprendizado prático dos nossos alunos, sejam eles médicos, acadêmicos, enfermeiros, fisioterapeutas ou qualquer outro profissional da área.

NOSSOS PRÊMIOS



O curso em tópicos:

- Reconhecimento e tratamento precoce da parada cardiorrespiratória.
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias.
- Manuseio de via aérea no contexto da PCR.
- Farmacologia relacionada.
- Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC.
- Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação.
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

Público-alvo:

- Médicos
- Enfermeiros
- Estudantes de Medicina e Enfermagem

Curso:

Duração: 16 horas
Máximo: 8 alunos
Material didático

Certificação:

A certificação do curso ACLS é reconhecida internacionalmente e emitida pela *American Heart Association*.

ACLS

O Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) da AHA (American Heart Association) aborda desde medidas de suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida (SAVC).

O ACLS pontua nas melhores residências médicas do país e a CUREM está sempre atenta as atualizações de diretrizes, com instrutores experientes e infraestrutura com tecnologia avançada.

Diferenciais: Temos o selo GOLD da American Heart Association e somos considerados o maior centro de treinamento de urgência e emergência da América do Sul e estamos entre os 5 maiores do mundo

INVESTIMENTO

Preço habitual para inscrições:

R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

Preço unitário exclusivo para a prefeitura de Cajati, considerando contrato para 40 alunos para o curso ACLS:

R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais)

Valor total da proposta para a prefeitura de Cajati alunos para o curso ACLS:

R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

O preço inclui impostos, material didático digital, manequins, equipamentos, emissão de certificado e remuneração dos instrutores e pessoal envolvido.



GUSTAVO SOARES

Inside Sales

(31) 97219-7475

curem.com.br

PROPOSTA COMERCIAL CUREM - PREFEITURA DE CAJATI.pdf

Documento número #1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef

Hash do documento original (SHA256): 6284b2dbfcae6aa0d04164137400e96ca323691554898c6e8bdf5aff393119d1

Assinaturas

✓ **Teo Arnoud**

CPF: 060.050.194-90

Assinou como contratada em 05 nov 2024 às 14:45:47

Log

- 05 nov 2024, 14:39:34 Operador com email ana.oliveira@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 criou este documento número 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef. Data limite para assinatura do documento: 05 de dezembro de 2024 (14:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 nov 2024, 14:39:34 Operador com email ana.oliveira@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 adicionou à Lista de Assinatura: stevao.dias@terzius.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Teo Arnoud.
- 05 nov 2024, 14:45:48 Teo Arnoud assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail stevao.dias@terzius.com.br. CPF informado: 060.050.194-90. IP: 179.246.155.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.938593 e longitude -47.071059. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 nov 2024, 14:45:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Proc. Administrativo 9- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 15:33:34

Boa tarde! Anexo aos autos as Notas Fiscais/contratos que comprovam que o preço do serviço está compatível com os praticados em mercado pela empresa CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/0001-35) referentes a Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I e letra f do inciso III do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

1305162024100166fc1dbc81c6a.pdf

1450072024100266fd87cf277a5.pdf

1635092024100266fda06d82f82.pdf

AUGUSTO_SCOTT.pdf

JOA_O_VICTOR_ANDRADE_SILVA_TEIXEIRA.pdf

THEODORA_DA_SILVA_ARAU_JO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/11/2024 15:33:50	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62A3-834E-BF18-C6C5**

RECEBEMOS DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 DESTINATÁRIO: AUGUSTO SCOTT DA ROCHA - RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468 - APTO 606 CENTRO Pelotas-RS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 83.118

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CUREM

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

R DOS PAMPAS, 332

PRADO - 30411-030

Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 83.118

Série 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 1819 0444 5777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246212045632 - 01/10/2024 13:00:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUGUSTO SCOTT DA ROCHA

CNPJ / CPF

055.739.939-41

DATA DA EMISSÃO

01/10/2024

ENDEREÇO

RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468 - APTO 606

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

96010-280

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/10/2024

MUNICÍPIO

Pelotas

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:00:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: 1305162024100166fc1dbc81c6a.pdf (1/1) 441/474

RECEBEMOS DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 DESTINATÁRIO: THEODORA DA SILVA ARAUJO - RUA CONEGO SIQUEIRA CANABARRO, 1694 FRAGATA Pelotas-RS

NF-e

Nº 83.166
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

R DOS PAMPAS, 332
PRADO - 30411-030

Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 83.166
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 6612 2794 1805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246214595478 - 02/10/2024 14:45:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

THEODORA DA SILVA ARAUJO

CNPJ / CPF

013.589.040-30

DATA DA EMISSÃO

02/10/2024

ENDEREÇO

RUA CONEGO SIQUEIRA CANABARRO, 1694

BAIRRO / DISTRITO

FRAGATA

CEP

96030-280

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/10/2024

MUNICÍPIO

Pelotas

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:45:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: 1450072024100266fd87cf277a5.pdf (1/1)

442/474

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

R DOS PAMPAS, 332
PRADO - 30411-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 83.168
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 6812 7625 2770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246214886970 - 02/10/2024 16:30:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOAO VICTOR ANDRADE SILVA TEIXEIRA

CNPJ / CPF

189.559.207-09

DATA DA EMISSÃO

02/10/2024

ENDEREÇO

ANTONIO PERES FERNANDES, 74 - AP 102

BAIRRO / DISTRITO

CEHAB

CEP

28300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/10/2024

MUNICÍPIO

Itaperuna

UF

FONE / FAX

RJ

(22) 99885-6188

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:30:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8926

Emitida em:
01/10/2024 às 13:16:21Competência:
01/10/2024Código de Verificação:
b87e6ea8

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

Inscrição Municipal: 0485812/001-4

RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 055.739.939-41

Inscrição Municipal: Não Informado

AUGUSTO SCOTT DA ROCHA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468, APTO 606, CENTRO - Cep: 96010-280

Pelotas

RS

Telefone: (48)99900-4236

Email: augusto_rox1@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Pelotas - RS - 19 e 20 de Outubro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000892624104946150455.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8971

Emitida em:
02/10/2024 às 16:46:27Competência:
02/10/2024Código de Verificação:
966eb952

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

Inscrição Municipal: 0485812/001-4

RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 189.559.207-09

Inscrição Municipal: Não Informado

JOAO VICTOR ANDRADE SILVA TEIXEIRA

ANTONIO PERES FERNANDES, 74, AP 102, CEHAB - Cep: 28300-000

Itaperuna

RJ

Telefone: (22)99885-6188

Email: joaoandradeteixeira@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Itaperuna - RJ - 9 e 10 de Novembro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000897124107258998222.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8969

Emitida em:
02/10/2024 às 15:00:46Competência:
02/10/2024Código de Verificação:
4133b149

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

Inscrição Municipal: 0485812/001-4

RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 013.589.040-30

Inscrição Municipal: Não Informado

THEODORA DA SILVA ARAUJO

RUA CONEGO SIQUEIRA CANABARRO, 1694, FRAGATA - Cep: 96030-280

Pelotas

RS

Telefone: (53)99116-3159

Email: araujotheodora17@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Pelotas - RS - 9 e 10 de Novembro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:**Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000896924102457074697.**Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Proc. Administrativo 10- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 15:37:17

Bom dia! Anexo aos autos a DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE apresentada pela empresa CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/0001-35) referentes a Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiac Life Support). Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I e letra f do inciso III do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, § 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

29_CONTRATO_AHA_INGLES_2023_2026_1.pdf

30_CONTRATO_AHA_TRADUCAO_JURAMENTADA_2023_2026_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/11/2024 15:37:41	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B84-B961-A3C0-3A5C**



International Training Agreement

Company Information:

International Training Center ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA.
Address:	Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030 Brazil
Form of Organization:	For Profit /Partnership

This Agreement is between the American Heart Association, Inc. ("AHA"), a New York not-for-profit corporation, having its principal offices at 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas 75231-4596, and ITC.

IN CONSIDERATION of the mutual promises contained herein, the parties agree as follows:

1. Term: Beginning Date: November 16, 2023. Ending Date: November 16, 2026. This Agreement will be in effect for a period of Three (3) calendar years. It may be renewed for additional one (1) year periods by letter issued from AHA.

2. AHA ECC Courses to be Taught by ITC:

Basic Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Advanced Cardiac Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Pediatric Advanced Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)
--	---	---

3. Geographic Territory: Brazil

4. Insurance: \$141,277.53 USD

ITC will obtain and maintain at its expense, commencing upon the beginning date of this Agreement and during its entire term, liability insurance from a qualified insurance carrier, as set out above. This policy will specify that it may not be modified or canceled by the insurer, except after thirty (30) days prior written notice by the insurer. Upon execution of this Agreement ITC will provide the AHA with a certificate of insurance showing the required coverage.

5. Copyrights: ITC acknowledges and agrees that the AHA or its licensors own or control all copyrights in the ECC Materials, and ITC may not copy, or permit others to copy, distribute, perform or make derivative works based upon the ECC Materials, Course Completion Cards, or eCards.

6. Marks: ITC acknowledges the AHA's trademark rights and ownership of the name "American Heart Association", the heart-and-torch trademark and slogans (hereinafter "AHA Marks"). ITC will not use or display the AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks. ITC shall not apply for any trademark registrations with respect to any AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks.

7. Entire Agreement: This Agreement, including the terms and conditions set out on Page Two, contains the entire agreement between the parties relating to the rights granted and the obligations assumed.

EXECUTED by the parties on the date(s) set out below.

American Heart Association, Inc.	
Signature:	
Name:	Chris D'Esposito
Title:	Senior Vice President, International Business
Date:	November 16, 2023

International Training Center	
Signature:	
Name:	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
Title:	PRESIDENT
Date:	NOVEMBER 17, 2023

8. Definitions:

(a) "Program Guidelines" means the current *Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care*, Program Administration Manual: Guidelines for Program Administration and Training (hereinafter "PAM"), and *AHA Instructor's Manuals*, as they may be amended and/or supplemented by the AHA from time to time.

(b) "Course Completion Cards" or "Cards" are defined as documents made available or provided by AHA, and which indicate a student's successful completion of a specified Course.

(c) "Course" or "Courses" are defined as those courses that follow the curricula of the AHA and teach emergency cardiovascular care according to the Program Guidelines.

(d) "ECC Materials" are defined as emergency cardiovascular care textbooks and materials published by the AHA or its licensors.

(e) "eCards" means those electronic records that Training Centers may distribute to, or provide access to, students pursuant to Program Guidelines to indicate that the student participated in or successfully completed a Course.

(f) "Instructors" are individuals who have successfully completed AHA authorized Provider and Instructor training and who are authorized by ITC to teach Provider courses to other individuals.

(g) "Training Sites" are organizations engaged or authorized by ITC to teach Courses under the auspices of ITC.

9. ITC Role and Responsibilities:

(a) ITC will teach Courses only within the Geographic Territory, and agrees to do so in compliance with the Program Guidelines.

(b) ITC may contract with other entities (hereinafter "Training Sites") who agree to teach Courses under the direction and guidance of ITC. ITC assumes full responsibility for the actions and performance of the Training Sites, and will ensure that Training Sites teach in compliance with the Program Guidelines.

(c) Periodically, as requested by the AHA, ITC will provide the AHA with a current and accurate list of Training Sites, Instructors, the number of students taught, and such other information as may be requested by AHA but only to the extent allowed by local law and the terms of any applicable consent, if required.

(d) ITC will insure that each student has individual possession of an authorized Course-specific textbook before, during, and after training.

(e) ITC will be responsible for the issuance and security of Course Completion Cards and eCards as outlined in the Program Guidelines: (i) ITC will establish a system for ensuring that Cards are issued only to authorized Training Sites. (ii) ITC and its authorized Training Sites will only issue the appropriate course-specific Course Completion Card or eCard to each student who successfully completes the applicable Course.

(f) ITC will obtain any and all required licenses, permits or documentation and is solely responsible for compliance with all laws and regulations applicable to training activities conducted under this Agreement. ITC will obtain any required or appropriate consent from each student before sharing that student's name and Course completion information with the AHA through AHA's online systems (which systems may include data storage outside of ITC's Territory) and then only if sharing that information is permitted under applicable law.

10. Relationship of Parties:

The parties acknowledge and agree that each is an independent entity and, as such, neither party may represent itself as an employee, agent, or representative of the other; nor may it incur any obligations on behalf of the other party.

11. Termination:

(a) The Agreement may be terminated by either party, without cause, upon sixty (60) calendar days' prior

written notice.

(b) Either party may terminate this Agreement if the other party breaches any term or condition of this Agreement and fails to cure the breach within thirty (30) calendar days after receipt of written notice by the non-defaulting party. The following will also constitute breach or default under this Agreement: (i) Failure to exist or operate as a legal entity or to maintain an office address; or (ii) Assignment for the benefit of creditors, becoming generally insolvent, being placed in receivership or the filing by or against a party of a petition for bankruptcy or for entity reorganization under any bankruptcy act or similar statute.

(c) The AHA may terminate this Agreement upon written notice if it determines, in its sole discretion, that any of the activities permitted or contemplated under this Agreement pose a significant legal or business risk to the AHA.

(d) Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, AHA may terminate this Agreement if ITC or any Training Site conducts Courses in any country on which the United States government or other governmental entity (except those that are contrary to United States' laws), that (i) imposes sanctions that would prevent the AHA from conducting Courses either directly or indirectly in the country or (ii) for which ITC, Training Site or AHA must obtain a license from the applicable government to conduct Courses. If the United States government should impose sanctions on any country named in the Geographic Territory, the AHA at its option may (i) immediately terminate this Agreement as to that country in which event ITC and its Training Sites will immediately cease conducting Courses in the country, or (ii) may immediately terminate this Agreement in its entirety upon written notice to ITC.

(e) ITC will not distribute any AHA Course Completion Cards or eCards or designate itself, in any manner or any place, as an authorized ECC training center of AHA after this Agreement has been terminated or expired. In addition to any remedies by law or in equity available to AHA, ITC will pay the AHA Two Hundred Dollars (200 US\$) as a penalty for each Course Completion Card issued after termination or expiration of this Agreement. Upon termination or expiration of this Agreement, AHA shall have no liability or obligations to ITC, and ITC shall retain no rights under this Agreement.

12. Warranties:

(a) ITC warrants and represents to the AHA that as of the effective date and at all times during the term of this Agreement: (i) ITC, its agents, affiliates, members, representatives, distributors, contractors, and Training Sites will be in compliance with this Agreement, the provisions of the U.S. Foreign Corrupt Practices Act and all applicable U.S., local, state and federal laws and regulations, and applicable laws or regulations of any jurisdictions whose laws may apply; (ii) ITC is not a tobacco company, or a tobacco company corporate subsidiary or parent, nor does it receive revenue from tobacco products. "Subsidiary" and "parent" are defined as an entity in which there exists a direct or indirect Five Per Cent (5%) or greater ownership interest by a tobacco company.

(b) EXCEPT AS EXPRESSLY SET OUT IN THIS AGREEMENT, THERE ARE NO WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, BY OPERATION OF LAW OR OTHERWISE.

13. Indemnification and Liability:

(a) ITC will indemnify, defend and hold harmless the AHA and its directors, officers, employees, agents, distributors, members, volunteers, successors and assigns from and against all suits, proceedings, actions, demands, claims, losses, liability, damages or expenses (including reasonable attorneys' fees and legal costs) arising from (i) ITC's performance or breach of its obligations under this Agreement, (ii) ITC's operation activities and/or distribution of Course Completions Cards, (iii) any breach or alleged breach of ITC's

representations or warranties, (iv) any act or omission of ITC in any country in the Geographic Territory, and (v) any act or omission of Training Sites, Instructors, ITC's affiliates, agents, partners or representatives.

(b) The AHA will not be liable for any indirect, special, consequential or incidental damages, including lost profits or any other kind of damages, even if it has been warned of the possibility of such loss or damage. **In no event will the AHA's liability under this Agreement exceed \$1,000 (US\$).**

14. Force Majeure: Neither party will be in default under this Agreement, if such results, whether directly or indirectly, from fire, explosion, strike, freight embargo, vis major, or of the public enemy, war, terrorism, civil disturbance, act of any government, de jure or de facto, or agency or official thereof, labor shortage, transportation contingencies, unusually severe weather, default of manufacturer or a supplier, quarantine restrictions, epidemic, or catastrophe.

15. Notices: Any notice required or permitted under this Agreement, will be given in writing and will be deemed to have been duly given upon actual receipt if delivered personally or by courier with receipt obtained therefrom to the parties at their respective addresses.

16. Miscellaneous Provisions:

(a) This Agreement may not be assigned by ITC without the AHA's prior written consent.

(b) No amendment of this Agreement will be binding or enforceable on either party hereto unless in writing signed by both parties.

(c) Should any part, term, or provision of this Agreement be declared to be invalid, void, or unenforceable by a court of competent jurisdiction, all remaining parts, terms, and provisions hereof will remain in full force and effect, and will in no way be invalidated, impaired or affected thereby.

(d) This Agreement will be governed by the laws of the State of New York without regard to its conflict of laws provisions. Any controversy or claim arising out of or relating to this Agreement will be settled by arbitration in Dallas, Texas in accordance with the International Arbitration Rules of the American Arbitration Association. The language of the arbitration will be English. The arbitrators will have no authority to award punitive damages, and may not, in any event, make any ruling, finding, or award that does not conform to the terms and conditions of this Agreement. Judgment upon any award rendered through arbitration may be entered in any court having jurisdiction. Injunctive relief may be sought in any court of competent jurisdiction.

(e) This agreement contains the entire agreement between the parties and supersedes all prior written and oral communications. This Agreement will be written in and governed by the English language.

(f) AHA reserves the right to appoint other ITCs within the Geographic Territory.

(g) The following paragraphs and their subparagraphs will survive termination of this Agreement: 13 (Indemnification and Liability), 16(d) and 16(e)



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. -----
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UM CONTRATO DE TREINAMENTO. LIA-SE.-----



American Heart Association.

Contrato de Treinamento Internacional.
Informações da Sociedade:-

Centro de Treinamento Internacional ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Endereço:	Rua dos Pampas, 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030, Brasil
Forma de Organização:	Fins Lucrativos/Sociedade por Parceria

O presente Contrato é celebrado entre American Heart Association, Inc. ("AHA"), uma sociedade sem fins lucrativos, com sede social em 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas, 75231-4596, e ITC. EM CONSIDERAÇÃO às promessas mútuas aqui contidas, as partes avençam o seguinte:

1. Do Prazo: Data de Início: 16 de novembro de 2023. Data de Término: 16 de novembro de 2026. O presente Contrato permanecerá vigente por um prazo de 3 (três) anos corridos. Pode ser renovado por 1 (um) ano adicional mediante emissão de carta pela AHA.

2. Dos Cursos ECC AHA para serem lecionados por ITC:

Suporte Básico de Vida	Suporte avançado de vida em cardiologia	Suporte avançado de vida em pediatria
Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)
Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)

3. Do Território Geográfico: Brasil.

4. Do Seguro: USD 141.277,53.

A ITC obterá e manterá às suas custas, a partir da data de início do presente Contrato e durante toda a sua vigência, seguro de responsabilidade civil de uma seguradora qualificada, conforme estabelecido acima. Esta apólice especificará que ela não poderá ser modificada ou cancelada pela seguradora, exceto após notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da seguradora. Após a assinatura deste instrumento, a ITC fornecerá à AHA um certificado de seguro mostrando a cobertura necessária.

5. Dos Direitos Autorais: A ITC reconhece e concorda que a AHA ou suas licenciadoras detêm ou controlam todos os direitos autorais nos Materiais ECC, e a ITC não poderá



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

copiá-los, ou permitir que outros copiem, distribuí-los, executar ou fazer trabalhos similares com base nos Materiais, Cartões de Conclusão de Curso ou Cartões Digitais ECC.

6. Das Marcas: A ITC reconhece os direitos de marca registrada da AHA e a propriedade do nome “American Heart Association”, da marca registrada e dos slogans do coração e da tocha (doravante “Marcas da AHA”). A ITC não usará nem exibirá as Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA. A ITC não solicitará nenhum registro de marca com relação a quaisquer Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA.

7. Do Contrato Integral: O presente instrumento, incluindo os termos e condições estabelecidos na Página Dois, contém todo o contrato celebrado entre as partes relativo aos direitos concedidos e às obrigações assumidas.

ASSINADO pelas partes na(s) data(s) disposta(s) abaixo.

<p>Data: 16 de novembro de 2023. American Heart Association, Inc. Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Chris D’Esposito. Cargo: Vice-Presidente Sênior, Negócios Internacionais.</p>	<p>Data: 17 de novembro de 2023. International Training Center Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Hércio Levindo Coelho Neto. Cargo: Presidente</p>
---	--

Contrato de Treinamento Internacional | página 02.

TERMOS E CONDIÇÕES ADICIONAIS.

8. Das Definições. a) “Diretrizes do Programa” significa as Diretrizes atuais para Reanimação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência, Manual de Administração do Programa: Diretrizes para Administração e Treinamento do Programa (doravante “PAM”) e os Manuais do Instrutor da AHA, conforme possam ser periodicamente alterados e/ou complementados pela AHA.

(b) “Cartões de Conclusão de Curso” ou “Cartões” são definidos como documentos disponibilizados ou fornecidos pela AHA e que indicam a conclusão bem-sucedida por um(a) aluno(a) de um Curso específico.

(c) “Curso” ou “Cursos” são definidos como aqueles cursos que seguem os currículos da AHA e ensinam cuidados cardiovasculares de emergência de acordo com as Diretrizes do Programa.

(d) “Materiais ECC” são definidos como livros didáticos e materiais sobre cuidados cardiovasculares de emergência publicados pela AHA ou suas licenciadoras.

(e) “Cartões Ditaís” (eCards) significa os registros eletrônicos que os Centros de Treinamento podem distribuir ou fornecer acesso aos alunos de acordo com as Diretrizes do Programa para indicar que o aluno participou ou concluiu com êxito um Curso.

(f) “Instrutores” são indivíduos que concluíram com êxito o treinamento de Provedor e Instrutor autorizado pela AHA e que estão autorizados pela ITC a ministrar cursos de Provedora a outros indivíduos.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

(g) “Locais de Treinamento” são organizações contratadas ou autorizadas pela ITC para ministrar Cursos sob os auspícios da ITC.

9. Função e responsabilidades do ITC:

(a) A ITC ministrará Cursos apenas dentro do Território Geográfico e concorda em fazê-lo em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(b) A ITC poderá contratar outras entidades (doravante denominadas “Locais de Treinamento”) que concordem em ministrar Cursos sob a direção e orientação da ITC. A ITC assume total responsabilidade pelas ações e desempenho dos Locais de Treinamento e garantirá que os Locais de Treinamento ensinem em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(c) Periodicamente, conforme solicitado pela AHA, a ITC fornecerá à AHA uma lista atual e precisa de locais de treinamento, instrutores, o número de alunos ensinados e outras informações que possam ser solicitadas pela AHA, mas apenas na medida permitida pela lei local e pelos termos de qualquer consentimento aplicável, se necessário.

(d) A ITC garantirá que cada aluno tenha posse individual de um livro autorizado específico do curso antes, durante e após o treinamento.

(e) A ITC será responsável pela emissão e segurança dos Cartões de Conclusão de Curso e Cartões Digitais conforme descrito nas Diretrizes do Programa: (i) A ITC estabelecerá um sistema para garantir que os Cartões sejam emitidos apenas para Locais de Treinamento autorizados. (ii) A ITC e seus Locais de Treinamento autorizados emitirão apenas o Cartão de Conclusão de Curso ou Cartão Digital específico do curso apropriado para cada aluno que concluir com êxito o Curso aplicável.

(f) A ITC obterá todas e quaisquer licenças, autorizações ou documentação necessária e é a única responsável pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades de treinamento conduzidas nos termos do presente instrumento. A ITC obterá qualquer consentimento necessário ou apropriado de cada aluno antes de compartilhar o nome do aluno e as informações de conclusão do curso com a AHA por meio dos sistemas on-line da AHA (cujos sistemas podem incluir armazenamento de dados fora do Território da ITC) e somente se o compartilhamento dessas informações for permitido nos termos aplicáveis lei.

10. Do Relacionamento das Partes:

As partes reconhecem e concordam que cada uma é uma entidade independente e, como tal, nenhuma das partes pode representar-se como funcionário, preposto ou representante da outra; nem poderá incorrer em quaisquer obrigações em nome da outra parte.

11. Da Rescisão:

(a) O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justa causa, mediante notificação por escrito com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência.

(b) Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato se a outra parte violar qualquer termo ou condição deste Contrato e não conseguir sanar a violação no prazo



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

**TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 252
BOOK N°**

**FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°**

de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação por escrito pela parte adimplente. O seguinte também constituirá violação ou inadimplência nos termos deste Contrato: (i) Deixar de existir ou operar como pessoa jurídica ou de manter um endereço comercial; ou (ii) Cessão em benefício dos credores, tornando-se geralmente insolvente, sendo colocado em concordata ou apresentação por ou contra uma parte de um pedido de falência ou de reorganização de entidade sob qualquer lei de falência ou estatuto semelhante.

(c) A AHA poderá rescindir o presente instrumento mediante notificação por escrito se determinar, a seu exclusivo critério, que qualquer uma das atividades permitidas ou contempladas neste Contrato representa um risco legal ou comercial significativo para a AHA.

(d) Não obstante qualquer disposição em contrário aqui constante, a AHA poderá rescindir o presente instrumento se a ITC ou qualquer Local de Treinamento realizar Cursos em qualquer país onde o governo dos Estados Unidos ou outra entidade governamental (exceto aquelas que sejam contrárias às leis dos Estados Unidos), que (i) impõe sanções que impediriam a AHA de realizar Cursos, direta ou indiretamente no país ou (ii) para o qual a ITC, o Local de Treinamento ou a AHA devem obter uma licença do governo aplicável para realizar Cursos. Se o governo dos Estados Unidos impor sanções a qualquer país nomeado no Território Geográfico, a AHA, a seu critério, poderá (i) rescindir imediatamente este Contrato em relação a esse país, caso em que a ITC e seus Locais de Treinamento cessarão imediatamente a realização de Cursos no país, ou (ii) poderá rescindir imediatamente este Contrato em sua totalidade mediante notificação por escrito à ITC.

(e) A ITC não distribuirá quaisquer Cartões de Conclusão de Curso da AHA ou Cartões Digitais nem se designará, de qualquer maneira ou em qualquer lugar, como um centro de treinamento ECC autorizado da AHA após este Contrato ter sido rescindido ou expirado. Além de quaisquer recursos legais ou patrimoniais disponíveis à AHA, a ITC pagará à AHA 200 (duzentos) dólares norte-americanos como multa por cada Cartão de Conclusão de Curso emitido após a rescisão ou expiração deste Contrato. Após a rescisão ou expiração deste Contrato, a AHA não terá nenhuma responsabilidade ou obrigação para com a ITC, e a ITC não reterá nenhum direito sob este Contrato.

12. Das Garantias:

(a) A ITC garante e declara à AHA que a partir da data de vigência e em todos os momentos durante a vigência deste Contrato: (i) a ITC, seus agentes, afiliados, membros, representantes, distribuidores, contratados e Locais de Treinamento serão em conformidade com este Contrato, as disposições da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e todas as leis e regulamentos aplicáveis dos EUA, locais, estaduais e federais, e leis ou regulamentos aplicáveis de quaisquer jurisdições cujas leis possam ser aplicadas; (ii) A ITC não é uma empresa de tabaco, nem uma subsidiária ou controladora de uma empresa de tabaco, nem recebe receitas de produtos de tabaco.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

“Subsidiária” e “controladora” são definidas como uma entidade na qual existe uma participação acionária, direta ou indireta, de 5% (cinco por cento) ou maior por uma empresa de tabaco (b) EXCETO COMO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, NÃO HÁ GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, POR FUNÇÃO DA LEI OU DE OUTRA FORMA.

13. Da Indenização e Responsabilidade.

(a) A ITC indenizará, defenderá e isentará a AHA, seus diretores, conselheiros, funcionários, prepostos, distribuidores, membros, voluntários, sucessores e cessionários de e contra todas as ações, processos, demandas, reclamações, perdas, responsabilidades, danos ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis e custos legais) decorrentes de (i) desempenho ou violação de suas obrigações sob este Contrato, (ii) atividades operacionais da ITC e/ou distribuição de Cartões de Conclusão de Curso, (iii) qualquer violação ou suposta violação de representação ou garantias do ITC, (iv) qualquer ato ou omissão da ITC em qualquer país do Território Geográfico, e (v) qualquer ato ou omissão de Locais de Treinamento, Instrutores, afiliados, agentes, parceiros ou representantes da ITC.

(b) A AHA não será responsável por quaisquer danos indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, incluindo lucros cessantes ou qualquer outro tipo de dano, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade de tal perda ou danos. Em nenhum caso a responsabilidade da AHA sob este Contrato excederá USD 1.000.

14. Da Força Maior: Nenhuma das partes ficará inadimplente nos termos do presente instrumento, se tal resultar, direta ou indiretamente, de incêndio, explosão, greve, embargo de frete, *vis major*, ou de inimigo público, guerra, terrorismo, perturbação civil, ato de qualquer governo, de jure ou de fato, ou agência ou funcionário do mesmo, escassez de mão de obra, contingências de transporte, clima excepcionalmente severo, inadimplência do fabricante ou fornecedor, restrições de quarentena, epidemia ou catástrofe.

15. Das Notificações: Qualquer notificação exigida ou permitida sob este Contrato será feita por escrito e será considerada devidamente entregue mediante recebimento efetivo, se entregue pessoalmente ou por correio com recibo obtido das partes em seus respectivos endereços.

16. Das Disposições Diversas:

(a) Este Contrato não pode ser cedido pela ITC sem o consentimento prévio por escrito da AHA.

(b) Nenhuma alteração do presente instrumento será vinculativa ou exequível para qualquer uma das partes, a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as partes.

(c) Caso qualquer parte, termo ou disposição deste Contrato seja declarada inválida, nula ou inexecutável por um tribunal de jurisdição competente, todas as partes, termos e



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

**TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº**

**LIVRO Nº 252
BOOK Nº**

**FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº**

disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito, e não deverão ser invalidados, prejudicados ou afetados por isso.

(d) O presente Contrato será regido pelas leis do Estado de Nova York, independentemente de seu conflito de disposições legais. Qualquer controvérsia ou reclamação, decorrente ou relacionada ao presente instrumento, será resolvida por arbitragem em Dallas, Texas, de acordo com as Regras de Arbitragem Internacional da Associação Americana de Arbitragem. O idioma da arbitragem será o inglês. Os árbitros não terão autoridade para conceder indenizações punitivas e não poderão, em qualquer caso, tomar qualquer decisão: decisão ou sentença que não esteja em conformidade com os termos e condições deste Contrato. O julgamento de qualquer sentença proferida por meio de arbitragem poderá ser proferido em qualquer tribunal com jurisdição. A medida cautelar pode ser solicitada em qualquer tribunal de jurisdição competente.

(e) O presente instrumento contém todo o acordo entre as partes e substitui todas as comunicações escritas e orais anteriores. Este Contrato será escrito e regido pelo idioma inglês.

(f) A AHA reserva-se o direito de nomear outras ITCs dentro do Território Geográfico.

(g) Os parágrafos a seguir e seus subparágrafos sobreviverão à rescisão deste Contrato: 13 (Indenização e Responsabilidade), 16 (d) e 16 (e).

[O documento está devidamente rubricado].

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



**ANA LAURA JUNQUEIRA
FONSECA**
26530627634
ACT-Safeweb 06/12/2023
15:45:42

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72. Para verificar a autenticidade da assinatura digital, visite <https://validar.iti.gov.br/> e faça o upload desta tradução juramentada em formato PDF.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72]. To verify the authenticity of this digital signature, visit: <https://validar.iti.gov.br/> and upload this sworn translation in PDF format.

Proc. Administrativo 11- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/11/2024 às 15:41:49

Bom tarde! Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso III, letra “F” e §3º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/0001-35) referentes a Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no despacho 9-777/2024 1DOC, bem como a proposta atende o disposto na Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 8-777/2024 1DOC), bem como a declaração de exclusividade solicitado no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 10-777/2024 1DOC).

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_CAPACITACAO_ACLS_PARA_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/11/2024 17:09:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4B6-6946-AAD7-25D0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 777/ 2024 1 DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso III, letra “F” e §3º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/ 0001-35)** referentes a Contratação de empresa especializada/ Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no despacho 9-777/ 2024 1 DOC, bem como a proposta atende o disposto na Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 8-77/ 2024 1 DOC), bem como a declaração de exclusividade solicitado no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 10-777/ 2024 1 DOC).

Cajati/ SP, 12 de novembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 12- 777/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/11/2024 às 16:46:33

Prezado,

Segue Parecer,

–

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_777_24_DISPENSA_A_LICITACAO_INEXIGIBILIDADE_CURSO_ART_74_INO

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	12/11/2024 16:46:41	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **18D5-4E7C-08E6-083D**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 777/2024

Inexigibilidade

EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE.. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade de **Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support)** por dispensa fundamentada na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, “f”, §3º da Lei 14.133/2021.

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 13.149/2024 do Diretor Técnico, apresentando as justificativas necessárias, Documento de Formalização de Demanda (despacho 3 e 4), ETP (Despacho 23), TR (Despacho 14), documentos no Despacho 27.

Há requisição de Compras (Despacho 1), reserva de dotação na ficha de despesa 101 (Despacho 4), autorização e declaração para prosseguimento do certame (Despacho 5).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/2021 preleciona que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, no presente caso a inexigibilidade enquadra-se na “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, especificamente para “*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*”.

No presente caso os documentos apresentados pela empresa, bem como a própria natureza do serviço demonstram o atendimento ao parágrafo 3º do artigo 74,

Não obstante, o ato de contratação precisa observar o disposto no artigo 72, no presente caso os requisitos foram devidamente preenchidos.

Os documentos apresentados nos Despachos 6 a 10 demonstram o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. No tocante ao valor as notas fiscais acostadas demonstram o valor de mercado.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino favoravelmente à contratação da CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 12 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 13- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/11/2024 às 17:08:30

Boa tarde! Anexamos a ratificação (autorização) sobre a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso III, letra "F", §3º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/0001-35) referentes a Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_CAPACITACAO_ACLS_RATIFICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	12/11/2024 17:09:57	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **624B-8C77-708F-FD82**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 777/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso III, letra “f”, §3º do artigo 74, da Lei nº 14133/ 2021, a favor de **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/ 0001-35)** referentes a Contratação de empresa especializada/ Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support), no valor R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/ 2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 12 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 14- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/11/2024 às 09:07:12

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da ratificação (autorização do procedimento) no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_RATIFICACAO_CUREM_INX.pdf

DOM_RATIFICACAO_CUREM_INX.pdf

GAZETA_SP_RATIFICACAO_CUREM_INX.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	13/11/2024 09:07:27	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E54B-87DC-4F22-2848**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Homologação	7
Ratificação	15

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Editais de Concurso e Processo Seletivo	17
---	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação	19
-------------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais	24
Legislação	28

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	31
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 777/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso III, letra "f", §3º do artigo 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA (CNPJ 18.029.867/0001-35)** referentes a Contratação de empresa especializada/ Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support), no valor R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 12 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/624B-8C77-708F-FD82> e informe o código 624B-8C77-708F-FD82





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 624B-8C77-708F-FD82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/11/2024 17:09:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/624B-8C77-708F-FD82>

Proc. Administrativo 15- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 13/11/2024 às 11:01:25

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

Obs.: A minuta do futuro contrato deverá ser solicitada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_166_2024_JAILTON_INX_CAPACITACAO_CUREM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/11/2024 11:25:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D912-EECF-9CAC-9486**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 210/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 13 de novembro de 2024.

CONTRATO Nº 166/ 2024
13/ 11/ 2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA** referente à **Contratação de empresa especializada/ Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support)**.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 18.029.867/ 0001-35
ENDEREÇO: Rua dos Pampas, nº 332 – Bairro Prado – Belo Horizonte – MG (30411-030)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme TR elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos cursos é o solicitado no TR elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (90) noventa dias.
DATA DO EMPENHO: 13/ 11/ 2024
PROCESSO Nº: 777/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso III, letra “f”, §3º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 35/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. Hécio Levindo Coelho Neto, brasileiro, casado, médico, portador do RG 13.685.556, CPF nº 078.719.126-40, residente e domiciliado à Rua dos Pampas, nº 332 – Bairro Prado – Belo Horizonte – MG (30411-030) e Sr. Bernardo Faria Levindo Coelho, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 13685591, CPF nº 078.719.116-78, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525 – Apartamento 102 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG (30140-094), representantes legais da empresa
OBSERVAÇÕES: 01 proponente. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 2.206/ 2024 de 13/ 11/ 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde – Superintendência de Saúde – 10.122.0012.2138 – Núcleo de Gestão e Trabalho e Educação Permanente – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 319
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 18.029.867/0001-35

Nome do Contratado: **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA**

Responsável: Sr. Hécio Levindo Coelho Neto, brasileiro, casado, médico, portador do RG 13.685.556, CPF nº 078.719.126-40, residente e domiciliado à Rua dos Pampas, nº 332 – Bairro Prado – Belo Horizonte – MG (30411-030) e Sr. Bernardo Faria Levindo Coelho, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 13685591, CPF nº 078.719.116-78, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525 – Apartamento 102 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG (30140-094), representantes legais da empresa

Endereço: Rua dos Pampas, nº 332 – Bairro Prado – Belo Horizonte – MG (30411-030)

Número do Contrato: 166/ 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Data de assinatura a: <u>13/ 11/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Capacitação</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada/ Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support)</u>
Data início da vigência: <u>13/ 11/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>11/ 02/ 2025</u>
Prazo de vigência: <u>90 (noventa) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Fundo Municipal de Saúde – Superintendência de Saúde – 10.122.0012.2138 – Núcleo de Gestão e Trabalho e Educação Permanente – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 319</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso III, letra “f”, §3º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 35/2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>NSA</u>
Processo: <u>777/ 2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>63.600,00</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: financeiro@curem.com.br
Telefone: <u>(31) 97219-7475</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso III, letra “f”, §3º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 35/2024

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **Contratação de empresa especializada/ Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support)**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 16- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 13/11/2024 às 11:02:22

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

Anexos:

Pedidos_8998_0_2024_CUREM_INX_35_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/11/2024 11:24:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F138-33B3-2E08-B13B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8998/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 35/2024

Processo/ Ano: 777 / 2024 Requisição Nro.: 14566/2024 Contrato: 166/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000308
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 319 NÚCLEO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUC. PERMANENTE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 310 SAÚDE - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III, letra "f" do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15871 - CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA
Fantasia: CENTRO DE TREINAMENTO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Fone: (31)97219-7475 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua dos Pampas, nº 332 - Prado
Cidade: BELO HORIZONTE Cep: 30411030 Estado: MG
Cnpj/ Cpf: 18029867000135 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25642-0	Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).	636,0000	63.600,00

Valor Total: 63.600,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 63.600,00

CAJATI, 13 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 17- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 13/11/2024 às 11:04:02

Bom dia! [Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS](#) a contratação foi solicitada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e o pedido já realizado referente a capacitação solicitada.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	13/11/2024 11:04:13	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF2F-AB3B-4DB3-BE56**